



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 211

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	25	
Vice-Governadoria.....		27	51
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	28	51
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	29	53
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		29	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	31	53
Secretaria de Estado de Educação.....	10	36	58
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	16		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	42	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		44	69
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	46	70
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	21		70
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	21		71
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	46	72
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		47	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			73
Secretaria de Estado de Comunicação.....			73
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	22	47	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		47	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23	48	74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	23	48	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		49	76
Controladoria-Geral.....	24	50	77
Defensoria Pública.....		50	
Procuradoria-Geral.....		50	
Tribunal de Contas.....	24		
Ineditorial.....			77

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.335, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Estabelece diretrizes e estratégias para a implantação da Política Distrital de Conscientização e Incentivo a Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Público na formulação e implantação de Política Distrital de Conscientização e Incentivo a Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos deve observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Constituem diretrizes gerais para a implementação da Política Distrital de Conscientização e Incentivo a Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos:

I – informar e conscientizar a população sobre a relevância da doação de órgãos e tecidos, contribuindo para a formação de consciência doadora;

II – contribuir para o aumento no número de doadores vivos e falecidos, a fim de aumentar a efetividade das doações;

III – promover a discussão, o esclarecimento científico e a desmistificação do tema;

IV – oferecer o acolhimento às famílias enlutadas e o esclarecimento sobre a doação de órgãos e tecidos, após o diagnóstico de morte encefálica aos pacientes internados em unidades críticas, de forma livre e esclarecida;

V – auxiliar a Central de Transplantes – CET, os Centros de Transplantes e o Banco de órgãos e Tecidos – BOT, para que atendam tempestivamente às necessidades de saúde da população do Distrito Federal;

VI – promover a formação continuada e a capacitação de gestores e de profissionais de saúde com relação ao tema, para melhor atendimento aos pacientes pré e pós-transplantados;

VII – garantir diagnóstico seguro e transparente aos pacientes pré e pós-transplantados; VIII – capacitar as equipes médicas para atendimento e prescrição de medicamento, para os pós-transplantados, quando forem atendidos fora dos hospitais de referência que ofertam serviços de transplante;

IX – assegurar acesso aos pacientes que necessitam de avaliação pré-transplante, bem como todos os exames necessários para a sua manutenção em fila de espera;

X – assegurar assistência ambulatorial ao paciente pós-transplantado no tocante ao acesso a exames, medicamentos e consultas;

XI – garantir atendimento psicológico a pessoa transplantada e aos seus familiares, especialmente, em decorrência da incerteza da vida causada pelo medo da rejeição do órgão;

XII – estimular o debate público acerca das questões relacionadas ao tema.

Art. 3º São estratégias da política a que se refere esta Lei:

I – realização de campanhas de divulgação e conscientização para doação de órgãos e tecidos em vida e de doador falecido;

II – desenvolvimento de programas de formação continuada para os profissionais da saúde que contemplem o tema de conscientização e incentivo a doação e transplante de órgãos e tecidos;

III – ampliação das vias de acesso da população aos centros de referência assegurando quantidade suficiente de vagas e qualidade da assistência dispensada aos pacientes;

IV – ampliação dos métodos de avaliação para credenciamento dos serviços transplantadores, com o objetivo de manter um padrão de qualidade e excelência;

V – ampliação e monitoramento do quantitativo de agenda com vagas de consultas ambulatoriais para avaliação pré e pós-transplante;

VI – garantia do fornecimento contínuo de medicamentos imunossupressores a todos os pacientes transplantados pelo SUS;

VII – elaboração de estudo sobre a demanda por serviços de transplantes por localidade;

VIII – fomento ao credenciamento de equipes transplantadoras e de estabelecimentos hospitalares que realizem os transplantes pelo SUS nos locais em que há carência desses serviços;

IX – renovação de habilitação para serviços transplantadores com base na sobrevida dos pacientes transplantados;

X – manter parceria com entidades e instituições públicas e privadas que apoiem o tema, adotando uma série de iniciativas que visam trazer à discussão a questão da doação para o dia a dia das pessoas;

XI – melhoria das instalações físicas nos ambulatórios de transplante e a facilidade em acessar o serviço.

Art. 4º O Poder Público deve estimular a implantação de projeto específico de reinserção socioeconômica da pessoa transplantada no mercado de trabalho, que lhe proporcione oportunidade de retorno à atividade profissional, com vistas à garantia de uma vida digna.

Parágrafo único. Na reinserção das pessoas transplantadas, devem ser observadas as peculiaridades de sua independência física, de mobilidade ou neuropsíquicas que acarretem dificuldade para o exercício de ocupação habitual, para a interação social e para a independência econômica, em caráter permanente.

Art. 5º O Poder Público deve assegurar apoio ao paciente pré-transplantado, acolhimento temporário em casa de passagem, durante o tratamento, para si, quando estiver fora de seu domicílio de origem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.336, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
(Autoria: Deputado João Cardoso)

Reconhece, em âmbito distrital, os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência e institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Consscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art.2º O dia 12 de maio fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal como Dia da Consscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.150, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII do caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal; tendo em vista o disposto nos arts. 26, 26-A e 78, todos da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.331, de 16 de julho de 2019 e pela Lei nº 7.329, de 31 de outubro de 2023, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 328.

.....

§ 4º O disposto no inciso I do caput aplica-se somente aos fatos geradores ocorridos a partir de 27 de outubro de 2016, data da publicação da ata de julgamento do RE 593849/MG (Tema 201) pelo Supremo Tribunal Federal, observado o prazo prescricional, salvo decisão judicial favorável ao contribuinte, devendo o valor da diferença ser calculado multiplicando-se a diferença entre o valor da base de cálculo presumida para o cálculo do ICMS-ST e valor da base de cálculo efetiva para o cálculo do ICMS-ST pela alíquota do produto, aplicando-se a cada item da Nota Fiscal sujeito à substituição tributária a que se refere o caput deste artigo a seguinte fórmula:

Valor para o contribuinte = (Valor da Base de Cálculo Presumida do ICMS-ST - Valor da Base de Cálculo Efetiva do ICMS-ST) x Alíquota do Produto

§ 5º

.....

III - o valor da diferença "para o Estado" será calculado multiplicando-se a diferença entre o valor da base de cálculo efetiva para o cálculo do ICMS-ST e valor da base de cálculo presumida para o cálculo do ICMS-ST pela alíquota do produto, aplicando-se a cada item da Nota Fiscal sujeito à substituição tributária a que se refere o caput deste artigo a seguinte fórmula:

Valor para o Estado = (Valor da Base de Cálculo Efetiva do ICMS-ST - Valor da Base de Cálculo Presumida do ICMS-ST) x Alíquota do Produto

§ 6º Nos casos em que a legislação tributária prever redução de base de cálculo da substituição tributária, tal redução deverá alcançar ambas as bases de cálculo presumida (operação do substituto tributário) e efetiva (operação do substituído tributário - venda a consumidor final), em conformidade com o disposto no inciso II do art. 100 do Código Tributário Nacional - CTN e no art. 60 da Lei distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

§ 7º O direito à restituição é condicionado à regular escrituração fiscal de todos os documentos fiscais:

I - emitidos de modo individual por operação de venda a consumidor final e pertinentes ao período solicitado; e

II - de entrada, relativos às compras de produtos submetidos ao regime de substituição tributária.

§ 8º Nenhum valor será restituído ou tomado como crédito fiscal sem a adequada escrituração de cada um dos documentos fiscais de entrada e saída no Livro Fiscal Eletrônico (LFE), para fatos geradores ocorridos até 30/06/2019, ou na Escrituração Fiscal Digital - EFD - ICMS/IPI, para fatos geradores posteriores à referida data, ressalvadas as hipóteses decorrentes do § 14º do art. 330 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 43.545, de 12 de julho de 2022.

§ 9º No caso de operações com combustíveis, o contribuinte deverá anexar ainda cópia digitalizada do Livro de Movimentação de Combustíveis - LMC relativo ao período a que se refere o pedido, ou demonstrar tais movimentações na Escrituração Fiscal Digital - EFD - ICMS/IPI.

§ 10 O contribuinte substituído tributário poderá utilizar de outros meios legais de comprovação das operações e valores, em seu poder, ou do substituto tributário, além de outras informações obtidas junto a órgãos da administração pública federal ou distrital.

§ 11 Fica assegurado ao contribuinte substituído tributário o direito à restituição e/ou ressarcimento do imposto retido a favor do Distrito Federal, quando realizar operação com consumidor final localizado em outra unidade da federação, observando-se o seguinte:

I - na hipótese do caput deste parágrafo, o contribuinte substituído tributário deverá emitir Nota Fiscal com destaque do ICMS normal e sem destaque do ICMS-ST e proceder a escrituração fiscal na forma prevista neste regulamento;

II - nas operações com consumidor final localizado em outra unidade da federação, o valor da base de cálculo efetiva é igual a "zero", em conformidade com o inciso I do caput do art. 329; e

III - o contribuinte substituído tributário deverá atender o disposto no art. 155, § 2º, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988 (EC 87/2015), realizando o pagamento do diferencial de alíquotas devido ao Distrito Federal - DIFAL, quando devido." (NR)

"Art. 330.

.....

§ 16 O Crédito oriundo da transferência prevista neste artigo poderá ser aproveitado integralmente pelo contribuinte inscrito como tal no CFDF mediante a regular escrituração da nota fiscal de transferência de crédito ICMS-ST no campo "crédito do imposto - outros créditos", nos termos do § 3º do art. 62 e do § 1º do art. 329, observados os §§ 6º, 9º, 10, 11 e 14.

§ 17 A transferência de crédito do ICMS-ST prevista neste artigo não se confunde com a transferência de crédito do regime normal de apuração prevista nos arts. 61 e 61-B.

§ 18 O crédito do ICMS-ST transferido a contribuintes beneficiários de Programas de Apoio ou de Desenvolvimento ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal será utilizado para compensar:

I - ICMS-ST nas operações internas;

II - ICMS devido na comercialização de produtos não incentivados e os de produção de terceiros;

III - ICMS mínimo mensal e os 30% do ICMS relativos à importação e aos produtos de produção própria incentivados; e

IV - diferencial de alíquota devido pelas aquisições para uso ou consumo ou ativo imobilizado.

§ 19 Na hipótese de compensação dos 30% do ICMS relativos à importação incentivada, deverá ser expedida a Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME em conformidade com os arts. 209-A, 209-B e 209-C." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 45.151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, no Decreto Legislativo nº 2.389, de 2023, no Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, no Convênio ICMS nº 50, de 5 de julho de 2018, no Convênio ICMS nº 59, de 30 de julho de 2020, no Convênio ICMS nº 161, de 1º de outubro de 2021, no Convênio ICMS nº 204, de 9 de dezembro de 2021, e no Convênio ICMS nº 230, de 17 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I
ISENÇÕES

(Operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
130	As saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.	ICMS 230/21 ICMS 204/21 ICMS 161/21 ICMS 59/20 ICMS 50/18	A partir de 29/06/23 A partir de 29/06/23
130.1		
	IV - somente poderá ser concedido se a deficiência atender cumulativamente aos critérios de deficiência, deficiência permanente e incapacidade, manifestando-se sob uma das formas de deficiência física moderada ou grave, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autismo;		
	V - somente se aplica a operação de saída amparada por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos da legislação federal vigente.		
130.1.1	Não se aplica o disposto no inciso V do subitem 130.1 nas saídas destinadas a pessoas com síndrome de Down.		
130.1.2	Ao veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante seja superior ao valor de que trata o inciso II do subitem 130.1 e inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluídos os tributos incidentes, poderá ser aplicada a isenção parcial do ICMS, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).		
130.1.3	O veículo automotor ofertado às pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas deve ser passível de aquisição pelo público em geral, sem o benefício previsto neste item.		
130.4	Para os efeitos deste item é considerada pessoa com:		
	I - deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, alcançando, tão somente, as deficiências de grau moderado ou grave, assim entendidas aquelas que causem comprometimento parcial ou total das funções dos segmentos corpóreos que envolvam a segurança da direção veicular, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;		
	V - síndrome de Down, aquela diagnosticada com anomalia cromossômica classificada na categoria Q.90 da Classificação Internacional de Doenças - CID 10.		
	VI - deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de uma atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano		

	VII - deficiência permanente: a que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;		
	VIII - incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida;		
130.4.1	Para as deficiências previstas no inciso I do subitem 130.4, a indicação de terceiro condutor somente será permitida se declarado no laudo pericial a que se refere o Anexo II do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, que o beneficiário se encontra em incapacidade total para dirigir veículo automotor.		
130.5		
	II - comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial da pessoa com deficiência, síndrome de Down ou autista ou de parentes em primeiro grau em linha reta ou em segundo grau em linha colateral, cônjuge ou companheiro em união estável, ou, ainda, de seu representante legal, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido;		
		
	IV - comprovante de residência:		
	a) do interessado portador de uma das deficiências descritas nos incisos I a III do caput da cláusula segunda do Convênio ICMS 38, de 2012, síndrome de Down ou autista;		
	b) dos condutores autorizados referidos nos subitens 130.8 e 130.9, quando aplicável.		
		
	VIII - autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal para aquisição do veículo com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, salvo se o beneficiário for pessoa com Síndrome de Down.		
130.5.1	Responde solidariamente pelo pagamento do imposto devido o profissional da área de saúde, caso seja comprovada fraude em laudo pericial, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis e da apresentação de denúncia ao Conselho Regional de Medicina.		
		
130.6	A comprovação da condição das deficiências a que se referem os incisos I, III, IV e V do subitem 130.4 pode ser suprida pela instrução do requerimento com o Laudo de Avaliação apresentado à Receita Federal do Brasil para concessão da isenção do IPI, nos termos do inciso IV do art. 1º da Lei Federal nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e da Instrução Normativa RFB nº 1769, de 18 de dezembro de 2017.		
130.6.1	Em se tratando de portador de deficiência física, não condutor, o referido laudo deve atestar expressamente a incapacidade total de dirigir veículo automotor.		
130.7		
130.7.1	A condição de pessoa com síndrome de Down será atestada mediante Laudo de Avaliação emitido por médico, no formulário específico constante no Anexo III-A do Convênio ICMS 38, de 2012, emitido pelos portadores de serviço a que se refere as alíneas "a" e "b" do subitem 130.7.		
130.7.2	A condição de pessoa com deficiência física ou visual, nos termos dos incisos I e II do subitem 130.4, será atestada da seguinte forma:		
	I - na hipótese de pessoa com deficiência física, condutor, mediante Laudo de Junta Médica Especial que especifique o diagnóstico e a deficiência física do requerente e atestando a sua total incapacidade para dirigir veículo comum, bem como a habilitação para fazê-lo no veículo adaptado para cuja propriedade se requer a isenção, emitido:		
	a) pelo Núcleo Médico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF; ou		
	b) por entidades credenciadas ou profissionais credenciados no DETRAN-DF.		
	II - na hipótese de pessoa com deficiência visual ou física, não condutor, mediante Laudo de Perícia Médica que especifique a deficiência, bem como o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir veículo automotor, conforme formulário específico constante no Anexo II do Convênio ICMS 38, de 2012, emitido por:		
	a) entidades ou profissionais credenciados no DETRAN-DF;		
	b) prestador de serviço público de saúde;		
	c) prestador de serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o SUS; ou		
	d) serviço social autônomo, sem fins lucrativos, criado por lei		
130.8	Caso a pessoa com deficiência, síndrome de Down ou autismo, beneficiário da isenção, não seja o condutor do veículo, por qualquer motivo, o veículo deverá ser dirigido por condutor autorizado pelo requerente, conforme identificação específica.		
130.9	Poderão ser indicados até 3 (três) condutores autorizados, sendo permitida a substituição destes, desde que o beneficiário da isenção, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, informe esse fato à autoridade de que trata o subitem 130.5, apresentando, na oportunidade, um novo Anexo VI do Convênio ICMS 38, de 2012 com a indicação de outro(s) condutor(es) autorizado(s) em substituição àquele (s), devendo os condutores comprovarem residência na mesma localidade do beneficiário.		
		

130.16		
	I - transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 4 (quatro) anos da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal;		
130.18		
	III -		
	b) nos primeiros 4 (quatro) anos, contados da data da aquisição, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco.		
130.19		
130.19.1	Para fins do disposto no subitem 130.19, considerar-se-á a legislação vigente ao tempo do reconhecimento do direito à isenção de que trata este item.		
	NOTA 11 - O Convênio ICMS nº 50, de 5 de julho de 2018, que altera o Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, foi publicado no DOU de 10/7/2018, ratificado pelo Ato Declaratório nº 20, de 25 de julho de 2018, publicado no DOU de 26/7/2018, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.389, de 2023, publicado no DODF de 5/7/2023.		
	NOTA 12 - O Convênio ICMS nº 59, de 30 de julho de 2020, que altera o Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, foi publicado no DOU de 3/8/2020, ratificado pelo Ato Declaratório nº 16, de 19 de agosto de 2020, publicado no DOU de 20/8/20, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.389, de 2023, publicado no DODF de 5/7/2023.		
	NOTA 13 - O Convênio ICMS nº 161, de 1º de outubro de 2021, que altera o Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, foi publicado no DOU de 6/10/2021, ratificado pelo Ato Declaratório nº 26, de 21 de outubro de 2021, publicado no DOU de 22/10/21, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.389, de 2023, publicado no DODF de 5/7/2023.		
	NOTA 14 - O Convênio ICMS nº 204, de 9 de dezembro de 2021, que altera o Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, foi publicado no DOU de 10/12/2021, ratificado pelo Ato Declaratório nº 37, de 27 de dezembro de 2021, publicado no DOU de 28/12/21, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.389, de 2023, publicado no DODF de 5/7/2023.		
	NOTA 15 - O Convênio ICMS nº 230, de 17 de dezembro de 2021, que altera o Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, foi publicado no DOU de 20/12/2021, ratificado pelo Ato Declaratório nº 39, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOU de 29/12/21, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.389, de 2023, publicado no DODF de 5/7/2023.		

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 09 de novembro de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.152, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento urbano do solo denominado Residencial Ipê, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00003892/2022-50, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento urbano denominado Residencial Ipê, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 241/2022, no Memorial Descritivo - MDE 241/2022 e nas Normas de Edificação Uso e Gabarito - NGB 241/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.sedu.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 09 de novembro de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.153, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00054-00033927/2023-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal.
 Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa do Departamento de Logística e Finanças passa a ser definida nos termos do Anexo III.

Art. 5º Compete à Polícia Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 09 de novembro de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.153, de 09 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - COMANDO-GERAL - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS (DLF) - SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 21102430).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.153, de 09 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - COMANDO-GERAL - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS (DLF) - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS (DALF) - SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - Chefe, CPC-08, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 4º, do Decreto nº 45.153, de 09 de novembro de 2023)

- 1.1. DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS (DLF)
 - 1.1.1. GABINETE
 - 1.1.2. DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL
 - 1.1.3. DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS (DALF)
 - 1.1.3.1. SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS
 - 1.1.3.2. SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 1.1.3.3. SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 - 1.1.4. DIRETORIA DE PATRIMÔNIO TRANSPORTE E SUPRIMENTO (DPTS)
 - 1.1.4.1. SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
 - 1.1.4.2. CENTRO DE MANUTENÇÃO (CMAN)
 - 1.1.4.3. CENTRO DE MATERIAL BÉLICO
 - 1.1.5. DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA (DINFRA)
 - 1.1.5.1. ASSESSORIA TÉCNICA
 - 1.1.6. DIRETORIA DE TELEMÁTICA (DITEL)

DECRETO Nº 45.154, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400523, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 09 de novembro de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 44.886, de 24 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 02, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR E RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES - Presidente, CPE-08, 01 - UNIDADE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL..."; LEIA-SE: "...ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR E RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES - Presidente, CPE-08, 01 - UNIDADE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL..."; ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE CUSTOS, TARIFAS E RECEITAS - Diretor, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01..."; LEIA-SE: "...DIRETORIA DE CUSTOS, TARIFAS E RECEITAS - Diretor, CPE-07, 01...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 - SEEC, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização de Uso nº 4548/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-005519/2012, em nome de ALIA MARIA FILOCREÃO MESQUITA, CPF nº 305.***.***-87, referente ao mobiliário urbano do tipo Box nº 02, localizado na Feira Permanente Central, Região Administrativa de Santa Maria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 7º do Decreto 44.330, de 16 março de 2023, bem como, art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

No Recurso Voluntário nº 206/2022, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, páginas 7. ONDE SE LÊ: "...Recorrente: LJM COMÉRCIO DE CEREAIS – EPP..."; LEIA-SE: "...Recorrente: CJA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI – EPP...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 450, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso II e IX, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e com base na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º A presente portaria dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§1º Quando a licitação e/ou contratação envolver Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, deve ser observada a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como a Portaria/SES nº 430, de 27 de outubro de 2023, aplicando-se a presente portaria subsidiariamente.

§2º A formação da Equipe de Planejamento da Contratação é preferível à procedimentos desenvolvidos de forma unipessoal, especialmente quando a complexidade do objeto envolver a necessidade de conhecimentos multissetoriais ou multiprofissionais.

§3º Deverá ser disponibilizado treinamento permanente aos profissionais, ou as equipes de planejamento da contratação de bens e serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Será obrigatoriamente utilizado o Sistema ETP digital ou sistema que venha ser adotado de forma uniforme pelo Distrito Federal.

§1º Os Estudos Técnicos Preliminares, quando destinados a atender licitações e contratos de bens ou serviços ligados à área assistencial de saúde de forma finalística, tais como, exemplificadamente, medicamentos, insumos, procedimentos médico, fisioterápicos, odontológicos, de enfermagem, tratamento intensivo, cirúrgico e outros congêneres, serão precedidos de Documento de Formalização de Demanda, em etapas que contenha, no mínimo os seguintes capítulos:

I - Capítulo assistencial: a cargo da área requisitante ou da equipe de planejamento da contratação, com apoio de toda a SAIS - Subsecretaria de Atenção Integral da Saúde e sempre realizado como primeiro capítulo para aquela licitação/contratação, no qual, sem adentrar, ainda, em questões jurídicas, quantitativas, ou de viabilidade da licitação ou contratação em sentido estrito, se deverá discorrer, pormenorizadamente sobre:

a) o problema assistencial concreto e a melhor forma de garantir o direito fundamental à saúde dos indivíduos e da população em um foco qualitativo e do estado da arte das ciências da saúde;

b) indicações da viabilidade técnica da solução ou soluções em face dos requisitos sanitários e regulações do Sistema Único de Saúde - SUS e/ou Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA ou outras regulações técnicas pertinentes, caso aplicáveis ao objeto; c) levantamento das soluções usuais de mercado na União e outras unidades federativas, inclusive com envio de ofícios, bem como utilização de dados no mercado local a partir do sistema INFOSUS e do mapa da saúde MPDFT, podendo colher subsídios com a Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS.

II - Capítulo de controle preliminar: sempre realizado pela Controladoria Setorial da Saúde - CONT, no qual se explanará sobre as restrições à solução que já tenham sido levantadas pelas cortes de contas ou pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF sobre a temática debatida;

III - Capítulo técnico-quantitativo: a cargo da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Contratação de Compras Assistenciais - COEMAC ou Diretoria de Programação (DIPRO), no caso de insumos padronizados, em diálogo permanente com a área requisitante ou da equipe de planejamento da contratação, que, a partir do capítulo assistencial e tendo em vista o capítulo de controle, elaborará o descritivo dos quantitativos e modelos aptos a atender a demanda, inclusive com o respectivo planilhamento, no caso de soluções integradas, a ser submetido à Gerência de Pesquisa de Preços; e

IV - Capítulo de pesquisa de preços: a cargo da Gerência Pesquisa de Preços, com auxílio permanente da área técnica, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte fundamentadamente por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

§2º Os Estudos Técnicos Preliminares ficarão a cargo da área requisitante, ou da equipe de planejamento da contratação, que consolidará e referenciará a documentação comprobatória, dos capítulos previstos no parágrafo anterior, posicionando-se claramente quanto a vantajosidade para a Administração da solução ou soluções eleitas, e serão organizados na sua redação final da seguinte forma:

I - As informações básicas sobre a contratação;

II - Descrição da necessidade;

III - Área requisitante/Programadora;

IV - Descrição dos requisitos da contratação;

V - Levantamento do mercado;

VI - Descrição da solução como um todo;

VII - Estimativa das quantidades a serem contratadas;

VIII - Estimativa do valor da contratação;

IX - Justificativa para o Parcelamento ou não da contratação;

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XI - Alinhamento entre a contratação e o planejamento;

XII - Benefícios a serem alcançados com a contratação;

XIII - Providências a serem adotadas;

XIV - Possíveis impactos ambientais;

XV - Descrição de viabilidade; e

XVI - Resposáveis.

§3º A qualquer momento dos ETP, e sem prejuízo da regular tramitação do feito, poderá ser realizada consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, diretamente pela área requisitante ou da equipe de planejamento da contratação, desde que formulada dúvida jurídica específica.

§4º Os eventuais conflitos de atribuições descritas no presente artigo serão dirimidos pelo titular da SAG - Secretaria Adjunta de Gestão, de forma definitiva e resolutiva, não sujeita a recurso.

Art. 3º Para fins do disposto nesta portaria, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ou outro que venha a ser adotado pelo Distrito Federal;

III - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
IV - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

V - Requisitante/programadora: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

VI - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VII - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º Os papéis de requisitante/programadora e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.

§2º A definição dos requisitantes/programadora, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 4º Os ETPs deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional próprio.

§1º Em caso de indisponibilidade do Sistema ETP Digital, a elaboração do ETP deverá ocorrer no sistema SEI, na forma estabelecida no art. 2º, desde que devidamente justificada.

§2º Os ETP buscarão indicadores de performance, tomando como parâmetro os estudos semelhantes cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Os ETP serão consolidados em documento técnico baseado em evidências, dados e indicadores reais, sempre em linguagem simples e direta, observada a exata complexidade requerida ao problema, nem a mais, nem a menos, evitando-se vieses de entendimento e a mera reprodução de leis e normativos, na medida em que não se trata de peça argumentativa ou jurídica.

Art. 6º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º Os ETP deverão estar alinhados com o Plano de Contratações Anual, Plano Diretor de Logística Sustentável e com o Plano Distrital de Saúde, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º do art. 3º.

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual e no art. 60 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação que será realizada por pesquisa de preços a cargo da Gerência de Pesquisa de Preços, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, sendo regra geral o parcelamento, observada a disjunção de objetos dessemelhantes, bem como a adjudicação por itens e regra subsidiária a divisão racional em lotes, tantos quantos possíveis para a manutenção da economia de escala, igualmente observada a disjunção de objetos dessemelhantes e evitadas soluções em lote único, primando-se por soluções que ofereçam interoperabilidade;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam ser adequar à demanda da Administração.

Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I [pequeno valor obras], II [pequeno valor serviços], VII [guerra, etc] e VIII [contrato emergencial] do art. 75 e do § 7º [remanescente de obra] do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III [licitação deserta] do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 15. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 16. Após a finalização dos ETP, o processo administrativo será remetido à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL para nota jurídica preliminar que, sem adentrar em pormenores do mérito técnico ou aprovar ou desaprovar os ETP, registrará as diretrizes que devem ser observadas em qualquer licitação ou compra pública, cabendo ao gestor a avaliação de eventuais apontamentos, sendo vedado o retorno à AJL antes da elaboração do edital, salvo dúvida jurídica específica encaminhada pelo titular da pasta.

§1º A nota jurídica preliminar da AJL não dispensa o retorno para nova manifestação jurídica acerca do edital que venha a ser elaborado, salvo utilização, pelo gestor, de Parecer Referencial devidamente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, na forma da Portaria/PGDF nº 115, de 16 de março de 2020, ou norma que a venha suceder.

§2º Para utilizar o parecer referencial, o gestor deverá instruir o processo com:

I - cópia integral do parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral do Distrito Federal ou do Procurador-Geral Adjunto;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo a Portaria/PGDF Nº 115, de 16 de março de 2020, ou norma que a venha suceder.

Art. 17. Após a manifestação da AJL, o processo será remetido à Secretaria-Adjunta de Governança - SAGOV e ao Comitê Interno de Governança Pública - CIG para fins de monitoramento de governança, sem que isto implique qualquer paralisação do processo pelas áreas técnicas competentes.

Art. 18. O anexo único traz modelo sugestivo do produto final dos ETP, devendo ser observado como guia de elaboração no que couber, mas nunca dispensando ou impedindo modelagens próprias ao problema específico, desde que contemplem a mesma sistemática do §2º do Art. 2º da presente portaria.

Art. 19. A origem redacional da presente norma, em sua maior parte, é a Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, adaptada a particularidades locais e com vigência em apartado, não se tratando de mera recepção e não se restringindo aos repasses voluntários da União.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se, direta ou subsidiariamente, a todos os procedimentos que tenham como arcabouço a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Observação: os textos são meramente exemplificativos e sugestivos, os campos numerados são obrigatórios.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A CONTRATAÇÃO

[trata-se de descrever as informações básicas sobre a contratação]

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO] é importante para enfrentar [DESCRIÇÃO DO PROBLEMA], assegurando a continuidade e qualidade dos serviços para [BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO]. A não resolução deste desafio pode resultar em [POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS]. A iniciativa está alinhada à missão da [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE] de [MISSÃO DA ENTIDADE], demonstrando nosso compromisso com o interesse público.

Comentários: Detalhar aqui a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Deve-se dar ênfase ao problema identificado e a real necessidade que ele gera, considerando o resultado que se almeja alcançar com a possível contratação/contratualização.

Também é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei nº 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V. (Texto Retirado de orientativo da AGU).

Assim, quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

[trata-se de descrever as informações básicas sobre área requisitante]

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Experiência Comprovada: [O eventual contratado deverá possuir experiência comprovada em [ÁREA OU ATIVIDADE ESPECÍFICA], demonstrada por meio de projetos anteriores ou referências.]

Atendimento às Normas Técnicas: [A execução do contrato deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e segurança dos serviços]

Disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais: [O eventual contratado deve contar com a equipe e os recursos materiais necessários para a execução do objeto do contrato.]

Prazos de Execução: [Deverão ser estabelecidos prazos realistas para a conclusão das atividades, de acordo com o cronograma acordado.]

Prazos de Execução: [Deverão ser estabelecidos prazos realistas para a conclusão das atividades, de acordo com o cronograma acordado.]

Conformidade com a Legislação Vigente: [A contratação deve obedecer às leis, decretos e regulamentos pertinentes, garantindo a legalidade do processo.]

Garantias e Seguros: [O contratado pode ser solicitado a fornecer garantias ou adquirir seguros conforme a ser previsto em edital.]

Capacidade Técnica e Financeira: [O eventual contratado deve apresentar capacidade técnica e financeira para executar o contrato de acordo com o estabelecido.]

Comentários: Descrever os requisitos necessários, padrões mínimos de qualidade, à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

Em caso de não utilização do catálogo eletrônico de padronização, justificar;

Destacar aqui as práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica, por exemplo). Como critério de sustentabilidade deve-se observar como recomendativo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União até eventual publicação de Guia regionalizado.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido para analisar as alternativas possíveis e fundamentar a escolha do tipo de solução a ser contratada para atender [DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE].

Análise das Alternativas:

Foram consideradas as seguintes alternativas:

[ALTERNATIVA 1]: [Breve descrição da alternativa, seus benefícios e limitações.]

[ALTERNATIVA 2]: [Breve descrição da alternativa, seus benefícios e limitações.]

[ALTERNATIVA 3]: [Breve descrição da alternativa, seus benefícios e limitações.]

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:

A escolha da solução [ALTERNATIVA ESCOLHIDA] se fundamenta nos seguintes aspectos:

[FATOR TÉCNICO 1]: [Justificativa técnica para a escolha, considerando elementos como eficiência, confiabilidade, adaptabilidade, etc.]

[FATOR TÉCNICO 2]: [Outra justificativa técnica relevante.]

[FATOR ECONÔMICO 1]: [Justificativa econômica para a escolha, incluindo considerações sobre custo-benefício, viabilidade financeira, etc.]

[FATOR ECONÔMICO 2]: [Outra justificativa econômica relevante.]

A [ALTERNATIVA ESCOLHIDA] se destaca por [MOTIVOS DA ESCOLHA, como custo mais efetivo, maior eficiência, menor impacto ambiental, etc.], alinhando-se de forma mais completa com os objetivos e necessidades da [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE].

A escolha da solução [ALTERNATIVA ESCOLHIDA] representa a melhor opção, ao garantir a otimização de recursos e a eficácia na consecução dos resultados esperados.

Comentários: Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Solução 1 – Descrição completa e Preço Estimado.

Solução 2 – Descrição completa e Preço Estimado.

Fazer uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

Caso após o levantamento de mercado a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste em [DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO], abrangendo [PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES E CARACTERÍSTICAS]. Essa solução proporcionará [BENEFÍCIOS E IMPACTOS ESPERADOS].

Adicionalmente, a solução requererá manutenção e assistência técnica, conforme as seguintes exigências:

Manutenção Preventiva: Deverá ser realizada periodicamente, de acordo com as orientações do fabricante, visando garantir o pleno funcionamento e prolongar a vida útil do sistema.

Manutenção Corretiva: Em caso de falhas ou avarias, a contratada deverá prover suporte imediato, com prazo máximo de [NÚMERO DE HORAS/DIAS], a contar do registro da ocorrência.

Fornecimento de Peças de Reposição: A contratada deverá manter um estoque adequado de peças de reposição, garantindo a disponibilidade imediata em casos de substituição.

Assistência Técnica Remota: Deverá ser disponibilizado suporte técnico remoto para solucionar questões de menor complexidade.

Treinamento da Equipe da Contratante: A contratada deverá ministrar treinamento à equipe da [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE], visando a capacitação para operação e manutenção básica da solução.

A garantia de manutenção e assistência técnica é essencial para assegurar a continuidade das operações e a confiabilidade da solução ao longo do tempo.

Comentários: Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação. Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo de Referência ou Projeto Básico.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades para a contratação de [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO] foi realizada levando em consideração as interdependências com outras contratações, visando possibilitar economia de escala e otimização de recursos. As quantidades estimadas estão fundamentadas nos seguintes documentos e memórias de cálculo:

[DOCUMENTO DE REFERÊNCIA 1]: Este documento, [NOME DO DOCUMENTO], fornece informações detalhadas sobre as quantidades necessárias de [MATERIAL OU SERVIÇO], considerando as especificidades do projeto e as interações com outras contratações.

[MEMÓRIA DE CÁLCULO 1]: A Memória de Cálculo anexa demonstra o embasamento técnico para a estimativa das quantidades, levando em conta fatores como [FATOR 1], [FATOR 2] e [FATOR 3], que influenciam diretamente na determinação das necessidades.

[DOCUMENTO DE REFERÊNCIA 2]: Este documento, [NOME DO DOCUMENTO], apresenta os critérios e justificativas para a definição das quantidades de [MATERIAL OU SERVIÇO], considerando as relações de interdependência com outras contratações.

A análise criteriosa desses documentos e memórias de cálculo proporciona uma estimativa precisa, permitindo a identificação de oportunidades de economia de escala e a otimização dos recursos alocados para a contratação de [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO].

Comentários: Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou da provável utilização.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO] foi elaborada com base em preços unitários referenciais, devidamente suportados por memórias de cálculo e documentos específicos, conforme relatório da pesquisa de preços (XXX), vejamos:

Detalhes da Estimativa:

Preço Unitário Referencial 1: R\$ [VALOR]

Preço Unitário Referencial 2: R\$ [VALOR]

Preço Unitário Referencial 3: R\$ [VALOR]

...

Memórias de Cálculo:

As memórias de cálculo detalhadas suportando os preços unitários referenciais estão disponíveis em anexo classificado, à disposição da equipe de licitação e demais interessados.

Documentos de Suporte:

Para embasar os preços unitários referenciais, foram considerados documentos como:

[DOCUMENTO 1]: [Breve descrição do documento e sua importância na estimativa]

[DOCUMENTO 2]: [Breve descrição do documento e sua importância na estimativa]

[DOCUMENTO 3]: [Breve descrição do documento e sua importância na estimativa]

...

Comentários: Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 65/2021. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

[VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, sendo regra geral o parcelamento, observada a disjunção de objetos dessemelhantes, bem como a adjudicação por itens e regra subsidiária a divisão racional em lotes, tantos quantos possíveis para a manutenção da economia de escala, igualmente observada a disjunção de objetos dessemelhantes e evitadas soluções em lote único, primando-se por soluções que ofereçam interoperabilidade;]

Comentários: Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, sempre que o objeto for divisível e tal decisão assegure: a) ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; b) não haver perda de economia de escala; c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Caso se entenda pelo não parcelamento da solução de objeto divisível, a justificativa deve trazer elementos que demonstrem que haveria prejuízo ao conjunto ou à perda de economia de escala se adotada decisão em sentido contrário.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE], as contratações correlatas e interdependentes de [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO] incluem:

[CONTRATAÇÃO 1] - [DESCRIÇÃO]: Esta contratação tem por objetivo [OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 1], sendo complementar a [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRINCIPAL]. A execução conjunta destes contratos contribuirá para a eficácia do projeto como um todo.

[CONTRATAÇÃO 2] - [DESCRIÇÃO]: Visa [OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 2], apresentando forte interdependência com [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRINCIPAL]. Ambos os contratos se complementam para a consecução dos resultados desejados.

[CONTRATAÇÃO 3] - [DESCRIÇÃO]: Esta contratação abrange [OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 3], sendo parte integrante do escopo global do projeto que envolve [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRINCIPAL]. Juntas, essas contratações potencializam os benefícios esperados.

A execução coordenada desses contratos é essencial para garantir a integração eficaz das atividades, assegurando que os objetivos globais do projeto sejam alcançados de forma sinérgica e eficiente.

Comentários: Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação. Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO] está estrategicamente prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas no planejamento da Administração para o exercício

[ANO]. Essa inclusão reflete nosso compromisso em atender de forma eficaz e alinhada com as necessidades identificadas, demonstrando a coerência da contratação com os objetivos estratégicos da entidade.

A contratação se alinha aos instrumentos de planejamento em saúde (Plano Distrital em Saúde) no item [DESCRIÇÃO EM QUE EIXO ESTÁ ALINHADO]

Comentários: Se a Administração possui o Plano de Contratações Anual (PCA), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PCA e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO] visa alcançar resultados palpáveis em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis:

Economicidade: ...

Redução de Custos Operacionais: A implementação da solução proposta resultará em uma redução estimada de [X]% nos custos operacionais anuais, proporcionando uma economia significativa para a [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE].

Minimização de Desperdícios: A adoção de [TECNOLOGIA OU METODOLOGIA] permitirá a redução de desperdícios de [RECURSO OU MATERIAL], resultando em economia de [VALOR ESTIMADO] por ano.

Eficiência Energética: A solução contempla a implementação de medidas de eficiência energética, prevendo uma economia estimada de [X] kWh por ano, resultando em redução de custos na ordem de [VALOR ESTIMADO].

Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos: ...

Otimização da Força de Trabalho: A solução automatizada permitirá uma alocação mais eficiente da equipe, reduzindo o tempo dedicado a tarefas operacionais e liberando recursos para atividades estratégicas.

Capacitação e Desenvolvimento: A implementação da solução proporcionará oportunidades de capacitação e desenvolvimento para a equipe, contribuindo para a valorização dos colaboradores e o aumento da produtividade.

Foco em Atividades Estratégicas: Com a redução da carga operacional, a equipe poderá concentrar esforços em atividades de maior valor agregado, impactando positivamente nos resultados da [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE].

Melhor Aproveitamento de Recursos Materiais e Financeiros: ...

Otimização de Inventário: A solução de gestão de inventário resultará em uma redução estimada de [X]% nos estoques, liberando capital de giro para investimentos em áreas prioritárias.

Redução de Despesas Não Essenciais: A análise de processos identificou oportunidades de redução de despesas em [ÁREA ESPECÍFICA], proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros.

Alocação Estratégica de Recursos: A solução permitirá uma alocação mais estratégica de recursos financeiros, direcionando investimentos para áreas que gerem maior retorno e impacto para a [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE].

A contratação de [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO] está alinhada à busca constante por eficiência, inovação e maximização dos resultados para a [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE]

Comentários: Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato de [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO], a Administração adotará as seguintes providências:

Análise Documental: Será realizada uma análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelo contratado, verificando a regularidade e conformidade com as exigências previstas no edital.

Verificação de Garantias: Será verificado se o contratado apresentou as garantias exigidas, conforme estipulado no edital

Assinatura do Contrato: Após a verificação positiva de todos os documentos e garantias, será realizada a assinatura do contrato entre as partes.

Capacitação de Servidores ou Empregados: A Administração promoverá a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo as orientações necessárias para o acompanhamento eficaz da execução

Definição de Indicadores de Desempenho: Serão estabelecidos indicadores de desempenho para a contratada, que serão utilizados como parâmetros para avaliação da execução do contrato.

Agendamento de Reuniões Periódicas: Serão agendadas reuniões periódicas entre a Administração e o contratado para alinhamento de atividades, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento do progresso.

Estabelecimento de Procedimentos de Comunicação: Serão definidos os procedimentos de comunicação entre as partes, garantindo uma fluidez na troca de informações relevantes.

A capacitação dos servidores ou empregados é crucial para assegurar o bom andamento da execução do contrato, promovendo uma gestão eficaz e o cumprimento das obrigações pactuadas.

Comentários: Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual. (exemplos: Pequenas intervenções de engenharia, ajustes de sistemas, capacitação de servidores)

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de Resíduos: A operação pode resultar na produção de [TIPO DE RESÍDUOS], requerendo tratamento e disposição adequados para minimizar o impacto ambiental.

Emissões Atmosféricas: O processo pode gerar emissões atmosféricas [DESCRIÇÃO], que necessitam de controle para garantir a qualidade do ar.

Medidas Mitigadoras: ...

Eficiência no Uso de Recursos: Serão implementadas práticas para otimizar o consumo de [RECURSOS], visando a redução do impacto ambiental.

Gerenciamento de Resíduos: Será adotado um plano de gestão de resíduos, incluindo coleta seletiva e destinação final ambientalmente adequada.

Tecnologias de Controle de Emissões: Serão utilizadas tecnologias de controle de emissões para minimizar os impactos na qualidade do ar.

Requisitos de Baixo Consumo de Energia: A solução a ser adotada priorizará equipamentos e processos de baixo consumo energético, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

Logística Reversa e Reciclagem: Será estabelecido um sistema de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, garantindo o descarte sustentável.

Estas medidas visam não apenas a atenuação dos impactos ambientais, mas também a promoção da sustentabilidade e o cumprimento das normativas vigentes.

Comentários: Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos). Importante relacionar as medidas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver. Recomendável, mais uma vez, a consulta e balizamento pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União, até elaboração de um guia regionalizado.

15. DESCRIÇÃO DE VIABILIDADE

Após minuciosa análise e consideração dos elementos apresentados, é nosso entendimento que a contratação de [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO] se revela viável para o atendimento da necessidade a que se destina. A solução proposta demonstra alinhamento estratégico com os objetivos da [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE], promovendo eficiência, eficácia e agregando valor ao processo.

Esta avaliação se respalda nos seguintes fundamentos:

Atendimento às Especificações Técnicas: A solução proposta cumpre integralmente com as especificações técnicas estabelecidas, demonstrando capacidade para atender de forma satisfatória à demanda apresentada.

Viabilidade Financeira: A análise econômico-financeira aponta para a viabilidade e sustentabilidade da contratação, garantindo que os recursos investidos se revertam em benefícios tangíveis para a [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE].

Impacto Positivo nos Resultados: A implementação desta contratação está diretamente associada a uma melhoria substancial nos resultados da [NOME DA ENTIDADE CONTRATANTE], contribuindo para a consecução de seus objetivos institucionais.

Diante do exposto, ratificamos nossa convicção de que a contratação de [DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO] é a solução mais apropriada para atender à necessidade identificada, representando um passo significativo em direção à excelência na prestação de serviços.

Comentários: Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

16. RESPONSÁVEIS

[descrever os responsáveis técnicos]

PORTARIA Nº 451, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A formalização preferencial para a contratação de fornecimento de bens ou serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, se dará por meio de instrumento de contrato, que especificadamente documente a avença e caracterize detalhadamente as condições pactuadas, inclusive quanto ao cronograma de entrega.

§1º A opção da formalização da contratação pelo instrumento do empenho, com fulcro no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, obedecerá ao quanto disposto na legislação de regência sobre os valores incidentes aos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

§2º A opção da formalização da contratação pelo instrumento do empenho, com fulcro no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ainda que de pronto fornecimento, fica restringida aos contratos cujo valor não supere globalmente R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), reajustáveis anualmente no mês de janeiro, conforme os parâmetros do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, por ato de ordem de serviço do ordenador de despesas publicado no DODF.

Art. 2º Na hipótese de formalização da contratação por meio de empenho, a publicação do extrato de nota de empenho no DODF deverá ser explicitada por e-mail ao fornecedor.

§1º O início do lapso temporal para o fornecimento é considerado a partir a publicação do extrato de nota de empenho no DODF, porém considerado suspenso até o envio do e-mail referido no caput.

§2º Na eventual ausência do e-mail ou caso não tenha sido recebido pelo destinatário, por qualquer motivo, considera-se a ordem de fornecimento aperfeiçoada 30 (trinta) dias após a publicação do extrato de nota de empenho no DODF, daí passado a fluir o prazo legal para o fornecimento.

Art. 3º Os processos de proposição de aplicação de penalidade em curso, cuja contratação tenha se formalizado por empenho, serão devolvidos à origem, para que se verifique:

a) se o fornecedor foi cientificado da emissão do empenho, sendo a data dessa ciência a considerada como data da ordem de fornecimento, para fins do art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021 e eventual aplicação de penalidade. No caso da entrega haver sido efetuada em até 35 dias dessa cientificação, considerado, ainda, o quanto disposto na Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, o processo será sumariamente arquivado pela origem.

Art. 4º Não serão instruídos processos de penalidade na hipótese de multa, em seu patamar máximo de aplicação, ser inferior a R\$ 1.500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 5º Os procedimentos prévios para a apuração de sanções administrativas deverão ser iniciados pela área demandante/técnica:

I - Elaboração e envio de notificação prévia à empresa contratada para o cumprimento das cláusulas pactuadas do ajuste;

II - Análise preliminar das justificativas apresentadas pela empresa, se houver manifestação;

III - Emissão de relatório – manifestação pontual acerca dos descumprimentos contratuais, devendo conter:

a) Dados gerais do contrato, inclusive cópia deste;

b) Fatos: resumo do descumprimento contratual pela empresa contratada, devendo especificar as datas dos ocorridos, os locais, etc.;

c) Fundamentos: indicação pontual das cláusulas contratuais descumpridas;

d) Providências: quais ações os respectivos executores/fiscais do contrato tomaram face ao descumprimento contratual, bem como quais ações a empresa tomou face à notificação encaminhada;

e) Resultado: se houve ou não a regularização da execução do contrato, bem como, se persiste a necessidade da aplicação de penalidades (podendo sugerir, nestes casos, quais sanções a empresa poderá sofrer dentro daquelas previstas no respectivo contrato).

f) As intercorrências identificadas durante a execução do contrato deverão ser apontadas em processo sancionador específico, devendo ser agrupados por vigência contratual e acostadas quaisquer documentações comprobatórias dos possíveis descumprimentos contratuais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA BIA LEITE LTDA, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM DF: 536*****81, Autorização nº: 1414/2023, CNPJ: 28.466.181/0001-65, Endereço: QUADRA QNM 02, CONJUNTO E, LOTE 04, LOJA 02, CEILÂNDIA NORTE/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº 497, de 28 de setembro de 2023, publicada no DODF Nº 185, SEGUNDA-FEIRA, 02/10/2023, página 50: ONDE SE LÊ: "...durante o período de 07/08/2023 a 31/07/2025...", LEIA-SE: "...durante o período de 05/10/2023 a 31/07/2025...".

Na Ordem de Serviço Nº 532, de 16 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 195, DE 18/10/2023. ONDE SE LÊ: "...a contar de 23/09/2023 a 28/01/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 06/10/2023 a 28/01/2024...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00256300/2017-84, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 104, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, página 25 e republicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, em seu Art. 2º, Parágrafo único, ONDE SE LÊ: "...suplente do secretário executivo 20h semanais...", LEIA-SE: "...suplente do secretário executivo 10h semanais...".

FELIPE SANTOS MOTINHA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.309, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a conexão entre os PAD nº 215/2022 e PAD nº 262/2022 com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00377575/2021-37.

Art. 2º Determinar a Juntada do conteúdo do PAD nº 215/2022 (00060-00377575/2021-37) no PAD nº 262/2022 (00060-00215127/2020-60).

Art. 3º Arquivar, sem análise de mérito, o PAD 215/2022 que correrá em conjunto ao PAD 262/2022 (Processo nº 00060-00215127/2020-60)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.310, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 184/2023, Processo 00060-00521699/2022-47, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 12ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 08 de novembro de 2023, e:

Considerando o Programa Novo PAC lançado pelo Governo Federal que tem como o intuito o investimento na ordem de R\$ 65,4 Bilhões em diversas áreas do serviços público, entre elas a de saúde, cujo prazo finda em 10/11/2023 para cadastramento dos entes federados;

Considerando que na área de saúde, o novo PAC poderá contemplar o incentivo financeiro para aquisição de novas ambulâncias do SAMU e Unidades de Odontologia Móveis, bem como a construção de novos Centros de Atenção Psicossocial, Centros Especializados em Reabilitação, Centros de Parto Normal, Maternidades, Policlínicas e Unidades Básicas de Saúde;

Considerando que para cadastramento perante à União, a fim de participar de processo seletivo visando o recebimento de recursos de financiamento via PAC, é necessário o cumprimento de alguns requisitos de natureza documental e aprovação em colegiado gestor;

Considerando que no âmbito do Distrito Federal a coordenação do encaminhamento de propostas à União para adesão ao PAC está sob a coordenação da SEPLAD/DF e SEGOV/DF que repassou algumas orientações no tocante aos critérios mínimos à AGEP/GAB/SES-DF para apresentação de propostas.

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a lista de equipamentos públicos cadastrados e a serem cadastrados pela AGEP/GAB/SES-DF na plataforma “tranferegov”, a qual foi apresentada em reunião do colegiado gestor ocorrida em 08/11/2023 em Brasília/DF via virtual e presencial, a qual é resultado de discussões realizadas com as áreas técnicas da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 08 de novembro de 2023, e:

Considerando o cadastramento das propostas 92848123/047, 92848123/048, 928481/23-046, 928481/23-045, que visam a aquisição de equipamentos nos hospitais geridos pelo IGES/DF;

Considerando a informação de demanda reprimida contida nos Processos 04016-00113168/2023-61 04016-00113196/2023-88;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a ampliação de serviço para compra dos seguintes equipamentos:

Equipamento	Quantidade	Unidade
Ultrassom UTI Coronariana	2	Hospital de Base
Eletroencefalografia	1	Hospital de Base
Eletroneuromiografia	1	Hospital de Base
Ultrassom com Doppler Transcraniano	1	Hospital de Base
Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível (Torre de vídeo)	6	Hospital de Base
Microscópio Binocular	12	Hospital de Base
Arco Cirúrgico	6	Hospital de Base
Arco Cirúrgico Vascular	1	Hospital de Base
Aparelho de Raios X Telecomandado	1	Hospital Regional de Santa Maria
Micrótomo	2	Hospital Regional de Santa Maria
Vídeo Laringoscópio	2	Hospital Regional de Santa Maria

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.147, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 354/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00233369/2021-41, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, o Centro de Ensino Ápice, situado na QNM 25, Conjunto C, Casa 17, Ceilândia - DF, mantido pela Escola Castelhino do Saber Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 37.171.618/0001-24, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2017 até a data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.148, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 359/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084-000553/2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Oficina do Saber, localizada na QNM 03, Conjunto N, Lote 47, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Sabao Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob nº 08.621.628/0001-16.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.149, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 358/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00249268/2021-92, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Maple Bear Brasília, situada na EQSW 303/304, nº 1, Setor Sudoeste, Lote 1, Parte C, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Maple Bear Brasília Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 47.259.678/0001-57, com sede no mesmo endereço, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.150, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 357/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00151179/2021-15, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, a Escola Baobá Materno Infantil, situado na CRNW 510, Bloco B, nº 2, Lojas 1 e 14, Setor Noroeste, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Materno Infantil do Saber Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 28.532.589/0001-98, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 356/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00004389/2021-15, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, a Creche Soldadinho de Jesus, situada na Quadra 304, Conjunto 12, Lote 6, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação dos Amigos da Missão Infantil - AAMI, registrada no CNPJ sob o nº 10.872.523/0001-81, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.152, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 355/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00137997/2019-82, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, o Centro Educacional Sagrada Família, situado na SGAN 906, Lote C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educação, com sede na Rua José Posser nº 275, Jardim do Sol, Marau - Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 00.045.690/0001-03, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO 00080-00004389/2021-15. INTERESSADO: CRECHE SOLDADINHO DE JESUS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00004389/2021-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 356/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a Creche Soldadinho de Jesus, situada na Quadra 304, Conjunto 12, Lote 6, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação dos Amigos da Missão Infantil - AAMI, registrada no CNPJ sob o nº 10.872.523/0001-81, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO 00080-00137997/2019-82. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00137997/2019-82, HOMOLOGO o PARECER Nº 355/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, o Centro Educacional Sagrada Família, situado na SGAN 906, Lote C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educação, com sede na Rua José Posser nº 275, Jardim do Sol, Marau - Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 00.045.690/0001-03, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO 00080-00151179/2021-15. INTERESSADO: ESCOLA BAOBÁ MATERNO INFANTIL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00151179/2021-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 357/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a Escola Baobá Materno Infantil, situada na CRNW 510, Bloco B, Nº 2, Lojas 1 e 14, Setor Noroeste, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Materno Infantil do Saber Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 28.532.589/0001-98, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do referido Parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;
- g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO 00080-00233369/2021-41. INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO ÁPICE.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00233369/2021-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 354/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, o Centro de Ensino Ápice, situado na QNM 25, Conjunto C, Casa 17, Ceilândia - DF, mantido pela Escola Castelinho do Saber Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 37.171.618/0001-24, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2017 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO 00080-00249268/2021-92. INTERESSADO: ESCOLA MAPLE BEAR BRASÍLIA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00249268/2021-92, HOMOLOGO o PARECER Nº 358/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Maple Bear Brasília, situada na EQSW 303/304, nº 1, Setor Sudoeste, Lote 1, Parte C, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Maple Bear Brasília Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 47.259.678/0001-57, com sede no mesmo endereço, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO 084-000553/2016. INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OFICINA DO SABER.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 084-000553/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 359/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) indeferir o pleito de credenciamento da Escola de Educação Infantil Oficina do Saber, localizada na QNM 03, Conjunto N, Lote 47, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Sabatoot Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.628/0001-16;
- b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021;
- c) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.153, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Planaltina e do Plano Piloto, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 02 DO PARANOÁ, CEF 04 DO GAMA, CEF 102 NORTE, CEI 307 DE SAMAMBAIA, CEM PAULO FREIRE, CIL 01 DE SAMAMBAIA, EC ASPALHA, EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO e JI 314 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0338, conforme Ofícios nos 8542, 8543, 8544, 8545, 8552, 8563, 8564, 8567, 8568, 8571, 8576, 8577, 8578, 8579, 8580, 8581 e 8595, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs/UEs. Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 02 DO PARANOÁ	R\$ 13.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 15.000,00
2	CEF 04 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
3	CEF 102 NORTE	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
4	CEI 307 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
5	CEM PAULO FREIRE	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
6	CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7	CRE PLANALTIMA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
8	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
9	EC ASPALHA	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
10	EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
11	J1 314 SUL	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 348.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 560.000,00

PORTARIA Nº 1.154, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0335, conforme Ofício nº 8611, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	RECANTO DAS EMAS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 1.155, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Gama, do Recanto das Emas e de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED MYRIAM ERVILHA, CEI BURITIZINHO e CEI PARQUE DOS IPÊS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0330, conforme Ofício nº 7833, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs/UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CEI BURITIZINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	CEI PARQUE DOS IPÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
4	CRE GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

PORTARIA Nº 1.156, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Planaltina, do Recanto das Emas, de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED MYRIAM ERVILHA, CEF 15 DE TAGUATINGA, CEF PONTE ALTA NORTE, CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO, CEI BURITIZINHO, CEI PARQUE DOS IPÊS, CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO, EC 206 DE SANTA MARIA, EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO, EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO, EC SÃO BARTOLOMEU.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0331, conforme Ofícios nos 7209 e 7834, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs/UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Total
1	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CEF PONTE ALTA NORTE	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
5	CEI BURITIZINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

6	CEI PARQUE DOS IPÊS	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
7	CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
8	CRE PLANALTINA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
9	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
10	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
11	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
13	EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
14	EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

PORTARIA Nº 1.157, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 01 DO GAMA e EC 10 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0333, conforme Ofícios nos 8458 e 8459, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CEF 01 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	EC 10 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

PORTARIA Nº 1.158, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Gama, do Guarã, do Núcleo Bandeirante, do Paranoá, do Plano Piloto, de Samambaia, de Santa Maria e de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 08 DO GAMA, CIL 01 DE SAMAMBAIA, EC 02 DE VICENTE PIRES, EC 209 SUL e EC ARNIQUEIRA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0303, conforme Ofícios nos 8396, 8397, 8398, 8399, 8401, 8402, 8403, 8404 e 8413, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs/UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CED 08 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CRE CEILÂNDIA	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
4	CRE GAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5	CRE GUARÁ	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
6	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
7	CRE PARANOÁ	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
8	CRE PLANO PILOTO	R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00
9	CRE SAMAMBAIA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
10	CRE SANTA MARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
11	CRE TAGUATINGA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
12	EC 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	EC 209 SUL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	EC ARNIQUEIRA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 1.590.000,00	R\$ 1.590.000,00

PORTARIA Nº 1.159, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 4.056.500,00 (quatro milhões, cinquenta e seis mil e quinhentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de CEILÂNDIA, do GAMA, do GUARÁ, do PARANOÁ, de PLANALTINA, do PLANO PILOTO, de SAMAMBAIA, de SANTA MARIA, de TAGUATINGA, bem como às Unidades Escolares (UEs): CIL DE BRAZLÂNDIA, CED GESNER TEIXEIRA, CEF 03 DE PLANALTINA, CEF 12 DE CEILÂNDIA, CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CEI 01 DE BRAZLÂNDIA, CEM 01 DE BRAZLÂNDIA, CEM 03 DE CEILÂNDIA, CEM EIT, CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ

PROF TERESA ONDINA MALTESE, CIL DE BRAZLÂNDIA, EC 03 DO PARANOÁ, EC 09 DO GAMA, EC 12 DE TAGUATINGA, EC 34 DE CEILÂNDIA, EC 62 DE CEILÂNDIA, EC ALTO INTERLAGOS, ESC BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA, JI 03 DO GAMA e JI 305 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0299, conforme Ofícios nos 8028, 8187, 8465, 8466, 8467, 8468, 8469, 8470, 8471, 8472, 8473, 8474, 8475, 8476, 8477, 8478, 8479, 8480, 8482, 8483, 8598, 8607, 8608, 8609, 8612, 8642, 8481, 8027, 8004, 8005, 8006, 8007, 8008, 8009, 8010, 8011, 8012, 8013, 8015, 8016, 8020, 8022, 8023, 8024, 8025 e 8026, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs/UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	CEF 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7	CEM 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	CEM EIT	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
10	CIL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

PORTARIA Nº 1.160, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 757.738,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais) em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Paranoá e de Sobradinho, bem como à Unidade Escolar (UE): EC 02 DO ITAPOÁ.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0352, conforme Ofícios nos 8347 e 8348, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UE.

Art. 3º As CREs/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CRE PARANOÁ	R\$ 540.838,00	R\$ 540.838,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 171.900,00	R\$ 171.900,00
3	EC 02 DO ITAPOÁ	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 757.738,00	R\$ 757.738,00

12	CRE GAMA	R\$ 146.000,00	R\$ 0,00	R\$ 146.000,00
13	CRE GUARÁ	R\$ 1.008.500,00	R\$ 867.000,00	R\$ 1.875.500,00
14	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
15	CRE PLANALTINA	R\$ 250.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 900.000,00
16	CRE PLANO PILOTO	R\$ 300.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 550.000,00
17	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
18	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
19	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
20	EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
21	EC 09 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
22	EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
23	EC 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
24	EC 62 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
25	EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
26	ESC BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
27	JI 03 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
28	JI 305 SUL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 1.809.500,00	R\$ 2.247.000,00	R\$ 4.056.500,00

PORTARIA Nº 1.161, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs), bem como às Unidades Escolares (UES) a seguir: CRE CEILÂNDIA, CRE GUARÁ, CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, CRE PLANALTINA, CRE SOBRADINHO, CRE TAGUATINGA, CEF 05 DE SOBRADINHO, CEI 02 DE PLANALTINA, CEM 03 DE CEILÂNDIA, EC 10 DE CEILÂNDIA, EC 12 DE SOBRADINHO, EC 15 DE PLANALTINA e EC BOA VISTA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0358, conforme Ofícios nos 8194, 8365, 8379, 8380, 8381, 8382, 8383, 8384, 8385, 8432, 8433, 8434, 8435, 8437, 8438, 8440, 8442, 8446, 8463 e 8582 constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UES.

Art. 3º As CREs/UES, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UES da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs/UES.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CEM 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
5	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
7	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

8	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
9	CRE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
10	EC 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
11	EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
12	EC 15 DE PLANALTIMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
13	EC BOA VISTA	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 130.000,00	R\$ 695.000,00	R\$ 825.000,00

PORTARIA Nº 1.162, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Paranoá, bem como às Unidades Escolares (UEs): EC 02 DO ITAPOÁ, EC 02 DO PARANOÁ e EC RIBEIRÃO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0356, conforme Ofícios nos 8344 e 8346, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEEx das CREs/UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Total
1	CRE PARANOÁ	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	EC 02 DO ITAPOÁ	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3	EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	EC RIBEIRÃO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 335.000,00	R\$ 335.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 334, de 24 de Outubro de 2023, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, pág. 83 no ato que Instituiu a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis, ONDE SE LÊ: "...Art. 6º A Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos fica incumbida de orientar e apoiar a Comissão designada...", LEIA-SE: "...Art. 6º A Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos fica incumbida de orientar e apoiar a Comissão designada quanto a parte de bens móveis e semoventes e a Gerência de Patrimônio Imobiliário fica incumbida de orientar e apoiar a Comissão designada quanto a parte de imóveis...".

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 39, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, página 90, que constituiu a Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado referente ao exercício financeiro de 2023, no art. 5º, ONDE SE LÊ: "...A Unidade Gestora deverá encaminhar a RIAMA à Diretoria

de Gestão de Almoxarifado - DIGESA/COSUP/SCG/SEPLAD o Relatório até o dia 05 de janeiro de 2023...", LEIA-SE: "...A Unidade Gestora deverá encaminhar a RIAMA à Diretoria de Gestão de Almoxarifado - DIGESA/COSUP/SCG/SEPLAD até o dia 05 de janeiro de 2024...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 854, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00059485/2023-25, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Luccas Santos Patto de Goes, CPF ***.510.078-**, registro ***62596**, Renach DF756709059, emitida em 04/12/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 869, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00035325/2023-91, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito manter a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - SAMAMBAIA VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.865.227/0001-87, situada na Quadra QS 122 Conjunto 10 Lote nº 01 - Samambaia/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 870, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00024052/2021-97, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito manter a penalidade de Advertência por escrito à profissional psicóloga credenciada junto ao DETRAN-DF: ANA CELIA DE MELLO, CRP 01/6265, o qual reincidiu na conduta passível de advertência, conforme disposto no art. 65, § 3º, da Instrução 731/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 867, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00037666/2021-39, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa JG Vistorias LTDA., Nome fantasia JG Vistorias, inscrita no CNPJ sob nº 41.750.040/0001-38, localizada na Quadra CL 205, Lote A1, Santa Maria - Brasília/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 30 MAIO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições conferidas no art. 101 §6º da Instrução 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00080779/2023-16, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores - B BR LTDA - ME -, CNPJ: 18.796.910/0001-98, localizada na: Quadra CNB 9 Lote 01 Lota 10 - TAGUATINGA/DF, por violação do Art. 103, inciso VII da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.128, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Considerar satisfatórios os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 507, de 01 de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, página 94.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído com objetivo de promover análise prévia de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros semelhantes inerentes às atividades da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2023.

Art. 3º Manter os demais termos do ato de criação do Grupo de Trabalho e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

E 625ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas do dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria de Justiça, reuniu-se o colegiado, para Décima Reunião Ordinária e 625ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alinne Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Elaine Faria Morelo, Adalberto Calmon, Aline Sena da Costa Menezes, Stevão Randofo Costa e Silva, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Jean Marcel Rates, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Thessa Lais Pires Guimarães, Luciano da Silva Lima, José Theodoro Carvalho. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Alinne saudou a todos os presentes, dando início a reunião, e passando à aprovação da ata da última reunião. Tendo a ata aprovada, passou-se ao primeiro ponto de pauta. 1) APRESENTAÇÃO DO IX CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABRAMD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS; Deise tomou a palavra, se apresentou como aposentada do GDF, inclusive tendo trabalhado no CONEN e construção de políticas públicas. Apresentou e ressaltou a presença de Fátima Sudbrack no congresso. Salientou também a importância da presença das secretarias (saúde, educação, cultura etc) nas quais o tema das drogas apresenta-se como tema transversal no congresso. Comentou a presença de estudiosos renomados no congresso, inclusive vindo de outros países. Falou da importância de pensar juntos sobre a temática da drogadição, e da capacitação e da atualização sobre os conhecimentos da temática dos conselheiros. E informou que o Congresso fornecerá certificação. Hilda e Deise explanaram mais um pouco sobre o histórico de participação dos envolvidos na temática no Congresso. Thessa questionou sobre a capacitação a fim de repetir a experiência trazida por elas. O conselho de psicologia Regional está em diálogo com Fátima Sudbrack para apoiar as atividades, na tentativa de conseguir uma mesa. Deise respondeu com a história de possibilidades que existem para isso. Salientou a importância de várias frentes atuarem nos seus saberes com suas experiências, e comentou que o avanço acontece a passos lentos, e que é importante fazer o melhor apesar das dificuldades. Dra Fátima Sudbrack informou também que será ofertado um desconto para quem não conseguir participar vis SEJUS. Deise falou que ainda teria tempo hábil para se incluir no Congresso as contribuições que os conselheiros gostariam de fazer. Por fim, solicitou que os conselheiros manifestassem seu interesse à presidente do conselho. Deise e Hilda finalizaram sua fala. Alinne informou que a possibilidade de custeio do congresso pela SEJUS encontrava-se em processamento, mas ressaltou que em decorrência do pouco tempo, provavelmente a SEJUS não teria a viabilidade de financiar vagas no Congresso, e nesse sentido sugeriu que os Conselheiros que se interessassem pela inscrição arcassem na modalidade particular, dada a relevância do evento. 2) APRESENTAÇÃO DA COORFADDIC E SUAG/SEJUS QUANTO AO FLUXO PROCESSUAL ATUAL ADOTADO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS CONCERNENTE ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS; Alinne iniciou sua fala comentando sobre os papéis dos envolvidos no fluxo do FUNPAD, e explicou na ocasião que o fluxo sofreu alterações ao longo do tempo, a exemplo do papel do presidente do CONEN/DF, que antigamente era o ordenador de despesa do fundo. Nesse contexto, Roberta e Sheila tomaram a palavra e apresentaram um panorama do fluxo para melhor visualização e entendimento pelos conselheiros. Sheila, representante da COORFADDIC apresentou-se e iniciou sua apresentação. Explicou que cabe ao CONEN a proposição da política sobre drogas, assim

como a fiscalização de tal política, se está dentro dos projetos executados e dos termos firmados, bem como a avaliação dos projetos. Explicou que os termos de colaboração com as CTs têm execução mensal, e que o envio dos relatórios de execução – em que se está as metas, o objeto e o recurso – também é mensal. E que as prestações de contas das entidades são entregues anualmente, e o CONEN é instado a analisá-la. Stênio perguntou sobre a manifestação mensal. Sheila explicou sobre o despacho que a secretaria-executiva elabora acerca da análise. Alinne tomou a palavra e expôs o fluxo do FUNPAD – controle primário (fiscalização mensal), a segunda fase é a análise em cima do que o gestor da parceria faz, e a área técnica. COORFADDIC, que instrui o processo para o ordenador de despesa cumprir o programa de desembolso. O destacou que o conselho deve estar ciente de tudo que acontece nas parcerias que são celebradas e custeadas com o dinheiro do FUNPAD. Alinne explicou sobre a designação dos gestores, a formação da comissão de monitoramento, conforme previsão da MROSC. Quem faz a fiscalização mensal de todos os aspectos envolvidos no tratamento ofertado pela CT é o gestor. O olhar do gestor sobre a CT é o primeiro olhar e que no fim do mês, ele elabora o RAE. Paralelamente, há o trabalho da comissão de monitoramento, que acompanha as parcerias. Já a comissão não tem a obrigação de emitir um relatório mensal, mas tem a obrigação de fiscalizar e acompanhar. A comissão auxilia o gestor em suas dúvidas acerca da parceria. Emite um relatório semestral para atestar o bom funcionamento ou não das parcerias. Izabelle elucidou também que a comissão auxilia tanto as OSCs quanto os gestores. Alinne continuou e a explanação no sentido que a competência de acompanhamento e funcionamento das parcerias e a utilização do dinheiro do fundo mensalmente também é do CONEN. E explicou que depois da manifestação do gestor, o relatório é enviado para a secretaria-executiva do CONEN. O CONEN não faz uma fiscalização in loco, mas manifesta-se acerca dos achados que os gestores trouxeram e eventuais problemas que a COMPAR identificou. E destacou que o conselheiro, gestor do fundo, deve acompanhar exatamente tudo relacionado ao fundo. O acompanhamento é inerente à atuação do conselheiro e que a terceira linha de análise é a COORFADDIC. E nesse âmbito ela instrui e saneia o processo para pagamento para o ordenador de despesas. Continuou expondo que a COORFADDIC olha o relatório do gestor, verifica se a COMPAR fez algum apontamento, analisa a avaliação do CONEN e, a partir daí ela junta diversos documentos indispensáveis para a ordenação de despesas. E ao final, quem autoriza o pagamento é a SUAG/SEJUS. São os controles utilizados para evitar possíveis impropriedades e diminuir a possibilidade de erros. Conforme a MROSC, também é necessária a prestação de contas anual: tudo que aconteceu ao longo do ano é compilado. Nas atuais parcerias houve um atraso nas solicitações por causa das mudanças administrativas realizadas pelo GDF. Alinne explicou ainda que, no momento em que os processos dos termos de parceria chegarem, será repassado no grupo dos conselheiros para que esses olhem o despacho. Izabelle explicou que já está montando uma tabela que constará o nome da comunidade terapêutica, o RAE e o RIE, com seus respectivos números SEI e o processo de referência. Tais documentos ainda não foram recebidos. Sheila retomou a palavra explicando que mensalmente os relatórios são entregues ao conselho, que faz a manifestação e encaminha para a COORFADDIC. Faz-se uma verificação das certidões enviadas pela OSC para a autorização do repasse. A diretoria de contratos e convênios faz uma manifestação mais apurada a respeito dos relatórios entregues. Verifica-se se o gestor atestou a meta e a execução do objeto. Passa-se à verificação da quantidade de acolhidos, a fim de monitorar a ocupação das vagas. Deu exemplos de como realizar essa verificação. Em relação à conciliação bancária, explicou que quando o recurso não é aplicado naquele mês, deve ser aplicado em uma conta, em decorrência da legislação, o que é verificado no RIE e no RAE. Também se verifica a regularidade da OSC na inscrição do cadastro de entes e agentes antidrogas. Por fim, todos os itens e despesas sendo verificados, justifica-se a necessidade de recurso. E continuou a explicar que, por fim, é feita a liquidação de pagamento. Passou-se a palavra à Roberta que começou sua fala e relatou que a prestação de contas é um imperativo legal. Conforme a MROSC, é necessário fazer a prestação de contas anual a cada 12 meses de contrato. Atualmente, a diretoria de prestação de contas está terminando a prestação de contas de 2019 das parcerias. E explicou que o próximo passo é a realizar as de 2020 e a de 2021, que ainda se encontra com documentações pendentes. E destacou que devem ser observadas alguns requisitos, como a decisão do TCDF, algumas manifestações da PGDF e a própria MROSC. E que a complexidade da prestação de contas exige essas observações. A prestação de contas começa seu trabalho a partir das metas. E que não pode analisar o cumprimento do objeto sem o cumprimento das metas. Alinha-se as metas aos planos de trabalho. Ao chegar na prestação de contas, o objeto já fora cumprido. Nesse contexto, o CONEN se manifesta sobre o período de execução. O que foi realmente cumprido da execução baseia-se em documentação comprobatória. E quando todo mundo se pronuncia, consegue-se saber o que de fato foi feito na execução. Jean questionou quem julga tais contas, tanto a anual quanto a mensal, e foi respondido que era a secretaria-executiva da SEJUS. Stênio perguntou se o MP acompanha isso de forma independente. Roberta explicou que eles atuam de acordo com as denúncias, e que possuem um controle de trabalho com as OSCs, e as fiscalizam de acordo com as normas contábeis. Após elucidar as questões posta, continuou e explicou que ao receber toda a documentação, a diretoria de prestação de contas analisa o cumprimento do objeto – se houver acolhimento e em quais condições, se as metas foram executadas, e o resultado previsto – se os acolhidos tiveram seu processo de abstinência concluído, se voltaram muitos acolhidos, como a política aconteceu dentro da OSC. Isso tudo é pontuado no parecer técnico para haver um julgamento das contas de fato: como está o contato com a família, a reinserção social, lista de presença etc. Todos esses pontos são olhados um por um para o atingimento da meta. Se não for cumprido, não quer dizer que a parceria vai ser suspensa, mas a OSC será notificada. Exemplificou como às vezes as rubricas não são

preenchidas da maneira correta. Observa-se se os encargos foram entregues de forma correta, se a OSC fez provisões. É preciso ver se o extrato bancário corresponde ao que foi descrito no plano de trabalho da OSC. É preciso saber quem foi o beneficiário final do recurso, o que é exigido por legislação. Stênio perguntou se há algum parâmetro para o provisionamento de recursos frente a uma rescisão contratual. Roberta explicou que sim, que é o próprio valor estipulado pela legislação dos encargos. Mostrou as legislações relacionadas ao procedimento. Stênio perguntou sobre o repasse de recursos da Crescer – que fora suspenso, e Waleska perguntou sobre a possibilidade de, na reunião de novembro ou de dezembro, se ter uma previsão do que foi gasto do orçamento do FUNPAD, bem como a previsão para 2024. Aline explicou que é possível, que há um acompanhamento mensal do orçamento. Em relação ao orçamento de 2024, a secretaria-executiva foi instada a se pronunciar quando da elaboração do PLOA sobre o valor do FUNPAD para 2024, e se estipulou um valor de R\$ 7 milhões aproximadamente em dois programas de trabalho. Contudo, o CONEN não foi contemplado com esse valor conforme encaminhado pelo órgão central de orçamento. Foi feito um pedido de R\$ 5 milhões para manter a prestação dos atendimentos, mas somente foi autorizados R\$ 3 milhões e setecentos reais. De forma que seria necessário R\$ 4 milhões. Fez-se um pedido de extra-teto, que também ainda não foi contemplado. Só haverá certeza do pedido de extra-teto de R\$4 milhões quando a CLDF votar a PLOA. Os R\$ 4 milhões seriam uma estimativa para manter o acolhimento. E destacou que na próxima plenária (novembro), será possível levar as deliberações sobre a parceria atual e a nova forma de contratação para a manutenção do acolhimento dos usuários, já que o termo de colaboração está acabando. E lembrou os conselheiros que a partir de 15 de dezembro de 2023 cessam os acolhimentos por essa parceria, o que exige uma nova celebração ou de um termo de colaboração ou de um contrato. E que a expectativa é trazer tais atualizações na próxima plenária. As duas possibilidades são de fazer um novo termo de colaboração sob um novo edital, ou mudar a modalidade de contratação para um credenciamento. E Aline acrescentou que espera trazer na próxima reunião um posicionamento mais decisivo eis que a SEJUS aguardava um parecer da PGDF acerca do assunto. Explicou como se daria a contratação por meio da 14.133/21, caso fosse aprovada. Passou-se aos Informes Gerais. 3)INFORMES GERAIS Thiago Freire falou sobre seu projeto de educação apresentado, afirmando que mês passado saiu a primeira ação da proposta – a cartilha dos gestores escolares, com vários encaminhamentos para o uso de drogas na escola.; 4) ENCERRAMENTO.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal

ELAINE FARIA MORELO

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

ALINE SENA DA COSTA MENEZES

Representante da Associação Médica de Brasília

JEAN MARCEL RATES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

JOSÉ THEODORO CARVALHO

Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

STÊVÃO RANDOLFO COSTA E SILVA

Representante Suplente dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

Representante da Sociedade Civil

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública

LUCIANO DA SILVA LIMA

Representante Suplente da Sociedade Civil

JOVANE BELARMINO CORDEIRO

Representante Suplente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

THESSA LAIS PIRES GUIMARÃES

Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

WALESKA BATISTA FERNANDES

Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

E 626ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, na modalidade virtual, a partir da plataforma de reunião online Google Forms, reuniu-se o colegiado, para a Primeira Reunião Extraordinária e 626ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Aline Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Elaine Faria Morelo, Adalberto Calmon, Aline Sena da Costa Menezes, Célia Regina, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Jean Marcel Rates, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Thessa Lais Pires Guimarães, Rogério Soares, Celia Regina Gomes de Moraes, José Theodoro Carvalho, além da Laís Leal da AJL e Gilce Teles da SUBED. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** A presidente Aline saudou a todos os presentes, agradeceu a presença dos conselheiros na reunião, e a iniciou. 1) **DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROPOSTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO DE PESSOAS NA ADICÇÃO.** A presidente Aline, iniciou a reunião e explanou inicialmente que o motivo da reunião na modalidade extraordinária se dava ao fato da necessidade de continuidade do serviço de acolhimento das Comunidades Terapêuticas, considerando que a vigência atual do contrato é até dezembro/2023, e que a SEJUS solicitou manifestação da PGDF, sobre possibilidade de contratação, por meio da nova lei de licitações, na modalidade inexigibilidade de licitação. Com retorno favorável do parecer da PGDF, mas com algumas ressalvas. E elucidou que para o andamento do processo, era necessário a manifestação e aprovação do pleno quanto ao teor da minuta de credenciamento, dada a matéria do certame. De acordo com o parecer, é possível a contratação das CTs, por meio do credenciamento e registro obrigatório no CONEN, desde entidades sem fins lucrativos, OSCIPS ou até mesmo entidades com fins lucrativos. E, continuou, que segundo o parecer, há a necessidade de alguns ajustes e alterações na minuta, que já está em curso, com vistas à última versão do documento. Ressaltou, na ocasião, que a aludida minuta teve a participação de diversos setores da SEJUS, diretamente envolvidos na execução dos termos de colaboração. E informou que na reunião esteve presentes as convidadas, Gilce, Subsecretária de Enfrentamento às Drogas e Laís Leal, chefe da assessoria jurídica da SEJUS/DF, e que elas compuseram o grupo de trabalho para elaboração da nova minuta, com nova proposta, atualizada às demandas e realidade atual, com foco no aprimoramento do serviço ofertado à população. E disse que avaliou de forma positiva a proposta, e que considerou um amadurecimento da Administração Pública, considerando a experiência adquirida, juntamente com as áreas de avaliação e controle, da SEJUS e fora do órgão. Acrescentou que a nova modalidade de contratação prevê detalhadamente as prerrogativas e exigências estipuladas, com definição dos valores a serem pagos, mecanismos de fiscalização e contrapartida da Administração. E que seria disponibilizada a minuta atualizada com as alterações propostas pela PGDF. Nesse sentido, o Conselheiro Rogério Soares tomou a palavra e questionou se houve a participação de algum representante da Federação das Comunidades Terapêuticas na estruturação do edital, o que foi respondido pela Presidente que não, mas acrescentou que o edital foi elaborado por grupo de Trabalho multidisciplinar da SEJUS, com representantes da SUBED, CONEN, SUAG, assessoria jurídica – AJL e COORFADDIC. Nesse contexto, a convidada Gilce elucidou que o edital foi construído a partir da experiência com as CTs, e a partir dos achados e informações dos gestores e da comissão de monitoramento (fiscalização). E que a ideia foi aprimorar o edital, com o serviço que gostaríamos de oferecer à população do DF, de acordo com a política de acolhimento, além de que a novidades no edital era a contratação de profissional da psicologia, presença de representante 24 horas. E destacou a necessidade de celeridade quanto à análise da minuta, visto que era necessário encaminhar e dar os andamentos devidos da pauta, e considerando o tempo exíguo até a finalização da atual contratação, visando que a população não fique desassistida. Assim, o Conselheiro Thiago Freire, informou que foi convocado pelo antigo grupo de elaboração do edital para participar das discussões acerca do novo edital, principalmente no que se refere à nova possibilidade de contratação. Izabelle acrescentou que na oportunidade a Conselheira Célia também foi convocada, para discutir mais amplamente, ouvir as propostas e considerações das Comunidades Terapêuticas, visando melhor adequar o edital. Waleska,

questionou qual era o prazo para a análise sobre as questões apresentadas, e acrescentou que, considerando o que foi decidido, teria impacto na Política de Drogas nos próximos quatro anos, e que se fazia necessário tempo para hábil discussão. E questionou se foi feito um levantamento das vagas e do impacto financeiro que geraria no FUNPAD. Chamou atenção ao fato que o fundo atualmente tem 4 milhões de reais. E demonstrou preocupação quanto ao fato do recurso do fundo ser destinado a uma única estratégia de cuidado: às comunidades terapêuticas. E ressaltou ainda a fragilidade de outras modalidades de encaminhamento para as CTs, quando não passam pela Secretaria de Saúde, que não dão retaguarda para o acompanhamento adequado dos casos. Alinne tomou a palavra e esclareceu que quando assumiu o Conen, o prazo já estava extremamente exíguo. E chamou atenção quanto ao fato de tal discussão já deveria ter sido feita no âmbito do CONEN e dos Conselheiros. Por conta dessa inércia, a SEJUS tomou a iniciativa e faz essa proposta. E destacou que prazo, de fato, não teria, dado que a parceria acaba no dia 16/12/23, e que um edital de chamamento público precisa, na melhor das hipóteses, de pelo menos 45 dias para tramitar, contudo, infelizmente não há mais tempo. E elucidou que existe uma proposta que foi estruturada pela SEJUS, de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços. E continuou, que quanto à questão orçamentária, que foi estudada, inclusive para considerar o valor a ser pago, e quantas vagas poderiam ser ofertadas. E que foi considerada a Lei Orçamentária e os valores que foram apresentados, nesse sentido foi feita uma estimativa do valor de cada vaga e do recurso disponível para o próximo ano. Nesse contexto advertiu que a Secretaria de Economia só liberou R\$ 3 milhões e 635 mil, desse valor, considerando que será pago R\$ 1.250 reais por vaga/mês, teria um número de vagas a ser ofertada, 268 vagas. E, acrescentou que no termo de referência está prevista a contratação de 20 vagas, no mínimo. Ou seja, a convocação para contratação se daria conforme a disponibilidade orçamentária e não necessariamente todo o recurso do FUNPAD seria destinado a essa linha de atuação, porém o credenciamento manteria a prestação do acolhimento. Alertou ainda que não houve outra proposta vinda do Conselho para outra linha de atuação, além das CTs. E que não achou razoável deixar de destinar o recurso para uma linha de atuação necessária, que já está em andamento, pois não existem outras linhas de atuação ou projetos efetivamente estruturados e aptos para seguimento. O credenciamento é diferente do contrato celebrado, e os prazos são diferentes. Elucidou que não significa que seria utilizado o total dos recursos disponíveis para celebrar esses contratos com CTs. E que uma das exigências da PGDF é que todos participem, desde CTs, OSCIPS, clínicas interessadas, entretanto, todos deverão ter registro no Conen. Esclareceu que neste ano, estava sendo devolvido recursos do Conen, pois não houve outras linhas e propostas de atuação nessa área. E chamou atenção a necessidade de melhorar e ampliar os projetos enquanto Conselho. Passando aos questionamentos mais inerentes da minuta, Gilce respondendo à Waleska, em relação a forma de encaminhamento prevista, esclareceu que os usuários serão encaminhados por encaminhamento médico, da rede pública de saúde ou não. Ademais, não trataram os dados das pessoas em situação de rua, pois não está no escopo da política da SEJUS, mas informou que esse público acaba sendo beneficiado e abarca quanto das vagas ofertadas pela SEJUS. Waleska, tomou a palavra e salientou que compõe o corpo do conselho desde 2018 e que já houveram tentativas de solicitação de recursos para outros projetos, como redução de danos, prevenção em escolas, ações com adolescentes, já foi elaborada proposta de capacitação. E que estranhava o fato dessas propostas e projetos não terem o mesmo impacto que as CTs têm, que não entendia o porquê de não ter sido empregado o mesmo esforço da SEJUS na implementação de outros projetos, e o porquê da devolução de recursos do FUNPAD. E chamou atenção que habitualmente as reuniões do Conen são apenas para conceder registro do CEAAD/DF, e complementou que não são abordadas no âmbito da política sobre drogas o acompanhamento das denúncias em relação às CTs. E por fim demonstrou dúvida no edital em análise quanto ao item 19.2 do edital em relação ao encaminhamento específico da população de rua, e questionou se terá outra porta de entrada, além do encaminhamento via rede de saúde. Nesse contexto, Gilce respondeu que não houve alteração na porta de entrada, e lembrou que a SEJUS não encaminha, apenas orienta e tira dúvidas. Esse serviço está aberto a toda a população. Alinne, complementou e esclareceu que há três possibilidades de encaminhamento: via CAPS, SUBED e rede de saúde privada – essas são as únicas portas de entrada, ou seja, não há vedação/exclusão para pessoas em situação de rua. Izabelle aduziu quanto à necessidade de o tema referente ao planejamento orçamentário ser discutido em outro momento, talvez na próxima reunião, para não sair do foco do edital, que dada a complexidade da matéria precisava de celeridade. E que o planejamento é aprovado pelos conselheiros, assim como as propostas para utilização dos recursos. E destacou que o Thiago, Lucas e Maicon apresentaram um projeto muito interessante, similar ao PROERD, mas que o processo está parado na Educação. Por esse motivo, não foi possível destinar recursos/verba ainda, o recurso acaba voltando para a fonte 100. Contudo repetiu que esse tema poderia ser pauta em próxima reunião, e finalizou explicando que as destinações dos recursos do FUNPAD são de competência, de acordo com o Regimento Interno, dos conselheiros, que são os proponentes dos projetos. Thiago Freire tomou a palavra e informou que em relação ao projeto apresentado, foi na época que a Teodolina era a presidente do Conen e que a Secretaria de Educação não tinha recursos específicos para tal, a sugestão foi que passasse pela Plenária do Conen. O projeto foi apreciado, mas não houve movimento para que fosse acolhido com o fundo do conselho. Quando o projeto foi para a Educação, o trâmite é muito extenso, precisa ser aprovado nos termos do GDF, fazendo várias adequações. Pelo Conen os trâmites são facilitados. Jean Marcelo, afirmou que a SEDES não discorda do modo de encaminhamento que já é feito, que passa primeiro pela rede de saúde. Thessa, frisou quanto à necessidade de um diagnóstico médico prévio ao acolhimento, que está prevista em diversas normativas que regulam entidades que

acolhem pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas. Concordeu com a fala da Waleska, no que concerne ao que diz que este item do edital é problemático, pois abre a possibilidade de pessoas em situação de rua serem levadas às instituições sem passar por uma equipe de saúde. E narrou que nas últimas diligências realizadas, foi possível observar o Plano de Atendimento Singular, que foi notado uma abundante falta desse diagnóstico prévio e que muitas pessoas são acolhidas sem ter passado pela avaliação diagnóstica. E concluiu que naquele aspecto do texto deveria ser retirado. Alinne, destacou à Thessa, que na oportunidade já havia sido esclarecido para a Waleska quais são as possibilidades de porta de entrada previstas no edital, e que levar a pessoa em situação de rua sem encaminhamento não é uma das modalidades de entrada. Thessa, reafirmou que deveria ser retirado o item discutido, dado que ela entendia que poderia gerar ambiguidade, pois pareceu que as pessoas em situação de rua seria uma exceção à regra, segundo seu entendimento. Continuou e argumentou que deveria se evitar que essas pessoas possam entrar nas unidades sem o diagnóstico prévio de saúde. E que consta na minuta do edital, o tratamento através da abstinência. E afirmou que já tinha sido dialogado outras vezes sobre as diferenças dos métodos de tratamento, e que focar nesse método da abstinência, através das CTs ou OSCIPS, fere a lei distrital de drogas, fere o artigo 6 e 12, que trata da redução de danos, e a política nacional de drogas, já que segundo essas legislações, a política de redução de danos deve ser fomentada e difundida. Considerando este ponto, o edital seria ilegal, trata-se de política nacional e distrital de drogas. E que achava temerária a votação da minuta ser realizada naquele dia, que, segundo ela, ainda estava sendo construída, considerando as pontuações feitas pela PGDF. Por último, demonstrou preocupação ao fato da abertura de 268 vagas, valendo R\$ 1.250 reais por mês, por pessoa, totalizando 4 bilhões de reais em todo o período, pois esse valor transcende o valor do fundo em R\$ 400 mil reais, e eventualmente pode impedir o investimento em outros projetos/propostas. E concordava com a fala da Waleska quando disse que resistências se apresentam a projetos diferentes. E exemplificou o Congresso da ABRAMD (foco em redução de danos) que solicitou apoio do nosso Conselho e não foi atendido, alegando dificuldades de logística, quando, segundo ela, seria dever do fundo destinar recursos para outros projetos e propostas, na área de drogas. E ratificou quando ao pedido de mais tempo para concluir e analisar a minuta, para que o edital fique mais atinente à legislação vigente, que regulam a política nacional de drogas. Rogério Soares tomou a palavra e contrapôs no sentido que quando se fala em população em situação de rua, precisa definir conceitualmente, um usuário de drogas pode passar 3 semanas na rua e ter endereço fixo. E afirmou que esse critério no edital não deveria ser alterado, a regra é válida para todos, todos devem ter avaliação médica prévia ao encaminhamento. A indicou que a questão da abstinência chega até a ser um absurdo, dado que é uma modalidade que as pessoas têm direito de ter acesso e está consolidada, e um ponto pacífico, e preveniu que não merecia tal discussão ser colocada em pauta naquele momento. E finalizou aduzindo que uma democracia, a pessoa pode escolher qual modelo de tratamento terá. Priscila expressou concordar com as colocações da Thessa e Waleska, e aduziu que muitas foram as tentativas de engrenar outras propostas, e afirmou que não há apoio/motivação ou reforço, para que esses projetos avancem. Continuou no sentido que em relação à PLOA, não lembra desse tema ter sido votado nas reuniões do Conen, sobre os valores estipulados às CTs dos quais gostaria de esclarecimentos. Concordeu novamente com Thessa, quando se fala da população em situação de rua, e que as pessoas que de fato residem por muito tempo na rua, possuem muitas dificuldades de acesso a atendimentos. E quanto ao modelo de abstinência, a pessoa tem o direito de escolher, mas destacou que é muito complicado investir todos os recursos em uma única via/método de tratamento. As normativas pregam a redução de danos. E por fim questionou quanto às clínicas, se elas estavam abarcadas no edital. Alinne trouxe a questão do item que versa sobre a população de rua, explicitou que não é uma forma de entrada, mas uma prerrogativa de que essa população também possa ter acesso às vagas, tratando-se de uma previsão, para que essas pessoas não fossem excluídas. E repetiu que as formas de entrada são somente via SUBED, CAPS e rede saúde pública/privada. Sobre a minuta de edital não estar concluída, o parecer da PGDF mostra o que está sendo alterado no edital e que se adequou novas formas de referenciar as CTs de acordo com a nova forma de contratação. Quanto as 268 vagas, informou que não serão totalmente ofertadas no primeiro momento, esse número refere-se ao total que o credenciamento visa ofertar. E que entendeu quando se fala da falta de investimento em outros projetos do qual concorda. Mas destacou que a em tela se referia ao tempo disponível. E, elucidou que em janeiro, o conselho precisa trazer à tona as propostas e projetos que queiram implantar. E comunicou que a SEJUS tem interesse em empenhar o recurso visando as vagas nas CTs, mas que, não obstante, a SUBED tem várias outras iniciativas voltadas na temática da drogadição, e que o conselho precisa evoluir nessas propostas. E informou que o problema do investimento da ABRAMD também foi o pouco tempo disponível para os trâmites processuais visando o custeio de vagas. E concluiu que não se inviabilizava que ano que vem o orçamento seja direcionado para outros projetos, e é preciso que esses projetos sejam estruturados. Thiago Mariano concordou com a Waleska sobre a ausência de proposição de projetos durante as reuniões. Disse que o que era importante na discussão era o credenciamento, não a quantidade de vagas nem o recurso. O credenciamento é tão importante quanto outros projetos. Tendo decidido sobre o credenciamento, é necessário avançar em relação a outros projetos. Stênio disse que percebeu que o credenciamento foi modificado na nova legislação e trouxe flexibilidade para a Administração Pública. E que as questões passadas apresentadas são extremamente válidas, mas que muitas propostas passadas não aconteceram porque o CONEN não tinha braços para executar administrativamente, bem como o tempo hábil não permitia. Sugeriu que os conselheiros colocassem suas pontuações contrárias, as analisassem e seguissem em frente. E demonstrou preocupação quanto ao prazo e quanto às pessoas ficarem

desassistidas. Thiago Freire pontuou que sobre a análise do edital, questionou sobre uma tabela que fala sobre a quantidade de vagas anuais e nessa esteira Alinne explicou que há adequações sendo feitas no termo de referência face os apontamentos do parecer. Thiago informou que a quantidade de vagas anuais não estava conforme as vagas mensais, que gerou ambiguidade, e necessitava de retificação. Adalberto elogiou a SEJUS pelo esforço e pelo trabalho e considerou o formato de contratação como um grande avanço, pois vai desburocratizar o governo. E falou que não viu nenhuma objeção quanto ao formato do edital. Mas que se preocupa com as exigências do edital com relação aos serviços das CTs. E indicou que houve algumas exigências que ferem sua metodologia de trabalho específico da CT afirmando, em síntese, que muitos critérios que foram colocados que extrapolam o controle e entram na metodologia das CTs. E indicou que a metodologia não pode ser determinada pelo edital. Isso tem de ser reavaliado. Dado que a RDC 29 e a resolução do CONAD determinam critérios de funcionamento. E por fim, com relação à abstinência e à redução de danos, afirmou ser uma discussão de anos em que cada um defende seu ponto de vista. Mas que elas podem conviver juntas, contudo sente falta de propostas consolidadas em relação à redução de danos. Mas impera a opção de escolha do acolhido que deve ser respeitada. Alinne explicou que as exigências são padrão, inclusive para clínicas que se candidatarem, ou seja, o texto deve ser destinado a todos e não somente às CTS, eis que o parecer da PGDF indicou que todos poderiam participar. Priscila pediu vistas do processo, pois não acompanhou o processo de elaboração do edital. Thessa, também pediu vistas do processo e aduziu que a votação dependeria da leitura do edital. Alinne explicou que a consultoria dada por Celia e Thiago durante a construção do edital aconteceu sob a égide da antiga presidente. Priscila reiterou que só teria como participar de uma votação tendo acesso à íntegra dos documentos feitos no processo de construção do edital. Alinne esclareceu que toda a documentação fornecida no grupo dos conselheiros era a documentação constante no processo, mas o acesso ao processo seria dado aos conselheiros. Thiago Frederico comentou que o edital estava juridicamente pronto para ser aprovado, e que sua preocupação era a existência de todos os critérios objetivos de seleção das entidades. Com relação ao limite de vagas, disse que era imprescindível para o processo a delimitação dessas vagas. Mas que no mais estava de acordo com o prosseguimento da votação. Celia falou que o edital é passível de impugnação. Dado que, precisa de um rearranjo: o que é para clínica e o que é para comunidade terapêutica, porque o edital vincula quem participar dele com tudo o que está lá. O que está lá inviabiliza a participação de comunidades terapêuticas. E informou que a minuta do contrato está incoerente com o edital, causando nulidade do contrato. Aconselhou cautela quanto ao texto dada as condições de participação, porque poderia levar problemas para quem participar. Precisa-se especificar o que é para cada instituição. Elogiou a mudança de MROSC para licitação, comentando a flexibilidade do manejo da verba. Falou que o edital do jeito que está traz insegurança jurídica. Stênio, demonstrou sua preocupação acerca dos prazos de empenho. Alinne, esclareceu que o edital já foi analisado pela PGDF. E que alterações substanciais nesse edital exigem nova remessa à PGDF. E ainda que a PGDF anuiu com todos os termos que estavam presentes. E informou que da última vez que foi remetido à PGDF, o processo ficou lá por um mês. Ou seja, não há prazo hábil. E destacou que as parcerias findam em 16/12/2023. E caso o edital fosse publicado na quarta-feira, estimava-se que o credenciamento possivelmente terminaria no dia 12/12. Isso ainda não significa a contratação. E repetiu que o credenciamento não significa que já haverá entidades contratadas. E ratificou que ainda há outra fase que é a instrução de assinatura de contrato. Nesse sentido, demonstrou preocupação quanto a possibilidade de descontinuidade do serviço de acolhimento. Frisou que um dia perdido pode significar uma semana sem acolhimento. Thessa, saudou o esforço pragmático de Alinne, mas afirmou que o documento em análise naquele momento tinha muitas fragilidades. E insistiu na inviabilidade de votação da minuta. Pontuou também que as ações das entidades, o campo da redução de danos também tem apontamentos a fazer, no tocante da defesa da abstinência, que é ilegal, segundo a lei distrital de drogas. E informou que nesse sentido, é preciso criatividade política-administrativa. E que com o pedido de vista de quatro conselheiras, se a minuta entrasse para ser votada, haveria uma irregularidade flagrante. Destacou que a situação era delicada, mas que era preciso buscar outra saída. Com relação ao estabelecimento do teto do número de vagas, fazia necessário que isso conste do texto, porque isso não estava explícito na leitura do documento. Thiago Freire: esclareceu que no dia 9 de março de 2023, ele e Celia estiveram na sede da Sejus para tratar sobre a natureza do documento – sobre ser MROSC ou licitação. Não foi sobre a construção do documento em si, mas a natureza do termo. Izabelle explicou que eles não compuseram grupo de trabalho, mas que participaram de uma reunião. Stênio, esclareceu que o devido processo legal no âmbito administrativo não comporta pedido de vista, e a administração pública segue a legislação pertinente. E frisou que a votação precisava acontecer naquela ocasião. E se houvesse contrariedades, o próprio prazo do edital a conterão. A prática mostra que quando esse edital for publicado ele será questionado. Se a votação não acontecesse na reunião, perder-se-á o tempo duplamente. No dia da reunião e durante as impugnações que surgirão. Sua preocupação é o caos em dezembro. Pediu formalmente para abrir a votação. Alinne abriu votação e complementou que os que se sentissem confortáveis votasse e seguisse adiante. Caso se a maioria pedir vistas ao processo, a votação ficaria prejudicada. Thessa afirmou que o pedido de vista é previsto no regimento interno do CONEN. E defendeu quanto à impossibilidade de votar um texto com quatro pedidos de vista cuja minuta ainda está em construção. Complementou que não entendeu como regular a abertura de regime de votação. E insistiu que era preciso observar o SISNAD, há satisfações a dar ao MJ, ao MPU, não somente à SEJUS. E que não havia tempo hábil para votação, reiterou que estaria indo contra o regime interno do CONEN, e solicitou a garantia de vistas às conselheiras solicitantes. Alinne, explicou que é facultado ao

conselheiro pedir vistas da matéria, e se mais de um pediu, o prazo é comum. O pedido de vista não tem efeito suspensivo conforme o regimento interno. As vistas podem ser dadas. Porém, há conselheiros que pediram pela votação. E o próprio regimento interno diz quantos votos seriam necessários para aprovar a matéria. Ainda que existam 4 pessoas pedindo vista – que será dada – se há uma votação onde se chega a tal número, não existe uma votação irregular. Thessa questionou o fato de não haver efeito suspensivo. Alinne respondeu que o efeito suspensivo deve estar expresso, taxativo, ele não é obrigatório. Para que haja um efeito suspensivo, é necessário dá-lo, ele tem de estar expresso no regimento. Ele poderia ser dado se tivesse expresso no regimento. O pedido de vista não possui efeito suspensivo pelo texto do regimento interno. Thessa questionou sobre encaminhar a votação de uma minuta que não está fechada. Alinne explicou que o parecer da PGDF foi fornecido para os conselheiros. O que está sendo alterado é o que está no parecer. E concluiu informando que a minuta estava sendo corrigida naquele momento, justamente para que não haja nenhum erro. O pedido de vista não afasta a votação. Adalberto, corroborou a fala de Stênio. No dia da convocação da reunião, os pareceres, o termo de referência, além do edital aos conselheiros. Se os documentos mais importantes já foram vistos, sugeriu que a votação iniciasse. E destacou que entendeu que o texto possuía ressalvas, mas que aprova a votação, dado que o tempo é curto. Alinne prosseguiu à votação. Láís, da AJL pediu a palavra e informou que, segundo seu entendimento, a votação não enseja qualquer embargo legal para ocorrer. Thessa afirmou novamente que a abstinência fere a lei distrital de drogas. Não é a abstinência que aceita a redução, é a redução que aceita a abstinência. Perguntou se poderia ser ocluída as duas partes do edital que estabelece o paradigma da abstinência. Considerando a ampliação do edital para OSCIPs e clínicas, isso não está adequado com o modelo de tratamento de muitas outras organizações. É a abstinência, em verdade, que impede a redução. Mesmo dentro da redução de danos há uma perspectiva de abstinência, mas na abstinência não se pode ter a perspectiva da redução. Alinne explicou que o acolhimento é voluntário, e que para esse acolhimento voluntário, as regras seriam essas. Não há uma imposição. Isso entra no mérito, e ratificou que os conselheiros pugnaram pelo início da votação. Nesse sentido, iniciada a votação, houve 15 conselheiros que votaram a favor da aprovação do edital: Alinne Carvalho Porto, Miriam Inez Pessoa de França, Diogo Fonseca Santos, Jean Marcel Pereira Rates, Thiago Freire, Thiago Frederico de Souza Costa, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Rogério Soares de Almeida Silveira, Adalberto Calmon Barbosa, Tiago Mariano de Oliveira, Stênio Ribeiro de Oliveira, Elaine Faria Morelo e José Theodoro Carvalho. Houveram (três) conselheiras que votaram contra: Priscila Estrela Himmen (pedido vista), Waleska Batista Fernandes (também considerou a votação irregular, devido ao pedido de vista), Alinne Sena da Costa Menezes (também pediu vista) e I (uma) abstenção: Thessa Lais Pires se absteve, pois considerou a votação irregular. Izabelle falou que o edital foi aprovado dada a maioria absoluta. Thessa comentou que, segundo José Theodoro, é adequado esperar para dar o resultado da votação. E que era adequado coletar os dados antecipadamente, como estava sendo feito, mas que ele não julga adequado que a votação seja fechada, que é irregular. O fato do pedido de vista estar no regimento significa a possibilidade de interrupção. E que o promotor de justiça teve um entendimento diferente da AJL. Alinne explicou que o regimento determina a quantidade de membros necessária para que as matérias sejam votadas. E que vistas para as conselheiras foi concedida e que elas tinham a possibilidade de consignar seu voto. Contudo, pela maioria presente no dia, a minuta do edital estava aprovada. José Theodoro sugeriu duas opções: ou Alinne indeferia o pedido de vista e concluiu votação (o que poderia ser discutido posteriormente), ou podia conceder o pedido de vista e aguardava o voto das demais conselheiras, que eventualmente podem levar novos elementos que alterem votos posteriores. Sugeriu que o pedido de vista fosse concedido por um período exíguo para buscar soluções, e concluiu a votação após o voto dessas conselheiras. Alinne respondeu que considerando que já havia uma votação robusta, deu como aprovada a votação. Thessa pediu que constasse em ata o pedido de vista, e afirmou que a presidente feriu o regimento interno. Alinne falou que o pedido de vista foi concedido, e que o processo será franqueado às conselheiras que solicitaram, e considerando que há a maioria, deu a matéria como aprovada. Thessa afirmou que Alinne não escutou José Theodoro, que Alinne está negando o pedido de vista às conselheiras. Afirmou ainda que se o pedido de vista foi negado, e que haverá consequências. Alinne afirmou que há maioria absoluta dos conselheiros pela aprovação. Thessa afirmou que foi uma votação ilegítima pelo pedido de vista das quatro conselheiras, e participa do princípio do pedido de vista a interrupção da discussão, dado que está previsto no regimento. Para que a discussão possa ser interrompida em caso de conselheiras não se sentirem à vontade para partir para o regimento de votação na data em questão. E solicitou novamente que como sugerido por José Theodoro, que se conceda um tempo, mesmo que pequeno para o pedido de vista das quatro conselheiras, que não se faça a definição da votação naquele momento. E afirmou que inclusive, entre as conselheiras solicitantes, há a conselheira que representa a SES, que trabalha diretamente com a questão – editais, contratos. Alinne decidiu seguir pela forma como havia colocado eis que a maioria dos conselheiros já haviam consignado seus votos pela aprovação. Thessa questionou se ela estaria negando o pedido de vista. Alinne perguntou se Thessa teria outra colocação. Alinne afirmou que Thessa terá acesso ao processo. Thessa pediu que constasse em ata que Alinne negou o pedido

de vista. Alinne afirmou que concedeu o pedido de vista, mas que não seria dado o efeito suspensivo à matéria, considerando que houve maioria absoluta na votação. 4) ENCERRAMENTO Alinne agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião, esclarecendo que a ata será compartilhada no grupo, como habitualmente.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA
Representante da Sociedade Civil

DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI
Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal

ELAINE FARIA MORELO
Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

ALINE SENA DA COSTA MENEZES
Representante da Associação Médica de Brasília

JEAN MARCEL RATES
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

JOSÉ THEODORO CARVALHO
Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

THIAGO FREIRE
Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO
Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

CELIA REGINA GOMES DE MORAES
Representante Suplente dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA
Representante da Sociedade Civil

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA
Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública

LUCIANO DA SILVA LIMA
Representante Suplente da Sociedade Civil

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA
Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

PRISCILA ESTRELA HIMMEN
Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA
Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

THESSA LAIS PIRES GUIMARÃES
Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

WALESKA BATISTA FERNANDES
Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor do agente BRUNO CÉZAR SANTOS inscrito no CPF: 017***-***-70 CEAAD, nº 11/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e Resolução nº 08, de 13 de julho de 2022, por um período de 03 anos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 08, de 13 de julho de 2022, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 11ª Reunião Ordinária de 2023 e 627ª do CONEN-DF, por força do Parecer Técnico, emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 14, de 22 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 181, pág. 47, do dia 26/09/2023, conforme Processo SEI 00400-00047337/2023-08, resolve:

Art. 1º Conceder ao agente BRUNO CÉZAR SANTOS inscrito no CPF: 017***-***-70, a concessão do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 11/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 03 anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 127, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do primeiro dia subsequente, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 109, de 05 de setembro de 2023, publicada no DODF Nº 171, de 12 de setembro de 2023, página 79, alterada pela Portaria nº 113, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, pag. 49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE:

UO: 09.103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

UG: 190.103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

PARA:

UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6209.1110.0381	449051	100	R\$ 700.000,00

I - OBJETO: Descentralização de créditos da Administração Regional do Plano Piloto - RA PP, para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinados à execução de obras de urbanização para a recuperação de aproximadamente 462,6m² de calçadas na Quadra Residencial da SQN 106 Asa Norte, Emenda Parlamentar do Deputado Gabriel Magno, consoante Ofício SISCONEP (Doc. SEI/GDF nº 116786476) e Despacho NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF nº 126507176).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2023.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

Administrador Regional do Plano Piloto

Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 (*)

Designa os membros das Comissões Eleitorais para a realização do escrutínio para a escolha dos gestores dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal - CRDRS/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo art. 5, § 2º, da Resolução nº 01, de 26 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público os nomes dos membros das Comissões Eleitorais para acompanhamento e condução das eleições dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS/DF para o biênio 2024 a 2025.

Art. 2º Formalizar a designação da indicação dos membros das Comissões nos termos do art. 5º, § 2º da Resolução nº 01, de 26 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, por Conselho Regional.

CRDRS CEILÂNDIA		
PRESIDÊNCIA: Aécio Wanderley Silveira Prado		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Aécio Wanderley Silveira Prado	Emater Ceilândia	014*****30
Esther Baldez dos Santos Marques	Produtora Rural	702*****20
Lindomar de Freitas Ramos	Produtor Rural	886*****87

CRDRS GAMA		
PRESIDÊNCIA: Kleiton Rodrigues Aquiles		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Kleiton Rodrigues Aquiles	Emater Escritório Gama	011*****24
Euclides Miranda Mamede	Administração Gama	199*****14
Cleusa Maria da Silva	Produtora Rural	428*****20

CRDRS LAGO NORTE		
PRESIDÊNCIA: Solange Sato Simões		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Solange Sato Simões	Produtor Rural	225*****91
Maria Aparecida de Araújo Guerra	Produtor Rural	322*****00
Ivan Marques de Castro	Emater Regional	matrícula:4936

CRDRS PARANOÁ		
PRESIDÊNCIA: Maria do Carmo dos Santos Barbosa Pereira		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Maria do Carmo dos S. B. Pereira	Emater Paranoá	618*****53
Uirandê de Carvalho Oliveira	Produtor Rural	958*****68
Sandra Pereira Silva	Produtor Rural	063*****76

CRDRS PLANALTINA		
PRESIDÊNCIA: Gesinilde Radel Santos		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Gesinilde Radel Santos	Emater Planaltina	855*****91
Paulo Wilson Monteiro	Produtor Rural	841*****68
Fernando Pignata Pereira	Administração Regional	011*****52

CRDRS SÃO SEBASTIÃO		
PRESIDÊNCIA: José Gonçalves do Nascimento		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
José Gonçalves do Nascimento	Emater São Sebastião	314*****87
Hosana Alves	Produtor Rural	666*****34
Giliardi Bento Antunes Barbosa	Produtora Rural	731*****53

CRDRS SOBRADINHO		
PRESIDÊNCIA: Cleber Mendes dos Santos		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Cleber Mendes dos Santos	Emater Sobradinho	340*****15
Francisco Miguel da Lucena	Produtora Rural	172*****34
Jamile Ramos Tavares	Produtora Rural	758*****97

CRDRS VARGEM BONITA		
PRESIDÊNCIA: Florence Marie Berthier		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Florence Marie Berthier	Emater Vargem Bonita	matrícula: 8842
Hiroimi Gerardo Niho	Presidente da Cooperativa	455*****32
Rusbeck de Alcântra Rebello	Produtor Rural	343*****49

CRDRS BRAZLÂNDIA		
PRESIDÊNCIA: Claudinei Machado Vieira		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Claudinei Machado Vieira	Emater Brazlândia	825*****44
Maria Francisca Aparecida	Produtora Rural	537*****20
Carmelita Dutra de Oliveira Sousa	Produtora Rural	151*****87

Art. 3º As Comissões Eleitorais terão assistência da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal na figura da Comissão Eleitoral, constituída pela PORTARIA Nº 139, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Parágrafo Único. A vigência das Comissões eleitorais é provisória ficando adstrita à duração do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF Nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 13.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

UG 310.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

I - OBJETO: Realizar o projeto 5ª Edição do Festival FYAH - Cultura Black, conforme Ofício Eletrônico nº 7428/2023 - Sisconepe, Deputada Dayse Amarílio.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 26/11/2023; Término: 31/12/2023.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.9075.0334 - Apoio ao Projeto Cultural - 5ª Edição do Festival FYAH - Cultura Black.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO ABRANTES

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 301, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, e em conformidade com Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 214, de 12 setembro de 2023.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance: à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - programa de integridade: conjunto estruturado de diretrizes e medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

X - canais de comunicação: meios utilizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade; e

XI - alta administração: Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Subsecretários ou cargos de natureza equivalente.

Art. 3º A Política de Integridade visa identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - publicidade;
- V - eficiência;
- VI - interesse público;
- VII - boa governança;
- VIII - dignidade;
- IX - integridade;
- X - ética;
- XI - transparência;
- XII - boa-fé; e
- XIII - economicidade.

Art. 5º São valores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

- I - honestidade;
- II - humanidade;
- III - urbanidade;
- IV - cooperação;
- V - comprometimento;
- VI - inclusão;
- VII - integração; e
- VIII - diversidade.

Art. 6º A política de integridade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal tem como suporte as seguintes normas:

- I - Constituição Federal;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
- IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;
- V - Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
- VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- VII - Portaria nº 233, de 19 de setembro de 2023, que reformula o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- VIII - ISO 31000/2018, documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal tem como diretrizes:

- I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
- II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
- III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
- IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;
- V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;
- VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa; e
- VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

Art. 8º Compete à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGEP), do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ser a unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa de integridade da SECEC, tendo as seguintes competências:

- I - coordenar a elaboração e revisão periódica do Programa de Integridade e submetê-lo à aprovação do Comitê Interno de Governança Pública (CIG) da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- II - coordenar a estruturação e execução do Programa de Integridade na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e exercer o seu monitoramento contínuo por meio de indicadores, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- III - orientar ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com a colaboração das demais unidades;
- IV - promover outras ações relacionadas à implementação, à disseminação e à divulgação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e
- V - manifestar-se sobre temas relacionados ao Programa de Integridade.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 233, de 19 de setembro de 2023.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 302, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Rio de Janeiro-RJ / Brasília-DF / Viena (Áustria), em favor de colaborador eventual, o Violinista Solista YURY REVICH, convidado a participar do Concerto da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, a se realizar no dia 28 de novembro de 2023, no Eixo Cultural Ibero-americano, às 20h. Processo nº 00150-00007408/2023-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1143/2023, emitido em 05 de setembro de 2023, para o endereço: QR 05, CJ A, CS 32 - CANDANGOLÂNDIA/DF, tendo por proprietário MAGNA MARIA LOIOLA DE ARAÚJO, autor do projeto LEONARDO VIANA DE SALES, processo nº 00390-00005980/2023-77 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 138/2023, emitida em 29 de agosto de 2023, para o endereço: SHI/SUL, QI 28, CONJUNTO 4, NÚMERO 05 - LAGO SUL/DF, tendo por proprietário DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES, autor do projeto CAMILO PABLO DE LANNYO, processo nº 00390-00007035/2021-48, expedida por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 133, de 18 de julho de 2023, publicado no DODF nº 136, de 20 de julho de 2023, página 45, no Art. 2º, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...", LEIA-SE: "...Convalidar os atos praticados a contar de 12 de julho de 2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 139, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VI do artigo 7º da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006 e suas alterações posteriores; Nota

Técnica nº 18/2023 – ADASA/SEF/COFF; Nota Jurídica nº 157/2023 - ADASA/AJL; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004386/2023-64, resolve: (i) anuir com a dação de recebíveis da concessão como garantia, para a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb proceder à operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor máximo de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares), correspondendo, nesta data, a R\$ 490.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sendo de exclusiva responsabilidade da Concessionária a gestão quanto à necessidade, oportunidade, análise dos riscos e custos inerentes à referida captação dos recursos; (ii) condicionar a anuência a que a Caesb ceda ao Distrito Federal suas receitas próprias, para o pagamento de quantias decorrentes de inadimplemento contratual com o BID, inclusive atualização monetária, juros e encargos, até o montante devido, atualizado pela taxa de juros definida em contrato; (iii) condicionar a anuência a que a destinação dos recursos esteja vinculada ao objeto da concessão e aos investimentos necessários para cumprimento do plano de exploração e expansão; (iv) recomendar à Caesb atenção para a manutenção dos atuais níveis de endividamento e das disponibilidades de caixa, especialmente em anos em que a geração de caixa operacional não se mostrar suficiente para pagamento dos dividendos e das parcelas e contrapartidas dos financiamentos existentes; (v) recomendar à Caesb que envide esforços para manter suas despesas, inclusive com pessoal, compatíveis e alinhadas com o fluxo de caixa demonstrado, de modo a preservar a disponibilidade de caixa e a capacidade de investimento no período do contrato de financiamento; (vi) registrar que, na eventualidade de descumprimento das obrigações contraídas pela Concessionária, não caberá aos agentes financiadores tentarem qualquer ação ou reivindicarem direito contra a Adasa; (vii) estabelecer como validade para esta autorização, o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado mediante solicitação da concessionária; (viii) determinar à Caesb que encaminhe cópia do Contrato de Financiamento à Adasa, em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, para fins de registro e acompanhamento.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

SETOR HABITACIONAL /ARINE PONTE DE TERRA

Ao onze dias de outubro de dois mil e vinte e três, por meio de evento remoto e presencial com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL/PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado SETOR HABITACIONAL /ARINE PONTE DE TERRA, localizado na Região Administrativa do Gama. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00003991/2018-27, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA - LIC, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Apoena Engenharia LTDA. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública na a Chácara 2 Meninas na Ponte Alta norte do Gama, na rodovia DF-475, km 5. A audiência pública foi aberta pela Superintendente de Licenciamento Ambiental, Nathália Almeida. A Superintendente presidiu e iniciou com as boas vindas e passou a palavra ao Sr. Antônio Terra, Assessor da Superintendência para apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Engenheiro João Vítor de Queiroz Magalhães, que é o diretor da APOENA, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. Antonio Terra, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, houveram contribuições/questionamentos à mesa que foram respondidas pela equipe da Terracap e da empresa de Consultoria. O presidente da mesa prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública com a palavra do Presidente do Instituto Brasília Ambiental Rôney Tanios Nemer. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br

e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

DECISÃO Nº 62/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, resolve, ANULAR a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 35/2023 - IBRAM/PRESI, emitida em nome da Associação de Brasília e Regiões Administrativa - ABRA, localizada na Rodovia DF-060, Lotes 22, 23 e 24 – Vargem da Bênção, Recanto das Emas – RA XV, registrada sob o CNPJ nº 06.945.973/0001-80, para o exercício da atividade de Parcelamento do Solo Urbano, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00000360/2022-32, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos elencados pela Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM, quais sejam, o encaminhamento ao ICMBio e à SEMAPA.

RÔNEY NEMER
Presidente

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna designação sem efeito.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 47, de 16 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 14, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2023-11-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		REDUÇÃO				
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	100	500.000	500.000
REF.: 018161						500.000
					TOTAL	500.000

ANEXO II

02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO				
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	31.90.92	0	100	500.000	500.000
REF.: 018161						500.000
					TOTAL	500.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR O ST QBMG-2 JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, Mat. CBDF 140.370/2, Mat. GDF 1.693.032-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 10000978, de Gerente, da Gerência de Transportes e Comunicações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, a contar de 27 de outubro de 2023.

EXONERAR O 1º SGT QPPMC MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA, Mat. PMDF 23.826/0, Mat. GDF 1.693.284-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 10000997, de Gerente, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, a contar de 27 de outubro de 2023.

EXONERAR O 1º SGT QPPMC FÁBIO FERREIRA SOARES, Mat. PMDF 23.525/3, Mat. GDF 1.691.733-2, SIGHR 10001013, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de outubro de 2023.

EXONERAR O 1º SGT QPPMC CRISTIANO FÉLIX DE ARAÚJO PAULINO, Mat. PMDF 24.223/3, Mat. GDF 262.604-7, SIGHR 10000986, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de outubro de 2023.

EXONERAR O 2º SGT QPPMC JONNY HONÓRIO DA SILVA, Mat. PMDF 24.245/4, Mat. GDF 260.301-2, SIGHR 10000999, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de outubro de 2023.

EXONERAR O 2º SGT QPPMC MARCELO CARLOS DOS SANTOS, Mat. PMDF 24.281/0, Mat. GDF 270.017-4, SIGHR 10001012, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de outubro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, página 64, o ato que nomeou MÁRCIO DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400337, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CINTYA ALVES DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400337, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, página 31, o ato que nomeou ANA MARIA SHIBATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001505, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RHANDS DE ARAUJO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 30000144, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA ALVES SHIBATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 30000144, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RHANDS DE ARAUJO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001505, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR STELLA MARIA CABRAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000168, de Assessor Especial, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA CABRAL DOMINGOS CORDEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000168, de Assessor Especial, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001508, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE ALVES DE LIMA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01400865, de Gerente, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ATILA VINICIUS DE CARVALHO PESSOA, matrícula 11606, Técnico Administrativo Legislativo, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01400865, de Gerente, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01400863, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ALVES DE LIMA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01400863, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANTONIO CRUZ GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103861, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, página 30, o ato que nomeou JANAÍNA DA SILVA MARQUES, Agente de Trânsito, matrícula 67.227-0, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGHR 00103744, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA DA SILVA MARQUES, Agente de Trânsito, matrícula 67.227-0, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGHR 00103744, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR O 3º SGT QPPMC LUÍS FELIPE FEIJÓ CARVALHO DE ASSIS, matrícula/PMDF 73.1654-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 00102988, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 00214019, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102430, de Chefe, da Seção de Procedimentos Licitatórios, do Departamento de Logística e Finanças (DLF), do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 00214019, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Seção de Procedimentos Licitatórios, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças (DLF), do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 07800068, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2023.

NOMEAR CLEDINALDO MACAMBIRA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 07800068, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, matrícula 1.689.981-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07500090, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1.699.162-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07500090, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1.699.162-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07500101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SILVA GOULART, matrícula 1.689.869-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07500101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS SILVA GOULART, matrícula 1.689.869-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07500104, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELLE GOMES BONIFÁCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07500104, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO, matrícula 1.712.538-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100116, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100116, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA BATISTA DA SILVA, matrícula 1.713.465-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100141, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100141, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, LUCIVAN CORRÊA BERNARDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08900111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELLEN PEREIRA BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08900123, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEN PEREIRA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08900111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08900123, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR ITANILDES DE JESUS DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08900086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR QUELUBE RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08900086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE LOPES DE CARVALHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08900083, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SILVA ARAÚJO, matrícula 197.634-6, Assistente Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08900083, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:

DISPENSAR CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo 00020-00006927/2022-01, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 01 de junho de 2023, publicado no DODF nº 46-A, de 01 de junho de 2023, página 7, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o edital de abertura nº 1, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 14 - PGDF, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 40, de 25/02/2022, alterado e retificado pelo Edital nº 15 - PGDF, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30/03/2022, e pelo Edital 21, de 05/06/22, publicado no DODF nº 125, de 06/07/22, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do processo SEI nº 00020-00006927/2022-01, conforme a ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (SUPORTE E INFRAESTRUTURA): Kleverson Machado da Silva, 9º.

ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE: Jessica Bernardes Lacerda, 12º.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 01 de junho de 2023, publicado no DODF nº 46-A, de 01 de junho de 2023, página 7, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o edital de abertura nº 1, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 14 - PGDF, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 40, de 25/02/2022, alterado e retificado pelo Edital nº 15 - PGDF, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30/03/2022, e pelo Edital 21, de 05/06/22, publicado no

DODF nº 125, de 06/07/22, em decorrência de não comparecimento para tomar posse, conforme a ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO: Gabriel Rocha Rozendo Pinto, 14º; Thais Della Monica Evangelista, 19º; Isabela Nogueira Fonseca Costa, 20º.

TÉCNICO JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO: Douglas Medeiros do Nascimento, 5º; Candidato que se auto declarou negro: Joao Vitor Lima da Costa, 3º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere edital de abertura nº 1, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 14 - PGDF, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 40, de 25/02/2022 e retificado pelo Edital nº 15 - PGDF, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30/03/2022, e pelo Edital 21, de 05/06/22, publicado no DODF nº 125, de 06/07/22, para exercerem os cargos de Analista Jurídico e Técnico Jurídico, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do processo SEI nº 00020-00006927/2022-01, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (SUPORTE E INFRAESTRUTURA): Marcio Charles dos Santos Oliveira, 12º, em decorrência da exoneração a pedido do servidor Daniel Policarpo Souza Barbosa; Marina Sintia Lussani, 13º; Fernando Moreira de Souza, 14º, em decorrência da exoneração a pedido de Antonio Guilherme Rodrigues Araujo.

ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE: Barbara Ramos Borges, 13º, em decorrência da exoneração a pedido da servidora Laisse Evangelista Santos.

ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO: Naiane Pereira Duarte, 22º, em decorrência da exoneração a pedido da servidora Bruna Almeida Serra; Rafael Fernandes Dubra, 24º, em decorrência da exoneração de Gabriela Esteves Meireles; Maria Raquel de Vasconcelos Gomes Soares, 26º; Flavia Renata Carneiro de Castro Krupp, 28º, em decorrência da exoneração a pedido do servidor Gabriel Sousa de Vasconcelos; Karoline Macedo Geiger de Melo, 31º, em decorrência da exoneração a pedido do servidor Lucas Dumont Avila Garavini. Candidatos com deficiência: Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro, 9º, em decorrência da exoneração de Luis Emanuel Neves de Jesus. Candidatos que se autodeclararam negros: Ana Aparecida Cardoso Leite, 7º, em decorrência da exoneração a pedido do servidor Felipe Schaiblich Cardoso Fontes; Lilian Mara Ferreira, 8º, em decorrência da exoneração a pedido da servidora Brigidia Resende Rocha Mascarenhas.

TÉCNICO JURÍDICO - ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO: Thiago Moura Ribeiro, 25º, em decorrência da exoneração a pedido do servidor Bruno Cezar Gomes de Sa e Silva; Lucas Martins Ramalho, 26º, em decorrência da exoneração a pedido da servidora Luciane Rizzato; Juliana Felix da Silva, 29º, em decorrência da exoneração a pedido do servidor Aroldo Velozo de Carvalho Junior. Candidatos com deficiência: Rafael Martins Rocha, 7º, em decorrência da aposentadoria de Darci Luiz dos Santos. Candidatos que se autodeclararam negros: Thiane Lima dos Santos, 10º, em decorrência da aposentadoria da servidora Elisane Dias de Souza Vianna.

TÉCNICO JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO: Rodrigo Rocha Ribeiro, 7º; Jorge Roberto Silveira Filho, 9º.

* Os (As) candidatos (as) abaixo deixaram de ser nomeados (as) tendo em vista que, nos autos dos processos administrativos 00020-00000516/2023-84 e 00020-00038996/2023-56, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, desistência da nomeação e exclusão do processo seletivo.

Analista Jurídico - Especialidade Direito e Legislação: CARLOS EDUARDO DE MENDONCA FERREIRA, 25º; SAMANTA MIRANDA COSTA CARVALHO, 30º

Técnico Jurídico - Especialidade: Apoio Administrativo: EDER GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, 27º; LIGIA ALVES CORTES, 28º; Candidatos que se autodeclararam negros: RODRIGO BRITO SANTOS, 9º

** Os (As) candidatos (as) abaixo deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos dos processos administrativos 00020-00000516/2023-84 e 00020-00038996/2023-56, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

Técnico Jurídico - Especialidade: Eletricidade e Comunicação: WELERSON FERNANDES LOPES, 6º; FREDERICO BORGES RIBEIRO, 8º

Analista Jurídico - Especialidade Direito e Legislação: JULIA BRITO NOBREGA, 21º; MARINA DE MOURA FALCAO, 23º; MARINA DE SOUSA NUNES, 27º; IGOR RODRIGUES RIBEIRO, 29º;

Técnico Jurídico - Especialidade: Apoio Administrativo: Candidatos que se autodeclararam negros: VIVIANE DOS SANTOS MARQUES, 8º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 41, o ato que exonerou BIANCA BARBOSA BARROSO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR BIANCA BARBOSA BARROSO...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, BIANCA BARBOSA BARROSO...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2023."

No Decreto de 27 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, página 43, o ato que nomeou CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FREITAS da

Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "NOMEAR CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FREITAS...", LEIA-SE: "NOMEAR CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS...".

No Decreto de 07 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 24, o ato que nomeou o MAJ QOPM RAFAEL MARINS PIRES da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3..."; LEIA-SE: "...bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4..."; o ato que nomeou o CAP QOPM EDER BRUNO BORGES, ONDE SE LÊ: "...bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4..."; LEIA-SE: "...bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 09 de novembro de 2023

Processo: 00413-00004690/2023-73. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.987-3, no dia 24 de novembro de 2023, para participar do 20º Congresso Nacional ANAMT, na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela pelo inciso VIII, artigo 2º da Portaria nº 03/2023, resolve:

Art. 1º Designar CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula: 1.712.573-1; JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula: 34.337-4, representantes da Vice Governadoria; ADERSON RODRIGUES, Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal 282.340-3; MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula: 282.336-5; representantes da Secretaria de Estado da Família e Juventude, ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAUJO, matrícula: 282.542-2, FELIPE DE ALENCAR SOUSA, matrícula: 282.363-2 representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula: 280.236-8 e ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula: 282.397-7, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para comporem a Comissão Mista para levantamento e recebimento da carga patrimonial da Secretaria de Estado da Família e Juventude, com a finalidade de transferência para o Patrimônio da Vice Governadoria, por intermédio destes órgãos, em virtude do Decreto Nº 44.681, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.694.336-8, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 02 a 05/01/2024 e 08 a 21/01/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.699.684-4, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANÇA, matrícula 1.689.447-2, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 de novembro a 10 de dezembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI, matrícula 1.714.523-6, Assessor Especial, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RODRIGO PINTO CHAVES, matrícula 1.713.130-8, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, em seus impedimentos ou afastamento legais.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de novembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.692.807-5, Assessor, símbolo CC-08, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR JANESSA LACERDA PERALTA, matrícula 1.689.264-X, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.689.246-1, Chefe Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR RAFAEL MARQUES LIMA, matrícula nº 1.693.736-8, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula nº 1.689.246-1, Chefe Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 08 a 17 de janeiro de 2024.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR DIVINA LUCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 08/11/2023, 21 e 22/12/2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LILIANE BENEVIDES SANTOS, matrícula 1.693.477-6, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.694.336-8, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 13/11/2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAMYLA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.689.269-0, Chefe de Gabinete Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 27 de novembro a 20 de dezembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAICON RODRIGUES MARION, matrícula 1.689.353-0, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISA DI TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, nos dias 03, 16 e 17 de novembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 110, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, página nº 18, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
Art. 2º Designar MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1.695.132-8, Assessora, símbolo CC-08, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito

Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOVELINO FERREIRA DE OLIVERIA, matrícula nº 1.690.975-5, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 04018-00002401/2022-43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto na Portaria /SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material e Almoarifado, bem como o Decreto nº 43.802, de 04 de outubro 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado- RIAMA, exercício 2023, composta pelos seguintes servidores: JUVENAL RAMOS, matrícula 039.033-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RENATA DE SOUSA MARIANO, matrícula 1.692.154-2, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento e MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, matrícula 031.336-X, Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Determinar o período de 1º a 12 de dezembro de 2023 para realização dos trabalhos, conclusão do Relatório Anual de Inventário Físico do Almoarifado e encaminhamento à Autoridade competente para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2023.

Art. 3º Determinar ao Chefe de Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA, net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoarifado no período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e ainda, visando a atender o que dispõe o Parecer nº 0726/2008 – PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, matrícula 174.678-2, Gerente da Gerência de Pessoas e ADRIANA MARQUES SANTOS, matrícula 1.714.405-1, Especialista em Saúde - Administrador, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do contrato referente à empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ nº 34.370.234/0001/42, para a inscrição de 4 (quatro) servidores da Administração Regional no Curso On-Line "EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública - Teoria e Prática", objeto constante do Processo SEI 00134-00001728/2023-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42 do Regimento Interno desta Administração Regional, e considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303-4, na qualidade de Presidente, ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO, matrícula 1.704.329-8, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1.700.223-0 na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, página 26.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 365, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00016770/2023-32, resolve:

DESIGNAR PEDRO AFONSO DE ALBUQUERQUE FURTADO, matrícula nº 280.397-6, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ICMS III, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 366, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00005499/2023-18, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2023, publicada no DODF nº 3, de 04 de Janeiro de 2023, página 37, o ato que designou o servidor ALAN DE GOIS DOS SANTOS, matrícula nº 280.459-X, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO CUNHA DE MORAES, matrícula nº 280.498-0, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 367, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00016748/2023-92, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO VIANA, matrícula nº 32.771-9, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 370, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00016777/2023-54, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO EDIRMANDO ALBUQUERQUE NORMANDO, matrícula nº 280.376-3, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ICMS-I, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 733, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034631/2019-00, a saber:

I - JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1714466-3, para atuar como Executor Titular, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA; e

II - DEISE SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 1697007-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 734, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 49978/2023 - SEPLAD (124337143), celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referente aos itens 2 e 6da Ata de Registro de Preços nº 0150/2023 (123535900) e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (124727438), no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (123535742) e na Proposta de Preços atualizada (124641764), no âmbito da SEPLAD, conforme Processo SEI nº 04033-00025957/2023-55, a saber:

I - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula nº 283.524-X, para atuar como executor titular; e

II - ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula nº 278.747-4, para atuar como executor suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de novembro de 2023

PROCESSO: 00055-00011851/2020-12. INTERESSADA: POLLYANNE CHRYSTINNE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alcece no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição da servidora POLLYANNE CHRYSTINNE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.431.243-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Documentação e Protocolo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição terminacom a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes."

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de novembro de 2023

PROCESSO: 04039-00000198/2023-59. INTERESSADO: JOÃO ROBERTO CARDOSO SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público JOÃO ROBERTO CARDOSO SILVA, matrícula 56.333-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao órgão cessionário. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2025. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000173/2015. INTERESSADA: MARIA INEZ DE SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão da empregada pública MARIA INEZ DE SOUSA, matrícula nº 2.563-1, Assistente Técnica de Administração, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuano Depósito de Veículo Apreendido Oeste - DVA Taguatinga, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de novembro de 2023

PROCESSO: 00135-00001597/2019-39. INTERESSADO: EDVAR BORGES FERREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão do empregado público EDVAR BORGES FERREIRA, matrícula nº 1.620-9, Agente de Coleta, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Planaltina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico/GETEDE, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de novembro de 2023

PROCESSO: 00055-00040317/2019-80 INTERESSADA: ANDRÉA MACIEL QUEIROS ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora ANDRÉA MACIEL QUEIROS, matrícula nº 224.731-3, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Registro e Penalidade - NUPEN, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 120, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, o ato que concedeu pensão temporária à GRACIANNE DIAS DE ARRUDA, filha inválida, da ex-servidora ANTONIA DIAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 126.605-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-009914/2002.

CONCEDER, nos termos do artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 combinado com os artigos 215 e 224 da Lei nº 8.112/90 e com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, pensão temporária à GRACIANNE DIAS DE ARRUDA, filha inválida da ex-servidora ANTONIA DIAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 126.605-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/02/2023, conforme Decisão Judicial no processo TJDF nº 0700654-29.2023.8.07.0014. Processo 0060-009914/2002.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 109, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021, o ato que retificou a aposentadoria de SEBASTIÃO GRACIANO FILHO, matrícula 159.469-9, no cargo de Médico, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.001.654/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 115, de 18 de abril de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, o ato que aposentou SEBASTIÃO GRACIANO FILHO, matrícula 159.469-9, no cargo de Médico, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...e artigos 18, § 50, 46 e 51...", LEIA-SE: "...e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.001.654/2012.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUZIA BISCARO YOSHINO, cônjuge do ex-servidor MASAHIKO YOSHINO, matrícula nº 118.498-9, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004878/2023-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DA SILVA DE ARAÚJO, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula nº 100.796-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004611/2023-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NILVA MOREIRA DE JESUS JACINO, cônjuge do ex-servidor JOAO JACINO NETO, matrícula nº 1.400.912-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004771/2023-73.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão

vitalícia a MARISTELA SERAFIM DOS SANTOS FERRAZ, companheira do ex-servidor LUCIANO CABRAL FERRAZ, matrícula n.º 125.683-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/09/2023. Processo SEI n.º 00413-00004760/2023-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NADIA DE SOUZA FEITOSA, companheira do ex-servidor LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 215.889-2, Agente Socioeducativo, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/09/2022. Processo SEI n.º 00400-00060868/2022-05.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva n.º 65 de 01/06/2023, publicada no DODF n.º 104 de 02/06/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA GONÇALVES DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n.º 81.313-4, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "..., Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "..., Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00413-00002168/2023-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUZIA BISCARO YOSHINO, cônjuge do ex-servidor MASAHIKO YOSHINO, matrícula n.º 118.498-9, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/10/2023. Processo SEI n.º 00413-00004878/2023-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva n.º 95, de 17/08/2023, publicada no DODF n.º 157, de 18/08/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA FERREIRA DE SOUZA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n.º 16.789-4, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00413-00003459/2023-62.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva n.º 95, de 17/08/2023, publicada no DODF n.º 157, de 18/08/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a AGOSTINHO LEVINO DE ARAUJO, cônjuge da ex-servidora PIEDADE DE FREITAS ARAUJO, matrícula n.º 83.168-9, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VI...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00413-00003323/2023-52.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva n.º 95, de 17/08/2023, publicada no DODF n.º 157, de 18/09/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAIMUNDO PEREIRA CAMPOS, companheiro da ex-servidora SÔNIA MARIA CASTANHEIRO, matrícula n.º 44.200-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00413-00003464/2023-75.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva n.º 84, de 20/07/2023, publicada no DODF n.º 137, de 21/07/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula n.º 10.676-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão VIII...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00413-00003019/2023-13.

REVER, a pensão vitalícia concedida a DANIELA RICHTER TEIXEIRA, viúva do ex-servidor GETULIO FERNANDES TEIXEIRA, matrícula n.º 102.014-5, Especialista em Assistência Social, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço n.º 37, de 14/10/2004, publicada no DODF n.º 199, de 18/10/2004, ratificada pela Ordem de Serviço n.º 75, de 31/08/2005, publicada no DODF n.º 168, de 02/09/2005, para incluir nos termos do artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.112 de 11/12/1990, GUSTAVO RICHTER TEIXEIRA, filho inválido do ex-servidor, a contar de 12/06/2015 de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219 do mesmo dispositivo legal. Processo SEI n.º 00413-00002203/2023-38.

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço Coletiva n.º 59, de 25/05/2023, publicada no DODF n.º 99, de 26/05/2023, do ato de revisão de pensão civil que incluiu DEIZE CRISTINA DE SANTANA como beneficiária de pensão temporária, na qualidade de filha inválida do ex-servidor JOSÉ AGUINALDO DE SANTANA, matrícula n.º 21.694-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/10/2023, conforme Decisão Judicial, Processo n.º 0705686-08.2020.8.07.0018. Processo SEI n.º 00413-00001549/2018-51.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria n.º 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, DIVINO MARQUES RIBEIRO, matrícula n.º 131.295-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentado em 02 de maio de 2018, publicada no DODF n.º 83, de 02 de maio de 2018, em conformidade com o Laudo Médico Pericial n.º 069/2023. Processo 00413-00002089/2023-46.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, AYRA MAYUNI FERREIRA DO NASCIMENTO COELHO, matrícula n.º 1.659.827-X, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 01 de abril de 2022, publicada no DODF n.º 63, de 01 de abril de 2022, em conformidade com o Laudo Médico Pericial n.º 074/2023. Processo 00413-00002258/2023-48.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 568, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria n.º 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora MARCIA AMARAL DAL SASSO, matrícula SES-DF n.º 1.685.085-8, pela participação no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Doutorado em Farmacologia, Toxicologia e Produtos Naturais, da Universidade de Brasília - UnB, de 08/11/2023 a 30/11/2025, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC n.º 840/2011. Processo 00060-00494238/2023-75.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria n.º 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC n.º 840/2011 à servidora CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS, matrícula: 1441609-3, Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (data de emissão do laudo), com base no Laudo Médico Pericial 213/2023 e na Decisão n.º 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00191420/2023-77.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria n.º 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 87, de 15 de março de 2023, publicada no DODF Nº 53, de 17 de março de 2023, página 20, do ato que designou servidora PALOMA MICHELLE DE SALES, matrícula 0179941X, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00339983/2018-95.

DESIGNAR a servidora MARIANA DE OLIVEIRA BERRETTA, matrícula 14437430, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 82, de 24 de março de 2022, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, página 25, que designou ANA CRISTINA PESSOA BORGES DA SILVA, matrícula 01414984, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Contencioso Sanitário, da Gerência de Processo Administrativo-Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

DESIGNAR LUÍSA BARROS DE MELO, matrícula nº 16781899, Analista em Gestão Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Contencioso Sanitário, da Gerência de Processo Administrativo-Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.069, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, Matr. 16818393, Técnico(a) em Enfermagem, a partir de 01 de novembro de 2023 conforme Processo SEI nº 00060-00386588/2023-69

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.207, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) GISELLE JANSEN AROUCHA, matrícula nº 1688764-6, cargo TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado (a) no (a) SES/SRSOE/HRC/GEMERG, a partir de 04/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00397613/2023-30.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.222, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LUCIANA CÔRTEZ DE OLIVEIRA LIMA RECKZIEGEL, matrícula: 1673929-9, cargo Médico-Ginecologia e Obstetrícia, lotado (a) no (a) Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste-SES/SRSOE/DIRAPS/GEROE, a partir de 06/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00397732/2023-92.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.300, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1685636-8, cargo Fisioterapeuta, lotado (a) no (a) Gerência de Emergência-SES/SRSSU/HRG/GEMERG, a partir de 28/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00420528/2023-82.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.337, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO CORREIA PEIXOTO, matrícula nº 14419238, cargo Médico Psiquiatra, lotado (a) no (a) CAPS AD III Rodoviária, a partir de 28/11/23, conforme Processo SEI nº 00060-00435838/2023-00.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.352, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) GABRIELA MARIA GUIMARAES ROCHA - Matr. 0199592-8, Especialista em Saúde - Assistente Social, lotado (a) no (a) HMB/GEAM, a partir de 21/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00417254/2023-44

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.374, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA, matrícula 16735692, cargo MÉDICA/ GINECOLOGISTA E OBSTETRA, lotado (a) no (a) GACIR/HRC, a partir de 23/11/2023, conforme Processo SEI 00060-00412544/2023-00.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.529, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) TABATA LONGO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 1694871-8, cargo MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI, lotado (a) no (a) HRT/ GACIR/UGO, a partir de 01/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00494212/2023-27.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.530, DE 14 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) THAIS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1699362-4, cargo Enfermeiro-Família e Comunidade, lotado (a) no (a) Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Riacho Fundo I-SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF I, a contar de 17/07/2023 conforme OFÍCIO Nº 050812/2023 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER constante no Processo SEI nº 00020-00055084/2023-49.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.554, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) VANUZA CRISTINA LIMA SA, matrícula nº 1443892-5, cargo Farmaceutico Bioq. Laborator, lotado (a) no (a) Núcleo de Patologia Clínica-SES/SRSC/HRAN/GAMAD/NUPAC, a partir de 01/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00164578/2023-74.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.558, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RAYANE ANGELICA DA SILVA MOURA RANGEL, matrícula nº 1662254-5, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Unidade de Centro Obstétrico- SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UCOB, a contar de 24/06/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00307565/2022-15.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.604, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RENATA SILVA TELES, matrícula 14388278, cargo FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no (a) SRSLE/GSAP 1-PAR/UBS1-PAR a partir de 11/09/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00451315/2023-01

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.608, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MÁRIO LEITE BRINGEL, Matrícula 16845439, MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA, lotado no (a) GACIR/UTO, a partir de 01/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00504599/2023-37

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.627, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIETE SANTANA DE SOUZA, matrícula 0135357-8, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUD, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 03/08/2023, conforme processo 00060-00040561/2022-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDINEI PEREIRA LEITE, matrícula 0129447-4, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUD, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 12/10/2023, conforme processo 00060-00482956/2023-07.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO, matrícula 1443778-3, no cargo de ADMINISTRADOR, classe/padrão ES-11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/0/2008, a contar de 15/10/2023, conforme processo 00060-00557152/2021-07.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora NEUCY SATELES DO PRADO, matrícula 1401487-4, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/0/2008, a contar de 17/08/2023, conforme processo 00060-00038573/2021-25.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VERA LUCIA MENDES LEAL, matrícula 1401393-2, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/0/2008, a contar de 22/09/2023, conforme processo 00060-00479091/2023-93.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.628, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUIZ HEIDER CAMPELO BRASIL, matrícula 01268686, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/05/2023, conforme processo 04016-00095470/2021-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLAUDIO VENANCIO PINTO, matrícula 01342746, no cargo de MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/07/2021, conforme processo 04016-00046267/2021-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a EDMUNDO JOSE DE LIMA, matrícula 1242563, 2º quinquênio de 14/05/1990 a 06/09/2003; 6º quinquênio de 03/10/2018 a 01/10/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 273, de 12 de dezembro de 2013, página 45, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EDMUNDO JOSE DE LIMA, matrícula 124256-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 06.03.2005 a 05.03.2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 07.09.2003 a 04.09.2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 77 de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 70, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EDMUNDO JOSE DE LIMA, matrícula 1242563, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 06/03/2010 a 04/03/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 05.09.2008 a 03.09.2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 379 de 16 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, página 31, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EDMUNDO JOSE DE LIMA, matrícula 1242563, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio: 05/03/2015 a 01/05/2020...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 04.09.2013 a 02.10.2018...".

TORNAR SEM EFEITO a publicação de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE constante na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 273 de 07 de novembro de 2006, página 25, referente ao servidor "EDMUNDO JOSE DE LIMA, matrícula 124256-3, 1º quinquênio: 28.04.1990 a 06.12.1999, 2º quinquênio: 07.12.1999 a 05.03.2005, processo: 061.039.341/1994".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 167, de 29 de agosto de 2003, pag. 45/46, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTENOGENES MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula nº 140.023-1, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.176 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 11 dias, prestado à Secretaria da Administração-PB, no período de 3-2-89 a 10-7-00...", LEIA-SE: "...4.166 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no período de 03 de fevereiro de 1989 a 09 de janeiro de 2001..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000385/2002

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão Regional Permanente de Investigações de Acidentes em Serviço - CRPIAS/SRSLE, na qual a Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que a patologia apresentada pelo servidor ELENILSON MARTINS DUARTE, matrícula 14346761, confirmada por exames laboratoriais em 31/01/2022, foi adquirida em decorrência do exercício da sua atividade laboral, porém NÃO ocasional dano atual, conforme o processo 00060-00299390/2022-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão Regional Permanente de Investigações de Acidentes em Serviço - CRPIAS/SRSLE, na qual a Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que o evento ocorrido em 03/07/2021 com a servidora FERNANDA SILVA FAUSTINO, matrícula nº 01386360, SIM ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pelo Comissão de Sindicância, conforme o processo 04016-00043311/2022-69.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): BRUNO GOMES FONTE BOA, 1.711.770-4, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.820 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 25 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00520169/2023-62.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADAILTON JOSE GOMES CARVALHO, 1.659.844-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.875 dias, ou seja, 18 anos e 10 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 31 de agosto de 1994 a 23 de julho de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499928/2023-11.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JULIANA AFONSO PRADO, 1.434.682-6, Especialista em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 297 dias, ou seja, 9 meses e 26 dias, prestados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de janeiro de 2009 a 04 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00478116/2019-55.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JULIANA AFONSO PRADO, 1.434.682-6, Especialista em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 33 dias, ou seja, 1 mês e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de setembro de 2003 a 07 de novembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00478116/2019-55.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JULIANA AFONSO PRADO, 1.434.682-6, Especialista em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.492 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 2 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 29 de dezembro de 2003 a 28 de janeiro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00478116/2019-55.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome,

matrícula, cargo, lotação): CLENILDA ALVES DA SILVA, 182.561-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.834 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1994 a 1º de fevereiro de 1995, 03 de março de 1995 a 08 de fevereiro de 1996, 10 de agosto de 1996 a 03 de dezembro de 1996, 1º de março de 1997 a 09 de junho de 1998, 1º de abril de 2000 a 1º de junho de 2002, 04 de fevereiro de 2003 a 1º de maio de 2003, 03 de agosto de 2004 a 13 de fevereiro de 2006 e 14 de fevereiro de 2006 a 21 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00402412/2022-81.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLENILDA ALVES DA SILVA, 182.561-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 457 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de maio de 2003 a 31 de julho de 2004, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00402412/2022-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180 de 22 de setembro de 2020, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MAGNO JORDAO DE MELO, matrícula nº 134.942-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...346 dias, ou seja, 11 meses e 16 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1982 a 14 de janeiro de 1983, contados somente para fins de adicional aposentadoria...", LEIA-SE: "...346 dias, ou seja, 11 meses e 16 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1982 a 14 de janeiro de 1983, contados somente para aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00324067/2020-75.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MEIRIMAR TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 132.224-9, Técnico Enfermagem, com base no Artigo 3º, parágrafo 1º da EC 47/05, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 16/09/2023. Processo SEI 00060-00499227/2023-81.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, matrícula 152.971-4, Médico -Pediatra, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do IX Simpósio de Atualização em Diabetes e Infecção, com ônus limitado, que se realizará no dia 10 de novembro de 2023, em Brasília - DF, processo 00060-00477076/2022-20; FLAVIA FRANCA MELO, matrícula 1.434.632-X, Médico - Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do IX Simpósio de Atualização em Diabetes e Infecção, com ônus limitado, que se realizará no dia 10 de novembro de 2023, em Brasília - DF, processo 00060-00506812/2023-45; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando a Ordem de Serviço Nº 379, de 13 de Julho de 2022(*) página 44, republicada no DODF Nº 134, de 19 de julho de 2022, página 17, página 17;

Considerando a Ordem de Serviço Nº 244, de 04 de Maio de 2023, publicada no DODF Nº 84, de 05 de Maio de 2023, página 44;

Considerando a Ordem de Serviço Nº 442, de 16 de Agosto de 2023, publicada no DODF Nº 156, 18 de Agosto de 2022, página 46, resolve:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 2º Destituir os servidores WESLEY ZAHN SILVA, matrícula 146.639-9, Odontólogo, como Responsável Técnico da Unidade de Odontologia, designado(a) designado na Ordem de Serviço Nº 442, de 16 de Agosto de 2022, publicada no DODF Nº

156, de 18 de Agosto de 2022, página 46 e MÔNICA TOLENTINO FELIX, matrícula 147.306-9, Fisioterapeuta, como representante substituta da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, designada na Ordem de Serviço Nº 244, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 84, de 05 de maio de 2023, página 44.

Art. 3º Designar como SUPLENTE do(a) Diretor(a) do Hospital Regional de Taguatinga, o servidor SEVERINO PEREIRA DA SILVA, matrícula 142.778-4, Assistente GAPS-Técnico Radiologia.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 773, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSIKA DAYANNE TEIXEIRA REGINO, Enfermeira, matrícula 1713408-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00512869/2023-83

TONAR SEM EFEITO a ordem de serviço nº 373, de 24 de Maio de 2023, publicada no DODF nº 99 de 26 de maio de 2023, que designou a servidora MICHELLE LIMA GOMES, matrícula 1.443.243-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00532579/2023-56

DESIGNAR a servidora KÁTIA NUNES DA SILVA, matrícula 139281-6, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga da Região de Saúde Sudoeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00532579/2023-56.

DESIGNAR a servidora MARIA NORMA LINDA DE MORAES Matrícula 151094-0, TECNICO ADMINISTRATIVO lotada no SES/SRSCO/DA/GAOAPS-SO/NLF, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00535040/2023-59.

DESIGNAR a servidora ADRIANA APARECIDA DE PAULO CAMPOLINA Matrícula 1995324, TECNICO EM ENFERMAGEM lotada no SES/SRSCO/DIRASE/GSAS1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária nº 1 da Região Sudoeste, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo:00060-00541889/2023-61

FELIPE SANTOS MOTINHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de Fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 31, de 12 de Fevereiro de 2010, página 53, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 150.873-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.589 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1992 a 02 de março de 1995, 03 de março de 1995 a 25 de maio de 1999, 11 de janeiro de 2000 a 07 de junho de 2001, 08 de junho de 2001 a 13 de março de 2002, 1º de outubro de 2002 a 29 de maio de 2005 e 1º de setembro de 1991 a 31 de março de 1992...". LEIA-SE: "...4.559 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 29 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1991 a 31 de outubro de 1991, 1º de dezembro de 1991 a 31 de março de 1992, 1º de abril de 1992 a 02 de março de 1995, 03 de março de 1995 a 25 de maio de 1999, 11 de janeiro de 2000 a 07 de junho de 2001 e 1º de outubro de 2002 a 29 de maio de 2005...". Retificada a fim de corrigir os períodos e a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000019/2010.

Na Ordem de Serviço de 30 de Agosto de 2018, publicada no DODF nº 170, de 05 de Setembro de 2018, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EVA GONÇALVES MARTINS, matrícula nº 151.400-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...4.516 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de outubro de 1990 a 30 de abril de 2000, 1º de maio de 2000 a 04 de novembro de 2000, 05 de novembro de 2000 a 06 de março de 2001 e 1º de novembro de 2001 a 15 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.513 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de outubro de 1990 a 31 de janeiro de 2000, 1º de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000, 1º de março de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de maio de 2000 a 06 de março de

2001 e 1º de novembro de 2001 a 15 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00262848/2017-63.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.311, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2021, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 125031978 do processo SEI nº 00060-00479304/2019-09, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Julgar pela aplicação da sanção disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO a servidora JANAÍNA DE AMORIM VIANA, matrícula nº 140.452-0 e nº 171.850-9, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.312, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL (NIBS): DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula nº 151536-5, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00523460/2023-92.

II- COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (COAPS): NATANIELLE CARDONA MACHADO, matrícula nº 1435643-0, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.313, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Artigo 1º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor: BRUNO BACELAR, matrícula nº 16822242, como interlocutor suplente, da COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (COAPS), Portaria nº 893, de 24 de agosto de 2023, em DODF nº 162, 25 de agosto de 2023, página 36, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PDGF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PDGF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora THAIS ROCHA CORREIA - Matr. 0136222-4, ocupante do cargo de Médica Citologista, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00332017/2022-23, com vigência a contar de 31/03/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA, matrícula 1.401.891-8 como Gestora do Contrato nº 030/2023 - DCC/UNIAF/FHB e JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO, matrícula 1.402.186-2 como Gestor Substituto, objeto do processo nº 00063-00005144/2023-59.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEICEY ARAUJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR LUDIANY MENDES ANGELIN, Professor de Educação Básica, matrícula 242.928-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006774, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de outubro de 2023. Processo 00080-00247971/2023-28.

DESIGNAR CÍNTIA MATTAO DA SILVA NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 34.733-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006774, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247971/2023-28.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, KATIA CAMARA BARRETO, Professor de Educação Básica, matrícula 216.616-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008682, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Itapoã - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de novembro de 2023. Processo 00080-00238200/2023-40.

DESIGNAR SANDRA DO NASCIMENTO MESQUITA SOUTHER, Professor de Educação Básica, matrícula 246.446-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008682, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Itapoã - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00238200/2023-40.

DESIGNAR GIL RIBEIRO SIQUEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.073-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008928, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00270533/2023-63.

DESIGNAR IONALDO MOURA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.404-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008786, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Sobradinho dos Melos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247287/2023-46.

DISPENSAR, a pedido, MAGALI DAS GRAÇAS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.794-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008470, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00250151/2023-13.

DESIGNAR FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA JÚNIOR, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.186-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008470, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00250151/2023-13.

DISPENSAR ANESIA DANTAS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 222.461-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007829, de Supervisor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00264384/2023-01.

DESIGNAR JOEL FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 37.043-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007829, de Supervisor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00264384/2023-01.

DISPENSAR JIM MARCEL DAMAS PAIXÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.332-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007770, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2023. Processo 00080-00262332/2023-92.

DESIGNAR LIDIA DA SILVA DA ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.164-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007770, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00262332/2023-92.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.163, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 2011, do servidor LETISSON SAMARONE PEREIRA, matrícula 201.826-8, para participar dos Jogos Parapan-Americanos de Santiago 2023, em Santiago, no Chile, no período de 17 a 26/11/2023, conforme Processo 00080-00259406/2023-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.164, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00127110/2023-24, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA RESENDE, matrícula 248.546-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores a seguir identificados, para participarem 14º Congresso Estadual da Central Única dos Trabalhadores, nos dias 18 a 22/10/2023, conforme processo nº 00080-00186894/2023-22. Relação por nome e matrícula: ANDREA ALBUQUERQUE DE SENNA, 36.470-3; CARLOS DE SOUZA MACIEL, 230.917-3; CLAUDIA FERNANDES DE ASSIS, 29.658-9; EDNEY SOARES, 30.036-5; FERNANDO AUGUSTO ALVES BATISTA, 245.587-0; MARCIA SOUSA DE ABREU, 204.823-X; MARIA DA GRACA GOMES DA SILVA, 243.822-4; PEDRO ARTUR CRUZ DE MELO, 235.093-9; REGINA CELIA TEIXEIRA PINHEIRO, 39.720-2; ROGERIO BARBOSA GUIMARAES, 229.172-X; TATIANA MENDONCA BARROS, 31.442-0; TATIANA TRINDADE GOMES NASCIMENTO, 227.858-8; THAISA BORGES DE MAGALHAES, 231.274-3.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR JORGE LUIZ GONÇALVES, matrícula 69.967-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 07, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00019544/2023-31.

APOSENTAR REJANE ALVES CEZARIO BASTOS, matrícula 48.232-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00021848/2023-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a ABRAÃO LINCOLN ALVES VIEIRA, matrícula 29.090-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do

Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41, de 31 de dezembro de 2003 e 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar 142, de 08 de maio de 2013. Processo 00080-00048820/2023-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA GWEN DA SILVA QUIOZINI, matrícula 49.641-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109383/2023-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 40.022-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185684/2021-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIEGE MARIA DE MOURA, matrícula 202.613-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117577/2023-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILKA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 22.416-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070400/2023-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEROLINO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 65.242-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084497/2023-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUSCELINO NASCIMENTO DAMASCENO, matrícula 28.670-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168444/2023-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS MERCES BARBOSA MILHOMENS, matrícula 21.809-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 03, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-000095/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LIZETE DUARTE RIBEIRO, matrícula 34.531-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119650/2023-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILDA CANDIDA SERAFIM DA SILVA, matrícula 37.556-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00098501/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE FONSECA LOPES DO CARMO, matrícula 20.883-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185690/2023-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAQUELEIDE BRANDÃO DE SOUSA, matrícula 69.713-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179632/2023-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 507, de 03 de novembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 06 de novembro de 2023, páginas 38, 39 e 40 o ato que concedeu aposentadoria a Elsa Vogado de Souza, matrícula 34.398-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de corrigir o nome da servidora para ONDE SE LÊ: "...ELSA VOGADO DE SOUZA...", LEIA-SE: "...ELSA VOGADO DE SOUSA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00177657/2022-90.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 464, de 29 de setembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 03 de outubro de 2023, páginas 94 a 95, o ato que concedeu aposentadoria a ZAVAN CAMÊLO DA SILVA, matrícula 48.308-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula do servidor para ONDE SE LÊ: "...48.308-X...", LEIA-SE: "...48.380-X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00015865/2023-87.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 486, de 19 de outubro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 19 de outubro de 2023, página 84, o ato que concedeu aposentadoria a JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, matrícula 28.561-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento à solicitação da servidora no despacho nº 125213167. Processo 00080-00088281/2021-69.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.567-2, FRANCILENE EVANGELISTA DA SILVA, 00080-00053392/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2023; 20.412-9, AULDA FERREIRA DE SOUZA, 00080-00153613/2023-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2023; 20.881-7, OLINDINA ALVES LOPES, 00080-00178497/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2023; 20.961-9, ZELY CARDOSO DA SILVA, 00080-00186678/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2023; 20.766-7, JOAO DE SOUZA MARQUES, 00080-00210948/2023-88, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/10/2023; 20.372-6, ELI SOUZA E SILVA, 00020-00006613/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2020 a 05/10/2020; 21.654-2, SEBASTIAO TAVARES DE OLIVEIRA, 00080-00193776/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2023; 21.223-7, MARIA CIDALIA LEAL DE OLIVEIRA, 00080-00196872/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/09/2023; 22.324-7, MARLUCE FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, 00080-00261611/2023-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2023 a 06/07/2023; 23.695-0, HUDSON MARTINS XAVIER, 00080-00124437/2021-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/10/2023; 23.192-4, NIUSSA NOVAIS DE OLIVEIRA TORQUATO, 00080-00128820/2023-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/09/2023; 23.025-1, DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, 00080-00229442/2023-42, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/10/2023; 24.798-7, CHRISTIANE FREITAS MELO DE SOUZA, 00080-00280958/2022-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2022; 24.006-0, JULIANA MOREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS, 00080-00202052/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2023 a 20/08/2023; 25.104-6, MARIA MADALENA DE SOUZA SIMAO, 00080-002021632/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/10/2023; 26.124-6, BRIGIDA ALICE DE OLIVEIRA AIRES, 00080-00269428/2022-09, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/09/2023; 26.716-3, CINTIA CRISTINA FAULHABER, 00080-00132212/2023-61, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/09/2023; 26.600-0, MARLY OLIVEIRA DE ALMEIDA, 00020-00045301/2023-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2016 a 04/06/2017; 27.197-7, MARIA SOCORRO DIAS MARTINS, 00080-00145325/2020-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2023; 27.756-8, MARIA DAS GRACAS DE MOURA DA SILVA, 00080-00129024/2022-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/10/2023; 27.362-7, SUSANA STADNIKI MORATO PEDREIRA, 00080-00145734/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2023; 27.796-7, MARCIO LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA, 00080-00163489/2023-36, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/04/2022; 27.012-1, VANESSA DE OLIVEIRA, 00080-00174599/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2023 a 24/08/2023; 27.684-7, MARIA DO CARMO COSTA GOMES, 00080-00210752/2023-93, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/10/2023; 28.167-0, WELINGTON LUIZ ROCHA, 00080-00099580/2023-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/10/2023; 29.837-9, EDIJANE AMARAL SILVA, 00080-00009717/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2023; 29.486-1, ANTONIO CARLOS FREITAS DE ARAUJO, 00080-00198779/2023-09, nos termos do art. 40,

§19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/01/2023; 29.656-2, LUCINETE JOSE VIEIRA SILVA, 00080-00179474/2023-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2023; 30.421-2, DORILDA CARLOS TEIXEIRA BRASIL, 00080-00169697/2023-49, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/01/2023; 30.119-1, FERNANDA PEDROSA DA SILVA, 00080-00172201/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2023 a 27/07/2023; 30.859-5, MARIA GEOVANNI DA SILVA, 00020-00046408/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2018 a 25/03/2018; 32.071-4, CELDA REJANIA PINHEIRO, 00020-00055694/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2019 a 21/04/2019; 33.511-8, EDNA VICENTE DA SILVEIRA, 00080-00179603/2023-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2023; 34.009-X, SEBASTIAO GONCALVES MESQUITA, 00080-00182938/2021-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2023; 34.775-2, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO, 00080-00166805/2023-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/09/2022; 34.064-2, ROSANGELA COSTA DE PAULA, 00020-00039302/2023-06, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/07/2018 a 12/09/2019; 35.244-6, MARIA NILZA DOS SANTOS DE PAULA ASSIS, 00080-00064171/2023-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2023; 36.335-9, SANDRA CAVALCANTI PEQUENO, 00080-00192766/2022-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2023; 36.078-3, PATRÍCIA MARIA TELLES GUSMÃO, 00080-00212026/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2023; 37.038-X, ADRIANA SCALABRINI DA LUZ, 00080-00118129/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/10/2023; 37.613-2, GILSON REIS DE ARAUJO, 00080-00212318/2023-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/10/2023; 38.365-1, WELLINGTON TEIXEIRA CHAVES, 00080-00203154/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2023; 38.462-3, THIERSON ROBERTO LOURENCO, 00080-00179271/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2023; 38.634-0, LAURISTON GOMES DE FREITAS, 00080-00210917/2023-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2023; 42.951-1, ELIANE NOLETO BRESSANELLI AZEVEDO, 00080-00151971/2021-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2021 a 23/09/2021; 47.522-X, HUMBERTO ALBUQUERQUE QUEIROZ BRASILIENSE FILHO, 00080-00223274/2022-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2023; 47.992-6, CRISTINE PELICANO DE AZEVEDO, 00080-00080413/2023-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2023; 48.712-0, FERNANDA BATISTA DE QUEIROZ, 00080-00049860/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2023; 48.761-9, MARIA DE LOURDES ARAUJO FERREIRA, 00020-00059362/2023-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2019 a 07/04/2019; 48.304-4, ANA PAULA MARQUINE LEAL, 00020-00053290/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2019 a 08/05/2019; 61.845-4, ELIAS BATISTA DOS SANTOS, 00080-00172446/2021-80, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/03/2023; 63.374-7, CELIO SABINO DE OLIVEIRA, 00080-00170067/2023-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/05/2023; 64.681-4, ROBERTO SOARES FELIPE, 00080-00132375/2022-63, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/09/2023; 64.778-0, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO, 00080-00227820/2023-53, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/10/2020; 65.925-0, STEFANIA DA COSTA BRITO, 00020-00061273/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2020 a 15/06/2020; 66.828-1, WESLEY SILAS BARBOSA, 00080-00175862/2023-00, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/10/2023; 68.458-9, JOSE ALTAIR DA SILVA, 00080-00154201/2023-32, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/10/2023; 69.521-1, JOELSON HENRIQUE CARES, 00080-00230139/2023-92, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/09/2023; 200.151-9, HELENA MARINA DE ASSIS BASTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, 00080-00171495/2023-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/12/2022 a 14/08/2023; 201.835-7, MILDA ANGELA RODRIGUES DA TRINDADE, 00080-00134366/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2023; 202.548-5, LUCIANO SANTOS BARBOZA FILHO, 00080-00158453/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2023; 202.664-3, MARIA LUIZA VASCONCELOS VINHOTE OLIVEIRA, 00080-00216467/2023-86, nos termos do art.

40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/10/2023; 203.110-8, DEBORA MOUZINHO LIMA XAVIER, 00080-00197567/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2023; 204.682-2, IZABEL MARIA DE CARVALHO, 00080-00167554/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2022 a 27/07/2023; 206.953-9, PERPETUA RODRIGUES PORTO FERNANDES, 00080-00166774/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2021; 207.756-6, CLARISSA DE MORAES VALLADARES, 00080-00167673/2023-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2021; 207.831-7, MARGARETH CESAR BEZERRA FARSETTE, 00080-00210916/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/10/2023; 208.693-X, SANDRA MARIA MEDEIROS MARTINS, 00080-00142312/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2023; 210.659-0, MARINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA FREITAS, 00080-00169651/2023-20, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/04/2023; 210.627-2, MARIA DO SOCORRO DA COSTA CARDOSO, 00080-00214476/2023-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2023; 212.299-5, EDVALDO MEDEIROS DE SOUZA, 00080-00250289/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2023; 222.312-0, GRACA MARIA BISPO DE OLIVEIRA, 00080-00212321/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/10/2023; 224.240-0, GIZELA MARIA VALERIO, 00080-00068212/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2023; 229.032-4, LUZIA PEREIRA FERREIRA, 00080-00197646/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/10/2020;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionadas na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.285-1, VENUZIO BRITO DAMASCENO, 00080-00255736/2023-20, INSS, Ariquemes/DF, Datilógrafo, 01/03/1992 a 07/07/1993, 494 dias para aposentadoria; 24.628-9, MADALENA CALAZANS DE OLIVEIRA, 00080-00238590/2023-58, INSS, São José do Rio Preto/SP, Não Declarada, 01/12/2007 a 10/03/2008, 01/12/2010 a 29/01/2011, 161 dias para aposentadoria; 24.628-9, MADALENA CALAZANS DE OLIVEIRA, 00080-00238590/2023-58, INSS (SEEDF), São José do Rio Preto/SP, Professor, 14/02/2013 a 28/02/2013, 01/04/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 28/02/2016 a 27/10/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 1.775 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 25.372-3, PORCINO PEREIRA LOPES FILHO, 00080-00004579/2019-18, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 09/06/1986 a 16/09/1986, 13/03/1987 a 01/06/1987, 16/06/1987 a 01/02/1989, 01/09/1992 a 08/08/1993, 1.120 dias para aposentadoria; 25.333-2, ROSANGELA URANGA GONÇALVES, 00080-00255017/2023-17, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarada, 03/05/1993 a 20/04/1994, 353 dias para aposentadoria; 28.303-7, MARIA EDY MORAIS BARROS, 00080-00273839/2022-91, INSS, Manaus/AM, Não Declarada, 01/11/1991 a 18/01/1992, 01/07/1993 a 01/10/1993, 01/12/1993 a 07/01/1994, 05/12/1994 a 08/04/1996, 701 dias para aposentadoria; 29.502-7, JOSÉ CARLOS DE SOUSA, 00080-00252482/2023-98, INSS, São Luís de Montes Belos/GO, Não Declarada, 13/05/1982 a 06/09/1988, 18/04/1989 a 06/07/1989, 2.389 dias para aposentadoria; 29.502-7, JOSÉ CARLOS DE SOUSA, 00080-00252482/2023-98, INSS (Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos), São Luís de Montes Belos/GO, Não Declarada, 07/07/1989 a 20/05/1996, 2.510 dias para aposentadoria; 30.609-6, SANDRINA FONSECA DE LIMA CARDOSO, 00080-00274597/2022-52, INSS, Belém/PA, Professor, 30/06/1987 a 17/02/1988, 233 dias para aposentadoria; 31.585-0, CLEZIO CAMPOS DA COSTA, 00080-00233317/2023-37, INSS, Castanhal/PA, Não Declarada, 01/08/1989 a 20/07/1990, 18/10/1990 a 14/11/1990, 01/06/1994 a 01/09/1994, 475 dias para aposentadoria; 31.585-0, CLEZIO CAMPOS DA COSTA, 00080-00233317/2023-37, INSS (Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos), Castanhal/PA, Não Declarada, 11/12/1995 a 13/03/1997, 459 dias para aposentadoria; 37.631-0, FLÁVIA ASSIS DOS SANTOS, 00080-00244551/2023-90, INSS, Campo Grande/MS, Não Declarada, 05/11/1991 a 24/04/1992, 172 dias para aposentadoria; 37.631-0, FLÁVIA ASSIS DOS SANTOS, 00080-00244551/2023-90, INSS, Campo Grande/MS, Professor, 08/02/1993 a 18/06/1994, 06/02/1998 a 02/11/1998, 766 dias para aposentadoria; 37.631-0, FLÁVIA ASSIS DOS SANTOS, 00080-00244551/2023-90, INSS, Campo Grande/MS, Outros, 22/08/1994 a 17/02/1995, 180 dias para aposentadoria; 37.631-0, FLÁVIA ASSIS DOS SANTOS, 00080-00244551/2023-90, INSS, Campo Grande/MS, Não Declarada, 05/08/1996 a 31/12/1996, 149 dias para aposentadoria; 39.027-5, NIERGEM VIANA LOBO, 00080-00056388/2023-18, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 01/04/1982 a 29/03/1983, 01/07/1983 a 31/12/1985, 01/09/1995 a 12/02/1998, 2.174 dias para aposentadoria; 42.487-0, AGUINALDO COSTA TAVARES, 00080-00210280/2021-15, Ministério da Defesa / Exército Brasileiro,

Brasília/DF, Soldado, 02/02/1987 a 29/01/1988, 362 dias para aposentadoria; 47.950-0, WILAME JACKES DOS PASSOS, 00080-00256774/2023-08, INSS, São José do Rio Preto/SP, Não Declarada, 01/06/1980 a 30/09/1981, 01/12/1981 a 16/03/1982, 26/11/1982 a 30/08/1983, 29/05/1985 a 10/04/1986, 14/08/1987 a 21/12/1987, 05/01/1988 a 19/02/1988, 29/07/1991 a 02/10/1991, 1.430 dias para aposentadoria; 175.344-4, FABIANE DE JESUS VERNEQUE, 00080-00256645/2023-10, INSS, Mirassol D'Oeste/MT, Diversos, 22/10/1998 a 31/10/1998, 01/07/1999 a 05/01/2001, 06/01/2001 a 14/02/2001, 605 dias para aposentadoria; 175.344-4, FABIANE DE JESUS VERNEQUE, 00080-00256645/2023-10, INSS, Mirassol D'Oeste/MT, Professor, 01/03/2001 a 12/12/2002, 01/02/2004 a 31/01/2005, 01/02/2005 a 08/02/2009, 2.487 dias para aposentadoria; 200.962-5, MÁRCIA BELMONT FIGUEIRA, 00080-00230216/2023-12, INSS (SEEDF), Pomerode/SC, Professor, 31/03/1993 a 31/07/1993, 02/08/1993 a 01/12/1993, 04/04/1994 a 02/07/1994, 01/09/1994 a 30/09/1994, 04/10/1994 a 22/12/1994, 21/03/1995 a 30/06/1995, 28/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 08/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 31/10/1996, 11/11/1996 a 21/12/1996, 11/04/1997 a 23/12/1997, 31/08/1998 a 23/12/1998, 20/04/1999 a 23/12/1999, 1.573 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.422-X, KELLY ALVES ROCHA DOS SANTOS, 00080-00263097/2023-76, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 01/02/1995 a 23/05/1995, 01/03/1999 a 13/06/2000, 583 dias para aposentadoria; 203.824-2, HUGO DA SILVA ALBUQUERQUE, 00080-00253745/2023-86, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 27/01/2000 a 22/12/2000, 23/12/2000 a 12/09/2001, 595 dias para aposentadoria; 205.213-X, KEILA NUBIA BARBOSA IBRAHIM ABDEKAREM, 00080-00258276/2023-91, INSS, Palmas/TO, Não Declarada, 05/02/2001 a 20/01/2003, 715 dias para aposentadoria; 205.965-7, ADRIANA ARAÚJO DA SILVA GOMES, 00080-00258071/2023-14, INSS, Sinop/MT, Autônomo, 01/07/2002 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 24/04/2003, 298 dias para aposentadoria; 207.934-8, MARIA LÚCIA PEREIRA PIO, 00080-00218299/2023-63, INSS, Sorocaba/SP, Não Declarada, 01/11/1984 a 27/06/1985, 01/11/1987 a 30/09/1988, 01/10/1988 a 31/12/1988, 05/11/1990 a 02/07/1993, 02/01/1994 a 31/12/1995, 2.366 dias para aposentadoria; 207.934-8, MARIA LÚCIA PEREIRA PIO, 00080-00218299/2023-63, INSS, Sorocaba/SP, Autônomo, 01/04/2004 a 30/04/2004, 01/07/2004 a 31/03/2005, 3004 dias para aposentadoria; 208.226-8, ANA PAULA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, 00080-00201306/2023-98, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 06/02/2004 a 02/06/2005, 483 dias para aposentadoria e reenquadramento; 208.712-X, ANDERSON DE SOUZA BERSON, 00080-00219743/2023-68, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 12/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 617 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 212.296-0, ANA PAULA ALVES VIEIRA, 00080-00258135/2023-79, INSS, Arraias/TO, Assistente de Sala, 01/04/1998 a 17/12/2002, 1.722 dias para aposentadoria; 212.296-0, ANA PAULA ALVES VIEIRA, 00080-00258135/2023-79, INSS, Arraias/TO, Digitador, 10/10/2003 a 06/12/2003, 08/12/2003 a 06/03/2004, 148 dias para aposentadoria; 212.296-0, ANA PAULA ALVES VIEIRA, 00080-00258135/2023-79, INSS, Arraias/TO, Professor, 22/03/2004 a 25/04/2006, 765 dias para aposentadoria; 212.296-0, ANA PAULA ALVES VIEIRA, 00080-00258135/2023-79, INSS, Arraias/TO, Orientador Educacional, 01/02/2007 a 04/04/2008, 429 dias para aposentadoria; 212.296-0, ANA PAULA ALVES VIEIRA, 00080-00258135/2023-79, INSS, Arraias/TO, Autônomo, 07/03/2004 a 21/03/2004, 15 dias para aposentadoria; 213.356-3, JULIANA RABELO DE SOUZA, 00080-00242998/2023-24, INSS, Aparecida de Goiânia/GO, Professor, 01/08/2007 a 30/06/2009, 01/07/2009 a 05/01/2010, 889 dias para aposentadoria; 213.182-X, RUBENS JOSÉ ARAÚJO DE LIMA, 00080/00254274/2023-23, INSS (BRB), Ribeirão Preto/SP, Escriturário, 16/05/2002 a 09/05/2003, 359 dias para aposentadoria; 213.182-X, RUBENS JOSÉ ARAÚJO DE LIMA, 00080/00254274/2023-23, INSS (Município de Planaltina), Ribeirão Preto/SP, Agente Adm, 13/06/2005 a 31/03/2008, 1.023 dias para aposentadoria; 213.182-X, RUBENS JOSÉ ARAÚJO DE LIMA, 00080/00254274/2023-23, INSS (Fundo Municipal de Saúde de Planaltina de Goiás), Ribeirão Preto/SP, Agente Adm, 01/04/2008 a 30/11/2008, 244 dias para aposentadoria; 213.356-3, JULIANA RABELO DE SOUZA, 00080-00242998/2023-24, INSS, Aparecida de Goiânia/GO, Professor, 06/01/2010 a 07/02/2010, 33 dias para aposentadoria; 220.309-X, ELIVANI DO VALE BEZERRA, 00080-00227368/2023-20, INSS, São Francisco de Itabapoana/RJ, Vendedor, 01/04/2003 a 06/08/2009, 2.320 dias para aposentadoria; 220.309-X, ELIVANI DO VALE BEZERRA, 00080-00227368/2023-20, INSS (SEEDF), São Francisco de Itabapoana/RJ, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 10/07/2012, 467 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.958-6, POLYANA EMANUELA GARCIA DE ARAÚJO, 00080-00255589/2023-98, INSS, Taguatinga/DF, Recepcionista, 04/01/1999 a 03/09/1999, 243 dias para aposentadoria; 220.958-6, POLYANA EMANUELA GARCIA DE ARAÚJO, 00080-00255589/2023-98, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/2001 a 07/02/2001, 11/07/2010 a 21/07/2010, 18 dias para aposentadoria; 220.958-6, POLYANA EMANUELA GARCIA DE ARAÚJO, 00080-00255589/2023-98, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 08/02/2001 a 10/07/2010, 22/07/2010 a 01/02/2012, 02/02/2012 a 20/07/2012, 4.170 dias para aposentadoria; 222.880-7, MARIA LÚCIA DOS SANTOS, 00080-00255615/2023-88, INSS (SEEDF), Mogi Guaçu/SP, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 630 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.964-1, PATRICIA JANSSEN DE FREITAS MAGALHÃES, 00080-00246283/202341, INSS, Belém/PA, Desenhista, 24/01/1994 a 08/07/1995, 531 dias para aposentadoria; 222.964-1, PATRICIA JANSSEN DE FREITAS MAGALHÃES, 00080-00246283/202341, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/04/2002 a 31/01/2004, 01/03/2006 a 26/02/2013, 3.226 dias para aposentadoria; 222.180-2,

MÔNICA PEREIRA LIMA, 00080-00260763/2023-14, INSS, Belém/PA, Não Declarada, 06/04/1988 a 08/02/1989, 309 dias para aposentadoria; 222.180-2, MÔNICA PEREIRA LIMA, 00080-00260763/2023-14, INSS, Belém/PA, Professor, 09/02/1989 a 17/01/2006, 01/04/2010 a 20/02/2013, 7.244 dias para aposentadoria; 222.180-2, MÔNICA PEREIRA LIMA, 00080-00260763/2023-14, INSS, Belém/PA, Coordenador Pedagógico, 01/03/2006 a 31/03/2008, 762 dias para aposentadoria; 228.185-6, VIVIANE GOMES PEREIRA DA COSTA, 00080-00166739/2019-11, INSS, Presidente Figueiredo/AM, Professor, 02/02/2004 a 01/02/2011, 01/03/2012 a 08/01/2013, 01/02/2013 a 01/07/2014, 3.387 dias para aposentadoria; 228.185-6, VIVIANE GOMES PEREIRA DA COSTA, 00080-00166739/2019-11, INSS, Presidente Figueiredo/AM, Professor, 01/08/2011 a 28/02/2012, 212 dias para aposentadoria; 228.122-8, CARLOS DE SOUZA MACIEL, 00080-00214410/2023-42, INSS, São Paulo/SP, Não Declarada, 11/08/1997 a 06/11/2000, 12/06/2001 a 14/12/2001, 12/05/2003 a 23/04/2006, 2.448 dias para aposentadoria; 228.122-8, CARLOS DE SOUZA MACIEL, 00080-00214410/2023-42, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 24/04/2006 a 20/12/2006, 24/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 21/08/2013, 23/08/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 11/07/2014, 2.514 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.325-0, THAIS RODRIGUES FREIRE SILVA, 00080-00062403/2023-59, IPASVAL, Valparaíso/GO, Professor, 01/08/2011 a 09/07/2014, 1.074 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.352-8, IOLANDA PEREIRA COSTA, 00080-00252629/2023-40, INSS, Belém/PA, Não Declarada, 12/02/1998 a 17/07/2001, 01/10/2002 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 31/05/2004, 02/07/2007 a 09/02/2008, 2.084 dias para aposentadoria; 229.352-8, IOLANDA PEREIRA COSTA, 00080-00252629/2023-40, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 15/03/2011, 973 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.352-8, IOLANDA PEREIRA COSTA, 00080-00252629/2023-40, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Orientador Educacional, 04/08/2011 a 13/07/2014, 1.075 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.341-8, LIVONIDIA MARIA GOMES NUNES VIEIRA, 00080-00147411/2023-74, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 30/04/2009, 23/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.764 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.462-6, GABRIELLA CARVALHO DA SILVA, 00080-00256410/2023-10, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 327 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.127-9, LANA PAULA SOUTO DURAES, 00080-00242838/2023-85, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 05/08/2015 a 28/12/2015, 18/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 738 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.380-8, MEYRIELE DE JESUS CARVALHO MELO, 00080-00001246/2020-62, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarada, 01/08/2000 a 21/12/2001, 01/01/2003 a 17/03/2003, 01/06/2003 a 22/12/2003, 789 dias para aposentadoria; 239.380-8, MEYRIELE DE JESUS CARVALHO MELO, 00080-00001246/2020-62, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarada, 01/10/2009 a 01/11/2010, 21/01/2013 a 08/03/2015, 1.174 dias para aposentadoria; 239.380-8, MEYRIELE DE JESUS CARVALHO MELO, 00080-00001246/2020-62, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 09/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 927 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.444-8, ERIKA SILVA DE JESUS, 00080-00252480/2023-07, INSS, Anapólis/GO, Diversos, 01/04/1995 a 01/06/1995, 02/01/1997 a 04/11/1998, 05/11/1998 a 11/01/2001, 01/11/2001 a 01/10/2003, 2.233 dias para aposentadoria; 239.444-8, ERIKA SILVA DE JESUS, 00080-00252480/2023-07, INSS, Anapólis/GO, Professor, 01/04/2005 a 10/02/2008, 1.046 dias para aposentadoria; 239.444-8, ERIKA SILVA DE JESUS, 00080-00252480/2023-07, INSS (SEEDF), Anapólis/GO, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 03/03/2009 a 17/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 01/04/2012, 02/04/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 13/07/2014, 22/07/2014 a 14/10/2014, 20/10/2014 a 14/11/2014, 21/11/2014 a 05/12/2014, 25/02/2015 a 13/04/2015, 14/04/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 3.073 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.432-5, SOLANGE ALKIMIM BEZERRA, 00080-00050226/2023-68, SEPLAG MG, Belo Horizonte/MG, Especialista em Educação Básica, 01/02/2000 a 29/02/2000, 01/04/2000 a 31/12/2000, 01/01/2001 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/01/2004, 04/02/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 06/04/2005, 08/04/2005 a 31/12/2005, 01/01/2006 a 30/01/2006, 2.156 dias para aposentadoria; 241.525-9, ARLETE SPINDOLA DE DEUS, 00080-00202406/2023-31, FORMOSAPREVI, Formosa/GO, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, 04/02/2009 a 16/06/2016, 1.882 dias para aposentadoria; 241.568-2, MARY DO SOCORRO ABY MARTINS, 00080-00163595/2023-10, IGEPREVTO, Palmas/TO, Professor, 10/07/2002 a 29/07/2018, 4.226 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.010-4, ORLANDINA FRANCISCA DE CARVALHO PEREIRA, 00080-00181805/2023-51, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 17/04/2015 a 24/09/2018, 1.257 dias para aposentadoria e reenquadramento; 245.568-4, MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUZA, 00080-00201151/2022-17, INSS, Sinop/MT, Professor, 01/12/1999 a 30/06/2002, 01/05/2003 a 30/06/2005, 01/11/2007 a 08/01/2008, 10/03/2008 a 26/08/2008, 1.974 dias para aposentadoria; 245.568-4, MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUZA, 00080-00201151/2022-17, INSS, Sinop/MT, Professor, 26/08/2008 a

18/12/2008, 27/07/2009 a 18/12/2009, 26/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 2.071 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.684-2, JULIENE SARDINHA FARIAS SILVA, 00080-00275635/2022-94, INSS (SEEDF), Ourilandia do Norte/PA, Professor, 26/02/2009 a 02/08/2009, 04/08/2009 a 07/08/2009, 11/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 29/05/2011, 01/06/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 10/03/2014 a 22/12/2014, 12/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 20/06/2016, 22/06/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 3.161 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.684-2, JULIENE SARDINHA FARIAS SILVA, 00080-00275635/2022-94, INSS (SEEDF), Ourilandia do Norte/PA, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 01/07/2020 a 31/07/2020, 65 dias para aposentadoria; 246.186-2, ERLENE VIEIRA CAMELO DE MELO, 00080-00231457/2023-71, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 12/04/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 15/02/2013, 18/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 31/10/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 01/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 17/05/2020, 2.446 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.186-2, ERLENE VIEIRA CAMELO DE MELO, 00080-00231457/2023-71, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 01/07/2020 a 08/07/2020, 13/07/2020 a 02/08/2020, 29 dias para aposentadoria; 249.845-6, IRONILDO GOUVEIA DE FREITAS, 00080-00254277/2023-67, INSS, Curitiba/PR, Não Declarada, 01/03/1999 a 09/08/1999, 02/01/2002 a 01/10/2007, 01/08/2008 a 15/09/2010, 09/12/2010 a 20/12/2011, 16/04/2012 a 03/06/2015, 02/05/2016 a 04/03/2017, 29/08/2017 a 31/08/2017, 23/10/2017 a 01/03/2021, 6.094 dias para aposentadoria; 252.562-3, JULIANO PETTI, 00080-00145563/2023-32, Universidade de Brasília, Brasília/DF, Assistente em administração, 22/11/2017 a 02/04/2023, 1.958 dias para aposentadoria; 252.562-3, JULIANO PETTI, 00080-00145563/2023-32, Comando do 7º Distrito Naval, Brasília/DF, 252.662-X, JOSÉ HERCULANO ALVES, 00080-00165121/2023-11, INSS, Marabá/PA, Diversos, 12/08/2003 a 30/11/2003, 01/12/2003 a 28/02/2005, 18/07/2006 a 01/02/2007, 02/02/2007 a 07/12/2009, 08/12/2009 a 28/02/2010, 05/03/2010 a 08/12/2011, 09/12/2011 a 30/06/2012, 26/12/2012 a 01/02/2013, 04/02/2013 a 06/03/2020, 07/03/2020 a 31/03/2023, 6.484 dias para aposentadoria; 253.365-0, ELAINE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, 00080-00255071/2023-54, INSS, Xinguara/PA, Não Declarada, 02/05/1996 a 02/02/2015, 6.851 dias para aposentadoria; 253.440-1, MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, 00080-00259171/2023-50, INSS, Jaraguá do Sul/SC, Assistente Adm, 26/08/2022 a 31/03/2023, 218 dias para aposentadoria; 253.440-1, MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, 00080-00259171/2023-50, INSS, Jaraguá do Sul/SC, Autônomo, 01/04/2019 a 30/06/2020, 01/10/2020 a 31/07/2022, 1.126 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 86, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROMERO DE ALMEIDA SOUSA, matrícula 20.932-5, processo nº 00080-00242203/2023-88, ONDE SE LÊ: "...1.340 dias para...", LEIA-SE: "...1.340 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/05/2007, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05/06/2007, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSAFÁ DE SANTANA LIMA, matrícula 24.844-4, processo nº 080.002861/2007, ONDE SE LÊ: "...128 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...128 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/06/1998, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional, publicada no DODF nº 110, de 15/06/1998, página 10, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLÁUDIO ANTUNES CORREIA, matrícula 27.001-6, processo nº 082-021493/1996, ONDE SE LÊ: "...87 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...87 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/06/1998, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional, publicada no DODF nº 110, de 15/06/1998, página 10, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLÁUDIO ANTUNES CORREIA, matrícula 27.001-6, processo nº 082-021493/1996, ONDE SE LÊ: "...284 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...284 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a LAZARA ELISÂNGELA RODRIGUES VENANCIO, matrícula 30.893-5, processo nº 00080-00234383/2023-24, ONDE SE LÊ: "...LAZARA E. RODRIGUES VENANCIO, 01/08/1993 a 31/01/1995, 01/03/1996 a 01/04/1996, 01/07/1996 a 31/08/1996, 01/02/2004 a 28/02/2009, 01/09/2004 a 30/09/2004, 2.528 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...LAZARA ELISÂNGELA RODRIGUES VENANCIO, 01/08/1993 a 31/01/1995, 01/03/1996 a 01/04/1996, 01/07/1996 a 27/08/1996, 639 dias para aposentadoria...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, página 76, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLÁUDIA ALVES DA SILVA, matrícula 37.896-8, processo nº 082-003861/2000, ONDE SE LÊ: "...09/02/98 a 15/12/98; Efeitos: 310 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; Período: 16/12/98 a 23/12/98; Efeitos: 08 dias para aposentadoria...", LEIA-SE:

"...09/02/98 a 23/12/98; Efeitos: 318 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/06/2023, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 108, de 06/06/2023, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARINALVA DE JESUS SOARES SANTOS, matrícula 37.170-X, processo nº 080.014057/2003, ONDE SE LÊ: "...383 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...383 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/06/2023, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 108, de 06/06/2023, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARINALVA DE JESUS SOARES SANTOS, matrícula 37.170-X, processo nº 080.014057/2003, ONDE SE LÊ: "...413 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...413 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/05/2018, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA ALMEIDA FRAGOSO, matrícula 38.669-3, processo nº 0008000049571/2018-91, ONDE SE LÊ: "546 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "546 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/06/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2009, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELEUZA ROSA VIOLA, matrícula 203.351-8, processo nº 0470.000261/2009, ONDE SE LÊ: "...388 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...388 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/06/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2009, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELEUZA ROSA VIOLA, matrícula 203.351-8, processo nº 0470.000261/2009, ONDE SE LÊ: "...291 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...291 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/06/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2009, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELEUZA ROSA VIOLA, matrícula 203.351-8, processo nº 0470.000261/2009, ONDE SE LÊ: "...538 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...538 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDNA LUIZ DA SILVA, matrícula 218.442-7, processo nº 00080-00008832/2023-81, ONDE SE LÊ: "...218.844-7...", LEIA-SE: "...218.442-7...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a LISIANE PIRES ROSA MOREIRA, matrícula 220.981-0, processo nº 00080-00149154/2023-13, ONDE SE LÊ: "...022.098-1...", LEIA-SE: "...220.981-0...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a GABIA LUCENA REZENDE, matrícula 225.352-6, processo nº 0008000248998/2023-38, ONDE SE LÊ: "...01/06/2008 a 30/06/2008, 23/06/2008 a 05/10/2011, 3.964 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/06/2008 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 05/10/2011, 3.956 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR a Portaria de 06/07/2015, da Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCINETE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 226.497-8, processo nº 471.000255/2015, ONDE SE LÊ: "...938 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...938 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Portaria de 06/07/2015, da Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCINETE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 226.497-8, processo nº 471.000255/2015, ONDE SE LÊ: "...INSS, 01/07/2003 a 31/01/2006, 01/03/2008 a 09/02/2011, 2.022 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...INSS, 01/07/2003 a 21/09/2003, 01/01/2005 a 31/01/2005, 01/11/2005 a 31/01/2006, 01/03/2008 a 02/02/2009, 02/07/2009 a 09/02/2011, 1.133 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...INSS (SEEDF), 22/09/2003 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 31/01/2005, 03/02/2009 a 01/07/2009, 889 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 86, que concedeu averbação de tempo de serviço a VÂNIA DA COSTA AMARAL, matrícula 231.179-8, processo nº 00080-00232790/2023-05, ONDE SE LÊ: "...VÂNIA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...VÂNIA DA COSTA AMARAL...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a VIVIANE RODRIGUES RAMOS, matrícula 234.084-4, processo nº 00080-00010075/2019-29,

ONDE SE LÊ: "...2.014 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.014 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 230, de 04/12/2019, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a LORENA DE LIMA MATIAS, matrícula 239.807-9, processo nº 00080-00185593/2019-03, ONDE SE LÊ: "...2.454 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.454 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/10/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 18/10/2021, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE RIBEIRO, matrícula 243.069-X, processo nº 00080-00170728/2021-42, ONDE SE LÊ: "...1.312 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.312 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 86, que concedeu averbação de tempo de serviço a GEOVANE ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 243.860-7, processo nº 00080-00222194/2023-17, ONDE SE LÊ: "...22/04/2009 a 30/07/2010, 465 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...19/12/2009 a 24/02/2010, 68 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 86, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, matrícula 244.558-1, processo nº 00080-00225381/2023-44, ONDE SE LÊ: "...24/01/2011 a 16/12/2011, ..., 2.875 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...2.548 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..." LEIA-SE: "...24/01/2011 a 17/02/2011..., 25 dias para aposentadoria.RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 86, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, matrícula 244.558-1, processo nº 00080-00225381/2023-44, ONDE SE LÊ: "...01/07/2002 a 31/07/2002, 31 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/07/2002 a 09/07/2002, 09 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 196, de 19/10/2023, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANAINA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 246.095-5, processo nº 00080-00219228/2023-88, ONDE SE LÊ: "...02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 28/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 1.755 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 28/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.721 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUIZ ALBERTO SALES RODRIGUES, matrícula 246.567-1, processo nº 080.00020075/2021-51, ONDE SE LÊ: "...024.657-1...", LEIA-SE: "...246.567-1...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUIZ ALBERTO SALES RODRIGUES, matrícula 246.567-1, processo nº 080.00020075/2021-51, ONDE SE LÊ: "...024.657-1...", LEIA-SE: "...246.567-1...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUIZ ALBERTO SALES RODRIGUES, matrícula 246.567-1, processo nº 080.00020075/2021-51, ONDE SE LÊ: "...024.657-1...", LEIA-SE: "...246.567-1...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/09/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 180, de 25/09/2023, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a VIVIANE DE LIMA PIRES CLEMENTE, matrícula 248.776-4, processo nº 00080-00224269/2023-96, ONDE SE LÊ: "...10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 14/12/2021, 3.049 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...10/02/2020 a 27/05/2020, 2.516 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 14/12/2021, 533 dias para aposentadoria...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA BEATRIZ CADDAH DE OLIVEIRA, matrícula 248.715-2, processo nº 00080-00243978/2023-71, ONDE SE LÊ: "...024.871-5; 06/12/2010 a 04/01/2011, 09/08/2011 a 16/01/2016, 15/07/2013 a 28/02/2014, 02/04/2018 a 13/11/2019, 2.472 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...248.715-2; 06/12/2010 a 04/01/2011, 09/08/2011 a 16/03/2015, 29/12/2015 a 16/01/2016, 1.365 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA BEATRIZ CADDAH DE OLIVEIRA, matrícula 248.715-2, processo nº 00080-00243978/2023-71, ONDE SE LÊ: "...024.871-5; 01/02/2017 a 15/12/2020, 16/01/2019 a 16/12/2020,

01/02/2021 a 14/12/2021, 2.432 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...248.715-2, 01/02/2017 a 15/02/2017, 16/12/2020 a 16/12/2020, 01/02/2021 a 14/12/2021, 1.589 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA BEATRIZ CADDAH DE OLIVEIRA, matrícula 248.715-2, processo nº 00080-00243978/2023-71, ONDE SE LÊ: "...024.871-5...", LEIA-SE: "...248.715-2...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 86, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCY MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 250.383-2, processo nº 00080-00243849/2023-82, ONDE SE LÊ: "...3.785 dias para...", LEIA-SE: "...3.785 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 86, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCY MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 250.383-2, processo nº 00080-00243849/2023-82, ONDE SE LÊ: "...10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 19/06/2022, 2.025 dias para...", LEIA-SE: "10/02/2020 a 27/05/2020, 1.358 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 19/06/2022, 667 dias para aposentadoria...".RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/03/2018, do Secretario Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA RODRIGUES PESSOA, matrícula 400.096-X, processo nº 00080-00010602/2018-14, ONDE SE LÊ: "...831 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...831 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

239.842-7, DIEGO BARBOSA COIMBRA, 00080-00204822/2023-74, Ana.pol.pub.g.e. Ap. administrativo, 07/03/2018 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 24/07/2023, 1.383 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 239.842-7, DIEGO BARBOSA COIMBRA, 00080-00204822/2023-74, Ana.pol.pub.g.e. Ap. administrativo, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MILGRID BORGES SOARES HOSHI, matrícula nº 222.755-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 13/10/2023 a 12/10/2026, conforme processo nº 00080-00165870/2020-97.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora SILVANA MARIA DA COSTA MOREIRA DOCHNAL, matrícula nº 0024.090-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 27/10/2023, Processo nº 00080-00063276/2018-48, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor TIAGO SOUZA DA LUZ, matrícula nº 214.890-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 30/10/2023, Processo nº 00080-00084181/2023-25, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora MILENA BORBA SBARDELOTTO GALLINA, matrícula nº 231.805-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Psicologia, a partir de 30/10/2023, Processo nº 080.00055473/2022-70, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor ANDRE RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300.230-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 30/10/2023, Processo nº 00080-00142800/2018-46, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora SHIRLEY MIRANDA GONÇALVES, matrícula nº 0231.738-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 03/11/2023, Processo nº 00080-00151310/2022-17, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, do servidor FIRMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 229.910-0, para participar da I Copa América de Handebol Master 2023, em Salvador/BA, de 02 a 05/11/2023, conforme processo nº 00080-00262448/2023-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 461, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2023, página 74, o ato que autorizou o afastamento ao servidor RAMON FRANCISCO FONSECA, matrícula nº 215.373-4. ONDE SE LÊ: "...pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 18/09/2023 a 13/10/2023...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 213.415-2, para participar do XVIII Congresso Latino Americano dos Professores de Francês - XVIII SEDIFRALE, em Brasília/DF, de 20 a 24/11/2023, processo nº 00080-00199699/2023-62.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CRISTIANE DE CASTRO ALENCAR REZENDE, matrícula nº 248.678-4, para participar do XVIII Congresso Latino Americano dos Professores de Francês - XVIII SEDIFRALE, em Brasília/DF, de 20 a 24/11/2023, processo nº 00080-00264598/2023-70.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:
HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor CARLOS EDUARDO MARTINS SOARES, matrícula nº 39.742-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00262455/2023-233.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no § 2º, Art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professora de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00208583/2022-41, que responde a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GODOI, matrícula 201.139-5, a qual foi devidamente intimada para apresentar defesa escrita, porém não apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 09 de novembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00044980/2023-69, Agente Público: ANDREA RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 204.308-4. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 09 de novembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00044980/2023-69, Agente Público: EDILEUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 023.709-4. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 498, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00052648/2019-91 e nº 00020-00041698/2021-81, resolve:
CONCEDER ao 1º SGT PM RR JOZINALDO BARNABE GUEDES, matrícula 18.535/3, a contar de 28 de junho de 2019, isenção de imposto de renda nos termos da Sentença do Processo nº 0752154-02.2021.8.07.0016.

AURIO SERGIO D ANUNCIACAO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 347, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme memorando nº 131/2023 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ - (126385335), a 3º SGT QPPMC LORENA DE LIMA SOARES, Mat. 731.719/0, para a função de Gestora, e o 3º SGT QPPMC LEONEL LACERDA WERNECK JUNIOR - Mat. 732.353/0, para a função de Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços nº 42/2023, referente ao Pregão Eletrônico Internacional n. 21/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC, CNPJ MF nº 17.386.569/0001-30, EIN 45-5297838, com sede 2711 Centerville Road, Suite 400, Brookmead Wilmington, DE, USA, 19808, nos autos do Processo SEI nº 00054-00118670/2020-44.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 348, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat. 73.530/2, para a função de Presidente, 1º TEN QOPMA GUSTAVO CANDEIA COSTA, Mat. 23.616/0, para a função de 1º membro e o 1º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/7, para a função de 2º membro, do Contrato n 30/2023, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Internacional n. 14/2021 - PMDF e Ata e Registro de Preços n. 19/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SAFARILAND, LLC, doravante denominada Contratada, inscrita sob o FEI (Identificação de Empregador Federal) n. 59-2044869, nos autos do Processo SEI nº 00054-00157473/2023-93 e Origem 00054-00134171/2020-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 92, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o MAJ QOPM WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Mat. 24.090/7 na função Fiscal, e o 1º SGT QPPMC ERLI TOMÉ DOS REIS, Mat. 215.934/1 na função de Fiscal Substituto, para executar todas as obrigações referentes ao Processo

00054-00149057/2023-11, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, por meio da Nota de Empenho nº 2023NE001718 (126168098). Que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO 1º CURSO SOBRE E-SOCIAL – DCTFWEB – PER/DCOMP WEB DARF GRFGTS – TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EFD-REINF – NA MODALIDADE PRESENCIAL, conforme Termo de Referência 73 (Doc. SEI nº 126059404).

Art. 2º Ao Fiscal e Fiscal Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92263530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Fiscal, o mesmo será substituído pelo Fiscal Substituto, que, deverá dar prosseguimento à execução do contrato, respondendo por todos os atos provenientes da execução contratual praticados durante sua gestão, e ainda, dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 4º O Fiscal/Fiscal substituto, deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão.

Art. 5º Fica vedado o afastamento simultâneo do Fiscal e do Fiscal Substituto.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001582/2008-CBMDf e 0360-000898/2008-CM, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRM. JORGE JOSÉ DO NASCIMENTO, matr. nº 1401599, a contar de 01 de agosto de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000809/2011, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRM. LUCIO HELENO DA SILVA, matrícula nº 1401381, a contar de 31 de agosto de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 06 de novembro de 2023

PROCESSO SEI: 00052-00008960/2021-18. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas na Manifestação nº 11339 (126191586), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 12.443,14 (doze

mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), conforme memória de cálculo (122989804), em favor da herdeiros do ex-servidor DORMIM ROSA DE FREITAS, Agente de Polícia, matrícula nº 20.388-2, a ser depositado em conta judicial (123203735), vinculada ao Processo nº 0718802-41.2021.8.07.0020, da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, para o exercício de 2023 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal - Fonte 100; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE
Ordenador de Despesas, Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 871, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores: PAULA NUNAN, Diretora da Direduc, matrícula 252.224-1, RENATA SIMÕES DE CARVALHO, Assessora da Direduc, matrícula 254.365-6, CLEVER DE FARIAS SILVA, Diretor da Dirpol, matrícula 250.487-1, MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, Assessora da Dirpol, matrícula 250.606-8, LUANA FERNANDES LEMES, Chefe da Ascom, matrícula 255.335-X e TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, Gerente da Gerest, matrícula 250.354-9, para participarem do 78º Encontro Nacional de Detrans, a ocorrer no período de 21 a 24 de novembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu no Paraná, e no dia 25 de novembro, considerando o Art. 11º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00098909/2023-77.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 968, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo com vistas à Contratação de empresa especializada para renovação da solução de proteção de endpoints e servidores, utilizados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2;

II- Integrante Técnico: ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0;

II- Integrante Administrativo: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137293-9.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 969, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula 125.237-2 (DIRTEC), na qualidade de Integrante Requisitante da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 637, de 04 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 189, 06 de outubro de 2022, alterada pela Instrução nº 605, de 31 de julho de 2023, DODF nº 145, 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar o servidor VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2 (DIRTEC), como Integrante Requisitante, da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 637, de 04 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 189, 06 de outubro de 2022, alterada pela Instrução nº 605, de 31 de julho de 2023, DODF nº 145, 02 de agosto de 2023.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de que versa a Instrução nº 637, de 04 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 189, 06 de outubro de 2022, cujo detalhamento consta do Processo SEI 00055-00070045/2022-48.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 970, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição e atribuições da Comissão de Execução e Fiscalização do Contrato nº 27/2020, firmado com a Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, conforme instrução dos autos do Processo SEI: 00055-00068095/2019-60.

Art. 2º A Comissão de Execução e Fiscalização de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula 195.209-9, como Presidente e PAULA NUNAN, matrícula 252224-1, como Vice-Presidente;

II - LUANA FERNANDES LEMES, matrícula 255335-x, como Fiscal Técnico de Publicidade Titular e GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, como Substituto;

III - PAULA NUNAN, matrícula 252.224-1, como Fiscal Técnico Pedagógico Titular e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, como Substituta;

IV - RENATA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula 254365-6, como Executora Titular de Produção e Mídia e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, como Substituta;

Art. 3º Atribuições dos membros da Comissão Executora:

I – Presidente: aprovar o briefing planejado pelos Fiscais Técnicos Pedagógico e de Publicidade, juntamente com os setores responsáveis, para a realização de Campanhas publicitárias; aprovar o Detalhamento de Produção e autorizar o Orçamento (OC), juntamente com Fiscal Técnico Pedagógico; aprovar o Plano de Mídia, juntamente com o Fiscal Técnico de Publicidade; acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, definidos no Plano de Mídia e Detalhamento de Produção; aprovar o atesto, relatório circunstanciado e técnico da execução do contrato, elaborado pelos Executores de Mídia e de Produção, para fins de liquidação e pagamento da despesa; motivar o pedido de prorrogação de vigência contratual, juntamente com os executores e fiscais.

II – Vice-Presidente: exercer as atribuições do presidente em seus impedimentos legais e eventuais.

III – Fiscal Técnico de Publicidade: acompanhar o Fiscal Técnico Pedagógico na elaboração dos briefings; afixar, em local de acesso público, aviso de sessão pública, para seleção de empresas para produções de publicidade e propaganda, contendo informações referentes ao local, data e horário; conferir e aprovar o Plano de Mídia, a Defesa de Mídia, a Autorização de Veiculação (AV), e outros que se fizerem necessários à realização das campanhas publicitárias de trânsito; acompanhar a abertura de envelopes dos orçamentos relativos às produções de propaganda e publicidade, conforme convocação do Fiscal Técnico Pedagógico; acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, relativos ao que foi definido no Plano de Mídia; aprovar o Atesto, Relatório Circunstanciado e Técnico da execução do contrato, elaborado pelo Executor de Mídia.

IV - Fiscal Técnico Pedagógico: planejar, juntamente com os setores responsáveis, a realização de campanhas publicitárias de trânsito, incluindo a elaboração dos seus briefings; conferir e aprovar o Detalhamento de Produção e autorizar o Orçamento (OC); realizar a abertura dos envelopes de orçamentos relativos à produção das campanhas educativas de trânsito; acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, relativos ao que foi definido no Detalhamento de Produção; aprovar o Atesto, Relatório Circunstanciado e Técnico da execução do contrato, elaborado pelo Executor de Produção.

V – Executor de Produção e Mídia: receber a documentação necessária para a abertura do processo de origem de cada campanha de publicidade; iniciar e finalizar os processos de cada campanha, incluindo os Relatórios de Repasse encaminhados pela Contratada; receber a documentação que comprova a execução dos serviços aprovados pelo Presidente e Fiscal Técnico Pedagógico no Detalhamento de Produção e Orçamento (OC); receber a documentação que comprova a execução dos serviços aprovados pelo Presidente e Fiscal Técnico de Publicidade no Plano de Mídia; conferir e atestar as notas fiscais apresentadas e a documentação legal e comprobatória de efetiva prestação dos serviços contratados referentes aos veículos e à agência contratada; abrir e encerrar processos de pagamentos, anexando as notas fiscais atestadas, emitindo Relatórios Circunstanciados e Relatórios Técnicos da execução do contrato, encaminhando-os ao Presidente da Comissão para aprovação e posterior envio à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF; acompanhar a abertura de envelopes dos orçamentos relativos à produção de propaganda e publicidade, quando houver convocação do Fiscal Técnico Pedagógico; dar ciência ao órgão ou entidade contratante caso haja ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias ao contrato e suas consequências no custo previsto; atestar a conclusão das etapas ajustadas.

Art. 4º O Presidente, o Vice-Presidente, e demais membros deverão exercer suas atribuições de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Ficam revogadas as Instruções nº 03, de 05/01/2021; nº 31, de 19/01/2021; nº 673, de 17/08/2021; nº 843, de 26/10/2021; nº 622, de 26/09/2022; nº 99, de 20/01/2023; , nº 201, de 07/03/2023 e nº 393 de 17/05/2023.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 047/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00036496/2021-37, firmado com a empresa QUÂNTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, que tem por objeto a aquisição e instalação de motores elétricos para portões, visando aumento da eficiência e segurança ao acesso às unidades prisionais e à sede da SEAPE localizada na rodoferroviária, conforme específica o Edital Pregão Eletrônico nº 22/2023 - SEAPE-DF.

Art.2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 048/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00036496/2021-37, firmado com a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, que tem por objeto a aquisição e instalação de motores elétricos para portões, visando aumento da eficiência e segurança ao acesso às unidades prisionais e à sede da SEAPE localizada na rodoferroviária, conforme específica o Edital Pregão Eletrônico nº 22/2023 - SEAPE-DF.

Art.2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores ODIMAR ROSA FERREIRA GONCALVES ARCURI, matrícula nº 197.153-0 e PAULA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 177.496-4, para atuarem, como Executor e Suplente Local do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021 SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário.

Art. 2º Dispensar as servidoras ANA MARIA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 1.682.808-9 e ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 1.666.816-2 da função de Executor e Suplente Local, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021 -SEAPE, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, oriundo do Processo SEI nº 04026-00004709/2021-61, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário.

Art.3º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, matrícula nº 194.988-8, em substituição a DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4, como membro da Comissão Executora do Contrato nº 041371/2020, celebrado com a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, designada por meio da Ordem de Serviço nº 79/2020, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2020, p. 42;

Art. 2º Competirá a Comissão Executora, atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALAN ELIER VIEIRA, matrícula nº 193.229-2, para substituir o(a) servidor(a) WADERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Comp. E Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CPC-04, no período de 13/11/2023 a 14/11/2023 e 16/11/2023 por motivo de Abono anual de ponto e no período de 17/11/2023 e 20/11/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197506-4, para substituir a servidora GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula nº 197443-2, no cargo de Diretora de Educação de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 24/11/2023, 27/11/2023 a 29/11/2023 e 01/12/2023, por motivo de abono anual de ponto da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER averbação de tempo de serviço a JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula 93.879-3, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 389 (trezentos e oitenta e nove) dias, 01 ano, 00 mês e 24 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 25/04/1991 a 18/05/1992, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00017185/2023-28.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 23 de junho de 2010, publicada no DODF nº 121, de 24 de junho de 2010, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de MESSIAS FRANCISCO DA SILVA, matrícula 94.262-6, Processo 113-004434/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por: MESSIAS FRANCISCO DA SILVA, matrícula 94.262-6, Agente de Atividades Rodoviárias: 3066 (três mil, sessenta e seis) dias, correspondendo à 08 anos, 04 meses e 26 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, relativa aos períodos de 13/05/1985 à 05/08/1988; 13/05/1989 à 31/12/1989; 02/05/1990 à 21/04/1991; 04/05/1991 à 20/11/1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme autos do Processo nº 0113-004434/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDSON SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 937029 , para substituir o(a) servidor(a) SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 93.764-9, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO VOLANTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04 , no período de 06/11/2023 A 05/12/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO BENEVAL CAVALCANTE, Matrícula 92.430-X, para atuar como Gestor da Ata 027/2023, e o servidor MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula 224.339-3 para Gestor Substituto da Ata 027/2023, referente a Ata de Registro de Preços nº 027/2023 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e as empresas: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 24.938.227/0001-40, LOTES 04, 05, 14, 26, 27, 28, 29; RVA Brasília Construções LTDA, CNPJ sob o nº 26.392.234/0001-15, LOTE 06; ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 01.739.265/0001-79, LOTES 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 33; A. DA SILVA LIMA COM. DE EQUIP. EM GERAL ME, CNPJ sob o nº 20.050.544/0001-75, LOTES 34, 35, 36; OBJETO: aquisição de insumos e materiais de solda e serralheria; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA

ASSINATURA: 31/10/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$105.899,70 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas JOÃO DA SILVA MENDOÇA, RONAN VIANA DE ARAÚJO, VICENTE DIAS DE LIMA JÚNIOR e ADAUTO DA SILVA LIMA., nos autos do Processo SEI nº 00113-00004078/2023-30

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, Matrícula 224.025-4, para atuar como Gestora do Contrato nº 062/2023, e o servidor MÁRCIO SOUZA DA SILVA, Matrícula 195.378-8, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 062/2023 e MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula 224.339-3, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 062/2023, celebrado entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e a empresa BRADIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.728.162/0001-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.125, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Programa de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal constituída por meio da Portaria nº 504, de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, modificada pela Portaria nº 956, de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão Permanente, sob a coordenação do primeiro: I - HUGO LIMA ALENCAR, matrícula: 243706-6, da Coordenação de Auditoria; II - THIAGO DE SOUZA LIRA, matrícula: 247151-5, da Coordenação de Transparência; III - DAVIANA TENORIO DE BARROS, matrícula nº 249.058-7, da Comissão de Ética; IV - LUNA MACHADO DRUMOND, matrícula: 226087-5, da Assessoria Especial; V - ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula: 215.867-1, da Coordenação de Ouvidoria; VI - ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula: 0243632-9, da Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art. 3º O servidor relacionado no inciso II coordenará os trabalhos da Comissão nas ausências e impedimentos legais do coordenador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.126, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO BARBOSA LAGARES, matrícula nº 01970739, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 27/10/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.127, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 01950150, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/10/2023 a 08/11/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.129, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR INGRETH DA SILVA ADRIANO, matrícula nº 0249129X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 04/09/2023 a 05/09/2023 e 09/10/2023 a 07/12/2023, por motivo de abonos de ponto e licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MAGALY RODRIGUES PENA, Auxiliar Socioeducativo, matrícula 104.166-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 06 de novembro de 2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00071649/2023-24.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2001, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2001, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ALTAMIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula nº 104.480-X, ONDE SE LÊ: "...Averba: 962 dias...", LEIA-SE: "...Averba: 961 dias...".

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 41, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "k", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 61, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Convocar FATIMA ORBAGE DE BRITTO, Conselheira Tutelar, para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, em substituição a PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI, considerando o resultado da votação dos Conselheiros Tutelares, nos termos da Portaria nº 89, de 21 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200, de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, Processo SEI 00070-00002216/2023-53.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 73, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento para realização dos artefatos referentes à fase preparatória para contratação do serviço de outsourcing de impressão, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deve elaborar os seguintes documentos preliminares à contratação, observando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019:

I - Estudo Técnico Preliminar;

II - Termo de Referência.

Art. 3º A Comissão de Planejamento será composta pelos servidores: EVALDO MARQUES RABELO, matrícula 1710721-0, para atuar como integrante requisitante, ALANE SERPA AMARAL, matrícula 1710989-2, para atuar como integrante técnico, e, IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula 1710762-8, para atuar como integrante administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 303, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO, matrícula nº 1.650.629-3, Técnico de Atividade Culturais, das atribuições de membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, designada pela Portaria nº 256, de 04 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2023, pg. 38.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO FARIAS LISBOA, matrícula nº 174.549-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pela Portaria nº 316, de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, e alterada pela Portaria nº 129, de 16 de junho de 2020, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2020, e pela Portaria nº 62, de 11 de abril de 2022, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 304, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos Brasília-DF / Rio de Janeiro-RJ / Brasília-DF, ao servidor MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula 240.600-4, Gerente do Museu de Arte de Brasília, para realizar pesquisa na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e visita técnica ao Memorial da Procuradoria da

República no Rio de Janeiro, no período de dia 13 a 15/12/2023. Ao final o servidor fica obrigado a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00004830/2023-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, resolve: DESIGNAR ALEFF FERNANDES DA SILVA, matrícula 255.450-X, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Orçamento, para substituir VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 243.615-9, Diretora, Símbolo CNE-07, de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 10/11/2023, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo nº 00150-00006215/2021-44.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 (*)

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 05, de 08 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

II -

III -

IV -

V - LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 0279726-7. (NR)

Parágrafo único. "

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 42.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 7º inciso IX, da Portaria-SEDES nº 02, de 25 de janeiro de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05 - CGDF, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao término do prazo vigente, a Ordem de Serviço nº 204, de 03 de maio de 2023, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, que instaurou Tomada de Contas Especial e designou os servidores: ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776- 3, Presidente; PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, Membro; ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, Membro; para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 06/2009 - período de 01/03/2010 a 07/06/2010, objeto do processo SEI nº 0380-002677/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 635, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor MANOEL PEDRO DOS ANJOS, matrícula 01041878, Auxiliar em Assistência Social: 8.342 dias, convertidos em tempo comum para 3.336 dias, correspondentes a 9 anos, 1 mês e 21 dias, relativo ao período de 29/04/1996 a 12/11/2019, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 675, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00034128/2022-75.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ALICE MANUELLA MACIEL MEDEIROS, matrícula 01729209, Especialista em Assistência Social: 1557 (um mil quinhentos e cinquenta e sete) dias, correspondendo a 04 anos, 03 meses e 07 dias, relativos aos períodos de 04/01/2001 a 15/05/2001, 05/01/2004 a 19/03/2004, 01/12/2004 a 13/08/2007 e 01/11/2007 a 27/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00021503/2023-06.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 169, de 23/08/2022, publicada no DODF nº 160, de 24/08/2022, página 34, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 02783762, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora NIELMA MARQUES BATISTA, matrícula 02787628, Especialista em Assistência Social: 518 (quinhentos e dezoito) dias, correspondendo a 1 ano, 5 meses e 3 dias, relativos ao período de 13/07/2009 a 12/12/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Defesa, para efeitos de aposentadoria, bem como 3697 (três mil e seiscentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 10 anos, 1 mês e 17 dias, relativos ao período de 13/12/2010 a 25/01/2021, para efeitos de aposentadoria e 3454 dias (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro dias), correspondendo a 9 anos 5 meses e 19 dias, relativos ao período de 13/12/2010 a 27/05/2020, para efeitos de adicional, ambos conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde, e autos do Processo nº 00431-00007085/2022-55...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora NIELMA MARQUES BATISTA, matrícula 02787628, Especialista em Assistência Social: 518 (quinhentos e dezoito) dias, correspondendo a 1 ano, 5 meses e 3 dias, relativo ao período de 13/07/2009 a 12/12/2010, para efeitos de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Defesa; bem como 3697 (três mil e seiscentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 10 anos, 1 mês e 17 dias, para efeito de aposentadoria; bem como 3685 (três mil seiscentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 10 anos, 1 mês e 5 dias, para efeitos de adicional, ambos relativos ao período de 13/12/2010 a 25/01/2021 conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00007085/2022-55..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 81, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Recomposição de membros da Comissão para realização do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício financeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Recompor o quadro de membros designados por meio da Instrução Normativa nº 75/2023, para atuarem na Comissão do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício de 2023, na forma que segue:

I - Retirar DANIELLE MIGUEL COSTA, matrícula 00011894 e JOAO MARCOS BRAGA ROCHA, matrícula 00012521;

II - Incluir FERNANDA BATISTA DA SILVA, matrícula 12505 e LUANA GLEICE MAIA FARIA 12963;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 183972-1, Superintendente de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001913/2021-93.

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula 263990-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 1700339-3, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no dia 29/11/2023, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR SIMONE JUNG MATOS, matrícula 1689521-5, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA, matrícula 184042-8, Diretor de Licenciamento II, Símbolo CPE-07, nos dias 16/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023 e de 21/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de abono de ponto e férias do titular, processo 00391-00002476/2021-25.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula 1689536-3, Diretor de Infraestrutura, Símbolo CNE-07, nos períodos de 13/10/2023 a 22/10/2023, de 16/11/2023 a 17/11/2023 e de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de licença médica, abono de ponto e férias do titular, processo 00391-00002729/2023-22.

DESIGNAR EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, matrícula 184056-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 263915-7, Administrador de Parques da Diretoria Regional de Unidade de Conservação II, Símbolo CPC-07, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004563/2022-06.

DESIGNAR SARAH DA SILVA BARRETO, matrícula 1660675-2, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 194885-7, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 20/11/2024 a 29/11/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR ALÍPIO PIRES QUINTANILHA, matrícula 263931-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GESISLEU DARC JACINTO, matrícula 264425-8, Administrador de Parques da Diretoria Regional de Unidade de Conservação I, Símbolo CPC-07, no período de 18/10/2023 a 20/10/2023, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00006120/2023-22.

DESIGNAR MAYARA CECILIA GOMES SILVA, matrícula 266783-5, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 263906-8, Diretor de Fiscalização Ambiental IV, Símbolo CPE-07, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007029/2023-24.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264655-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 13/09/2023 a 15/09/2023, 28/09/2023 a 07/10/2023, 08/10/2023 a 12/10/2023, por motivo de licença médica e licença por falecimento de familiar da titular, processo 00391-00007501/2023-29.

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072-X, Chefe da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, para substituir NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 197865-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental,

Símbolo CPE-02, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00008672/2023-75.

DESIGNAR DENIO SOUZA COSTA, matrícula 263888-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 263882-7, Superintendente de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 09/10/2023 a 10/10/2023 e 21/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de abono de ponto e férias da titular, processo 00391-00010894/2023-58.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula 263878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula 1660454-7, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, e de 04/11/2023 a 11/11/2023, por motivo de férias e dispensa de ponto da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 263913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matrícula 1689533-9, Diretor de Geoinformação, Símbolo CNE-07, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00010573/2023-53.

DESIGNAR IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula 154281-8, Gerente de Capacitação e de Desenvolvimento, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula 264385-5, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 23/11/2023 a 27/11/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00011087/2023-52.

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197517-X, Diretora de Implementação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00008040/2020-69.

DESIGNAR LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1705588-1, Assessor, símbolo CC-05, para substituir RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264471-1, Gerente de Regularização Fundiária, Símbolo CPC-08, no período de 15/11/2023 a 24/11/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001891/2022-42.

DESIGNAR DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula 263956-4, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MAIARA BORGES, matrícula 263886-X, Chefe da Assessoria da Presidência, Símbolo CPE-07, nos períodos de 01/10/2023 a 10/10/2023, 11/10/2023 e 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de licença-prêmio, abono de ponto e férias da titular, processo 00391-00006842/2023-87.

DESIGNAR DANIELA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 266784-3, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula 2638584, Diretora de Fiscalização II, Símbolo CPE-07, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00008494/2023-82.

RONEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIRÓZ, matrícula 0282.500-7, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pela Gerência de Educação Ambiental, Símbolo CC-08, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 23/10/2023, até a nomeação de titular do cargo.

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 273.831-7, para substituir DANIEL OLIVEIRA DA MATA, matrícula 281.665-2, Gerente de Laboratório, Símbolo CC-08, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 16/11/2023 a 25/11/2023, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula 0282.776-X, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 0282.905-3, Diretora Adjunta, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 06/11/2023 e 07/11/2023, tendo em vista usufruto de abono de ponto anual da titular.

DESIGNAR DANIEL SOUZA OLIVEIRA, matrícula 0283.534-7, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 0282.905-3, Diretora Adjunta, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 13/11/2023 e 14/11/2023, tendo em vista usufruto de abono de ponto anual da titular.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 049.970/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados nos cursos ministrados pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), que se encontram em período de realização dos cursos do Programa "Fábrica Social", conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00004273/2023-63, a saber:

I – GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula: 276.610-8, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – GUSTAVO LESSA RAMALHO CASTRO, matrícula: 283.697-1, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 153, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, página 30, ONDE SE LÊ: "... a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 219.194-3 ..."; LEIA-SE: "...a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3 ...".

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa executores de contrato.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANNA LUIZA NASCIMENTO CORRÊA, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, matrícula nº 279.506-X, e JÉSSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO, Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, matrícula nº 281.154-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 14/2023, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa MÍDIA IMPRESSA SOLUÇÕES EM ACRÍLICO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para o fornecimento de troféus, medalhas e placas de homenagem, conforme consta do Processo SEI nº 00480-0000798/2023-11.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 538, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, instaurada por meio da Portaria nº 314, de 5 de julho de 2023, terá os seguintes membros em sua composição:

- I - Defensora Pública AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, que atuará como coordenadora;
- II - Defensor Público WEMER HESBOM BORGES DA SILVA, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, que atuará como vice-coordenador;
- III - Defensor Público THIAGO RIBEIRO DEIENNO, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia, que atuará como secretário;
- IV - ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial;
- V - SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho;
- VI - DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA, da Unidade de Gestão de Pessoas;
- VII - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VIII - KATHLEN RABELO AMADO DE OLIVEIRA, da Assessoria de Comunicação;
- IX - STEFAN LUTY DANIN KOSSOBUDZKI, da Unidade de Infraestrutura da Subsecretaria de Administração-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT a LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 255.489-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em CONTROLADORIA E FINANÇAS PÚBLICAS, no percentual de 15%, a contar de 08 de novembro de 2023, Processo nº 00401-00033637/2023-73.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 618, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS DUTRA DADALTO, matrícula nº 225.221-3, do cargo efetivo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 30/10/2023. Processo SEI nº 00020-00062010/2023-69.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 622, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (116213755), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de MARTA PESSOA CANTARINO, matrícula nº 0034665-9, ocupante do cargo de Técnica Jurídica, no total de 585 dias, referente ao período de 24/02/1999 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 30/09/2000, conforme Certidão de Tempo de Serviço do Tribunal Superior do Trabalho - TST (126000595) e solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público do Distrito Federal - Iprev (126001260). Processo nº 00020-00010654/2018-12.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 623, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ROSANE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 34.115-0, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão 10, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 21/10/2023. Processo Administrativo nº 00020-00062559/2023-53.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 624, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (126194675), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de IGOR FIORAVANTI MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.245-0, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 3.531 (três mil quinhentos e trinta e um) dias, referentes ao período de 22/11/2013 a 22/08/2023, conforme certidão expedida pelo Ministério Público da União (125972626). Processo nº 00020-00062423/2023-43.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora ROSANE ARAUJO SILVA, matrícula: 34.115-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 10% (Ensino Médio), data de requerimento: 18/05/2022, Processo nº 0020-001450/2010. Efeitos financeiros a contar de 01/06/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III**VICE-GOVERNADORIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CPC/SUAG/VGDF
PROCESSO SEI Nº 04043-00001464/2023-92
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, PROCESSO SEI Nº 04043-00001464/2023-92, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para realização de serviço de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, de forma a possibilitar o Registro de Preços, através da realização de Pregão Eletrônico, com objetivo de atender às necessidades desta VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL.", com ITEM ÚNICO de Ampla Concorrência", a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do ITEM ÚNICO à Licitante EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, pelo valor total do fornecedor de R\$ 617.900,00 (seiscentos e dezessete mil e novecentos reais), do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações da referida Licitante vencedora. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em "Brasília Transparente > Pregões").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2023 – SEGOV

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo torna público, aos interessados, o Edital de Concorrência Pública (Lei nº 8.666/1993) nº 11/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000634/2023-92, para a exploração comercial de 89 (oitenta e nove) mobiliários urbanos do tipo box, na Feira Permanente do P Norte da Região Administrativa de Ceilândia, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 01/12/2023 na Administração Regional de Ceilândia. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 04/12/2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 18/12/2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 15/2023 – SEGOV

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo torna público, aos interessados, o Edital de Concorrência Pública (Lei nº 8.666/1993) nº 15/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000774/2023-61, para a exploração comercial de 22 (vinte e dois) mobiliários urbanos do tipo box, na Feira da Cultura, Arte e Beleza - Fecab da Região Administrativa do SIA, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 01/12/2023 na Administração Regional do SIA. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 04/12/2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 18/12/2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2023 – SEGOV

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo torna público, aos interessados, o Edital de Concorrência Pública nº 16/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000775/2023-13, para a exploração comercial de 07 (sete) mobiliários urbanos do tipo box, na Feira Permanente da Região Administrativa do Gama, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia

01/12/2023 na Administração Regional do Gama. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 04/12/2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 18/12/2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 17/2023 – SEGOV

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo torna público, aos interessados, o Edital de Concorrência Pública (Lei nº 8.666/1993) nº 17/2023 – SEGOV. Processo SEI Nº 04018-00000776/2023-50, para a exploração comercial de 61 (sessenta e um) mobiliários urbanos do tipo box, no Shopping Popular da Região Administrativa do Gama, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 01/12/2023 na Administração Regional do Gama. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 04 de dezembro de 2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 18 de dezembro de 2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023 - SEGOV
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 11/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente do P Norte da Região Administrativa de Ceilândia, resolve, com fundamento na competência prevista Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Alterar o subitem 4.1 para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...87 boxes...", LEIA-SE: "...89 boxes...".

Art. 2º Alterar o subitem 11.2.2 para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...20 de novembro de 2023...", LEIA-SE: "...1º de dezembro de 2023...".

Art. 3º Alterar o subitem 11.3.1. para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...20 de novembro de 2023...", LEIA-SE: "...1º de dezembro de 2023...".

Art. 4º As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 11/2023 - SEGOV permanecem inalteradas.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023 - SEGOV
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 15/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza da Região Administrativa do SIA, resolve, com fundamento na competência prevista Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Alterar o subitem 4.1 para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...24 boxes...", LEIA-SE: "...22 boxes...".

Art. 2º Alterar o subitem 11.3.1. para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...23 de outubro de 2023...", LEIA-SE: "...1º de dezembro de 2023...".

Art. 3º As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 15/2023 - SEGOV permanecem inalteradas.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023 - SEGOV
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 17/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados no Shopping Popular do Gama da Região Administrativa do Gama, resolve, com fundamento na competência prevista Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Alterar o subitem 4.1 para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...84 boxes...", LEIA-SE: "...61 boxes...".

Art. 2º Alterar o subitem 10.3.3 para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...20 de novembro de 2023...", LEIA-SE: "...1º de dezembro de 2023...".

Art. 3º Alterar o subitem 11.2.2. para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...20 de novembro de 2023...", LEIA-SE: "...1º de dezembro de 2023...".

Art. 4º Alterar o subitem 11.3.1. para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...20 de novembro de 2023...", LEIA-SE: "...1º de dezembro de 2023...".

Art. 5º As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 17/2023 - SEGOV permanecem inalteradas.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO 2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Chamamento Público de ambulantes na modalidade Barraca para concessão de 30 licenças eventuais para o evento "PAUL MCCARTNEY - GOT BACK", que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2023, das 16h:30 às 01h:00 do dia 01 de dezembro, a ser realizado na Arena BRB, Mané Garrincha - Brasília/DF.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 912, Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF, CEP: 70.075-900.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1 O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 915, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

1.2 Informações sobre o chamamento poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5934

2. DO OBJETO.

2.1 O presente chamamento tem por objeto a concessão de 30 licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	30

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer no Prédio do Anexo do Palácio Buriti, sala 911 (9º andar) - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 14 de novembro de 2023 (TERÇA-FEIRA), de 09h:00 às 17h:00.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular trabalhando na modalidade que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 148, de 04 de agosto de 2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 R\$ (um real e dez centavos) para cada m² (metro quadrado), por dia, de área pública utilizada, o valor mínimo a ser cobrado dos contemplados para Barraca será de R\$ 10,00 (dez reais), conforme artigo 3º da Ordem de serviço 148, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada modalidade, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 15 de novembro de 2023, na parte da tarde no site da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV - (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), de 09h:30 às 17h:00, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911 e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros.

8. DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Os licenciados não poderão comercializar bebidas destiladas e em garrafas de vidro;

8.1.1. as bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

8.1.2. os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

8.2. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.

8.3. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

9.2. Apreensão de mercadorias;

9.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

9.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

10.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Chamamento Público de ambulantes na modalidade Barraca para concessão de 30 licenças eventuais para o evento "BAILE DA SANTINHA", que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2023, das 16h:30 às 04h:00 do dia 03 de dezembro, a ser realizado na Arena BRB, Mané Garrincha - Brasília/DF.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 912, Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF, CEP: 70.075-900.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1 O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 915, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

1.2 Informações sobre o chamamento poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5934

2. DO OBJETO.

2.1 O presente chamamento tem por objeto a concessão de 30 licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	30

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer no Prédio do Anexo do Palácio Buriti, sala 911 (9º andar) - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 14 de novembro de 2023 (TERÇA-FEIRA), de 09h:00 às 17h:00.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular trabalhando na modalidade que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 148, de 04 de agosto de 2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 R\$ (um real e dez centavos) para cada m² (metro quadrado), por dia, de área pública utilizada, o valor mínimo a ser cobrado dos contemplados para Barraca será de R\$ 10,00 (dez reais), conforme artigo 3º da Ordem de serviço nº 148, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada modalidade, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 15 de novembro de 2023, na parte da tarde no site da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV - (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), de 09h:30 às 17h:00, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911 e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros.

8. DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Os licenciados não poderão comercializar bebidas destiladas e em garrafas de vidro;

8.1.1. as bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

8.1.2. os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

8.2. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.

8.3. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

9.2. Apreensão de mercadorias;

9.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

9.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

10.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 02/2023

PROCESSO: 00134-00000529/2023-67 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e a Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. OBJETO: Execução dos Serviços de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio) por Luminária de LED (Eficientização do Parque de Iluminação Pública da Região Administrativa de Sobradinho). VALOR: R\$ 406.427,28 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 15.752.6209.8507.6544; Fonte 100, Natureza da Despesa: 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 19 de outubro de 2023. GUTEMBERG TOSATTE GOMES.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 03/2023

PROCESSO: 00134-00000530/2023-91 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e a Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. OBJETO: Prestação de serviços de Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública na Quadra 07 - Av. Contorno e Rua F - Setor de Indústrias de Sobradinho/DF. VALOR: R\$ 271.912,91 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 15.752.6209.1836.7087; Fonte 100, Natureza da Despesa: 44.90.51; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 19 de outubro de 2023. GUTEMBERG TOSATTE GOMES.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato SIGGO nº 46401/2022 firmado entre esta ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, assinado em: 18/08/2022, formalizado no processo SEI nº 00138-00002021/2022-18, o presente termo tem por objeto a quitação do contrato com base no Relatório Conclusivo do gestor/fiscal/executor, declaração de ausência de aplicação de penalidade e pendência financeira constante nos autos. O presente Termo de Quitação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Assinado em: 01/11/2023. Pelo Distrito Federal, NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, na qualidade de Coordenador de Administração Geral/Ordenador de Despesas e DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 112/2023 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 04034-00000208/2023-97. INTERESSADO: CONFIANÇA FACTORING LTDA - CNPJ: 05.645.959/0001-06 - CFDF: 07.444.919/001-78.

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 90 dias, contados do 15º dia da publicação do DODF, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2018 a 2022:

Plano de contas da empresa; Demonstração de Resultado do Exercício; Balanços Patrimoniais; Livros Diário e Razão, completos (a apresentação do SPED não atende a notificação); Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2020 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio ou sede

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 420/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://receita.fazenda.df.gov.br/> - escolher a opção "ITBI" e Tipo de Atendimento: "Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica - serviço".

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

VALDINER MONTEIRO DE ANDRADE

Auditor-Fiscal da Receita do DF

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 09, de 25 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2023, páginas 41, ONDE SE LÊ: "...1. Processo nº: 00040-0000054075/2018-07; Recurso de Jurisdição Voluntária nº: 167/2022; Recorrente: BRZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA...", LEIA-SE: "...1. Processo nº 00040-00034211/2022-11; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 167/2022; Recorrente: BRZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 129/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00030668/2023-78 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa SANTOS COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 08/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, por solicitação do órgão requisitante, o Pregão Eletrônico supracitado fica adiado Sine Die. Processo nº 04034-00011240/2023-06. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 07 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 114/2023, processo SEI nº 00060-00531495/2020-52, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição de PAINEL DE GENES PARA CÂNCER HEREDITÁRIO EXPANDIDO, para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa Mendelics Análise Genômica - CNPJ 15.519.353/0001-70, no valor global de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 07 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 115/2023, processo SEI nº 00060-00559144/2020-14, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição de CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA, MATERIAL SILICONE, TIPO SEM CUFF, para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ 01.085.207/0001-79, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12226

PROCESSO: 00060-00493518/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004316. VALOR: 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12248

PROCESSO: 00060-00474751/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI. CNPJ Nº 14.108.524/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004145. VALOR: 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12249

PROCESSO: 00060-00474751/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI. CNPJ Nº 14.108.524/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004145. VALOR: 93.840,00 (noventa e três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12304

PROCESSO: 00060-00526130/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: ANESTESIA RAQUIDIANA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000167/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004604. VALOR: 36.009,64 (trinta e seis mil nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12313

PROCESSO: 00060-00517439/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 39.564.618/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT OU POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004558. VALOR: 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12317

PROCESSO: 00060-00514172/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 18.456.136/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTILETE COM APROXIMADAMENTE 18 MM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004556. VALOR: 1.826,97, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12320

PROCESSO: 00060-00526659/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000114/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004618. VALOR: 543.600,07 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12321

PROCESSO: 00060-00526659/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000114/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004618. VALOR: 71.268,08 (setenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12322

PROCESSO: 00060-00526490/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA. CNPJ Nº 03.237.990/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004615. VALOR: 22.134,00 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12323

PROCESSO: 00060-00526490/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA. CNPJ Nº 03.237.990/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004615. VALOR: 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12324

PROCESSO: 00060-00526225/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000259/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004609. VALOR: 1.105,00 (um mil cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12325

PROCESSO: 00060-00526225/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000259/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004609. VALOR: 312,00 (trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12327

PROCESSO: 00060-00525809/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000167/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004597. VALOR: 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12331

PROCESSO: 00060-00520315/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004568. VALOR: 8.964,20 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12332

PROCESSO: 00060-00520315/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004568. VALOR: 51.896,60 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12333

PROCESSO: 00060-00506227/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 49.464.439/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR DE DEDOS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de

Material nº 1-23/PAM005286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004461. VALOR: 16.232,10 (dezesseis mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12334

PROCESSO: 00060-00495983/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000094/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004357. VALOR: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12335

PROCESSO: 00060-00515342/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SÓDICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004546. VALOR: 101.120,00 (cento e um mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12336

PROCESSO: 00060-00495023/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE DISTÚRBIOS DO CICLO DA UREIA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004351. VALOR: 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12337

PROCESSO: 00060-00494674/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. CNPJ Nº 44.127.150/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004350. VALOR: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12338

PROCESSO: 00060-00492577/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000182/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004301. VALOR: 115.920,00 (cento e quinze mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12342

PROCESSO: 00060-00493835/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004329. VALOR: 9.697,60 (nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12345

PROCESSO: 00060-00511856/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETAVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004516. VALOR: 138.325,48 (cento e trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12347

PROCESSO: 00060-00492766/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004303. VALOR: 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12352

PROCESSO: 00060-00479737/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004167. VALOR: 169.367,52 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12353

PROCESSO: 00060-00491538/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENVATINIBE (MESILATO) CÁPSULA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000231/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004284. VALOR: 142.840,80 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12357

PROCESSO: 00060-00497830/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUTOCORANTE DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000153/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004377. VALOR: 3.205,72 (três mil duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12361

PROCESSO: 00060-00491283/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000016/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004278. VALOR: 15.036,00 (quinze mil trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12365

PROCESSO: 00060-00491146/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004275. VALOR: 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12366

PROCESSO: 00060-00509688/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000006/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004492. VALOR: 19.302,28 (dezenove mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12367
 PROCESSO: 00060-00509688/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000006/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004492. VALOR: 51.382,72 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12368
 PROCESSO: 00060-00489595/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUVOXAMINA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004260. VALOR: 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12372
 PROCESSO: 00060-00475891/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004008. VALOR: 156.647,34 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12373
 PROCESSO: 00060-00515363/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004547. VALOR: 130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12399
 PROCESSO: 00060-00505949/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMBARLAB PROD LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 80.243.769/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004458. VALOR: 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12400
 PROCESSO: 00060-00505949/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMBARLAB PROD LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 80.243.769/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004458. VALOR: 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 78/2023 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF conforme condições e especificações constante neste instrumento e seus apêndices. Processo SEI nº: 00060-00061054/2022-41. Total de 07 lotes (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 45.252.702,00. Cadastro das Propostas: a partir de 10/11/2023. Abertura das Propostas: 28/11/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se

disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 117/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00190794/2022-94), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 46.287.656/0001-38: item 01 (R\$ 40,50), item 02 (R\$ 40,50), item 05 (R\$ 51,30), item 06 (R\$ 51,30), item 34 (R\$ 80,00); NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 24.728.467/0001-10: item 03 (R\$ 18,00), item 33 (R\$ 80,00); CONFECCOES GIGANTEXT LTDA - CNPJ: 58.062.951/0001-75: item 04 (R\$ 18,00), item 09 (R\$ 21,00), item 10 (R\$ 21,00); KARILAINE CONFECCOES LTDA - CNPJ: 03.664.435/0001-29: item 07 (R\$ 37,00), item 08 (R\$ 37,00), item 21 (R\$ 22,50), item 22 (R\$ 22,50), item 23 (R\$ 10,33), item 24 (R\$ 10,33), item 37 (R\$ 55,00), item 38 (R\$ 55,00), item 39 (R\$ 55,00), item 40 (R\$ 55,00), item 41 (R\$ 55,00), item 42 (R\$ 55,00), item 43 (R\$ 55,00), item 44 (R\$ 55,00), item 45 (R\$ 55,00), item 46 (R\$ 55,00), item 47 (R\$ 55,00), item 48 (R\$ 55,00), item 49 (R\$ 55,00), item 50 (R\$ 55,00), item 51 (R\$ 55,00), item 52 (R\$ 55,00), item 53 (R\$ 58,00), item 54 (R\$ 58,00), item 55 (R\$ 58,00), item 56 (R\$ 58,00); PROROPAS CONFECCOES LTDA - CNPJ: 00.556.225/0001-29: item 13 (R\$ 14,90), item 14 (R\$ 14,90); ALAIDE RAISI ZANOLLO - CNPJ: 08.944.032/0001-57: item 17 (R\$ 39,95), item 18 (R\$ 39,95); RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.106.787/0001-10: item 59 (R\$ 98,00), item 60 (R\$ 98,00), item 88 (R\$ 35,00), item 89 (R\$ 35,00), item 90 (R\$ 35,00), item 91 (R\$ 35,00), item 92 (R\$ 35,00), item 93 (R\$ 35,00), item 94 (R\$ 38,00), item 95 (R\$ 38,00); LYSSA INTIMATES, COMERCIO, REALIZACOES E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 37.403.745/0001-01: item 65 (R\$ 53,00), item 66 (R\$ 53,00), item 67 (R\$ 53,00), item 68 (R\$ 53,00), item 69 (R\$ 51,00), item 70 (R\$ 51,00), item 71 (R\$ 43,00), item 72 (R\$ 43,00), item 73 (R\$ 43,00), item 74 (R\$ 43,00), item 75 (R\$ 41,00), item 76 (R\$ 41,00), item 77 (R\$ 42,00), item 78 (R\$ 42,00), item 79 (R\$ 42,00), item 80 (R\$ 51,00), item 81 (R\$ 51,00), item 82 (R\$ 51,00), item 83 (R\$ 51,00), item 84 (R\$ 51,00), item 85 (R\$ 51,00), item 86 (R\$ 32,44), item 98 (R\$ 23,50). Os itens 11, 12, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 87, 96, 97, 99, 100, 101 e 102 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 28.803.843,8500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para contratação de empresa especializada na instalação, montagem e locação de sistemas para fornecimento de vácuo medicinal nas unidades de saúde da SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: ricardo.almeida@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00344508/2022-17.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000028, Processo SEI nº 00060-00511668/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000028, Processo SEI nº 00060-00511668/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000028, Processo SEI nº 00060-00511668/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36052 LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000036, Processo SEI nº 00060-00523989/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34535 CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 027/2023, Processo SEI nº 00060-00477067/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço da CADEIRA ODONTOLÓGICA NA UBS 17 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 027/2023, Processo SEI nº 00060-00477067/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço da BOMBA Á VÁCUO NA UBS 17 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 027/2023, Processo SEI nº 00060-00477067/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço do COMPRESSOR ODONTOLÓGICO NA UBS 17 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000023, Processo SEI nº 00060-00510812/2023-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FOX IND. E COM. DE MAT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.791.011/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38611 FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 57.096,00 (cinquenta e sete mil noventa e seis reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007418, Processo SEI nº 00060-00480341/2023-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90505 ÓLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007437, Processo SEI nº 00060-00499797/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90828 IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007452, Processo SEI nº 00060-00514932/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRANSPARÊNCIA IMPLANTES COM. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.930.380/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34657 FIXADOR EXTERNO FÊMUR 350 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007449, Processo SEI nº 00060-00512370/2023-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90883 OXACILINA (SÓDICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007456, Processo SEI nº 00060-00523937/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10265 MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.573,60 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007440, Processo SEI nº 00060-00503287/2023-14, com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95422 MEIO MONTAGEM P/MICROSC.BASE DE XILENO,100ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.536,02 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007451, Processo SEI nº 00060-00514904/2023-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRANSPARÊNCIA IMPLANTES COM. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.930.380/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34753 FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.370,00 (dez mil trezentos e setenta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 068/2023, Processo SEI nº 00060-00478386/2023-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSTMED ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é o serviço do APARELHO DE VIDEOGASTROSCÓPIO OLYMPUS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 068/2023, Processo SEI nº 00060-00478386/2023-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSTMED ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é o serviço do APARELHO DE VIDEOGASTROSCÓPIO OLYMPUS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002641, Processo SEI nº 00060-00510606/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa KAYLANE DE SOUSA SANTOS - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49179 FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002642, Processo SEI nº 00060-00511280/2023-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - CNPJ: 14.491.610/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 562 DETERGENTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.099,00 (um mil noventa e nove reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002645, Processo SEI nº 00060-00519430/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38605 FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "G", ACIMA DE 9 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002646, Processo SEI nº 00060-00519488/2023-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BSNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002647, Processo SEI nº 00060-00519412/2023-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38606 FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", ACIMA DE 12KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002648, Processo SEI nº 00060-00522078/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90702 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002649, Processo SEI nº 00060-00522371/2023-29, com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92401 LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LÁTEX ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002649, Processo SEI nº 00060-00522371/2023-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92402 LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LÁTEX ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002649, Processo SEI nº 00060-00522371/2023-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92403 LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LÁTEX ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002649, Processo SEI nº 00060-00522371/2023-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92410 LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LÁTEX ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 047/2023, Processo SEI nº 00060-00497941/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de VENTILADOR MECÂNICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 6.233,35 (seis mil duzentos e trinta e trinta e cinco reais e cinco centavos).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 047/2023, Processo SEI nº 00060-00497941/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de VENTILADOR MECÂNICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 09 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002651, Processo SEI nº 00060-00536577/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90680 OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais).

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-007426, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 25066 CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, processo nº 00060-00494463/2023-10.

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das suas atribuições regimentais, e com base no item III do art. 15, e no art. 10, da Instrução FEPECS nº 04, de 1º/02/2018, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS, Processo SEI-GDF nº 00064-00004020/2023-28, resolve:

1. CONVOCAR os estudantes dos Cursos de Graduação em MEDICINA e ENFERMAGEM que recebem o benefício do Programa Bolsa Permanência, a fim de renovarem a sua concessão para o Ano Letivo de 2024; 2. DOS OBJETIVOS: atender o consignado no art. 10 da Instrução FEPECS nº 04/2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS, mediante reavaliação da situação econômica atual dos estudantes que já são beneficiados para recebimento da Bolsa Permanência, para a renovação do benefício para o Ano Letivo de 2024; 3. DOS REQUISITOS: Atender na íntegra o item II do art. 5º da Instrução FEPECS nº 04/2018, que dispõe sobre a comprovação da renda mensal do Grupo Familiar per capita correspondente a, no

máximo, 02 (dois) salários mínimos; 4. DA INSCRIÇÃO: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>; 5. DO EDITAL: O Edital e seus Anexos se encontram disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ nº 01.099.686/0001-82. Objeto: renovar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com os valores já repactuados, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022 - DCC/UNIAF/FHB, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual. Processo nº 00063-00006480/2022-38. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2023, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SOLICITAÇÃO Nº 127 E SOLICITAÇÃO Nº 147

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) SOLICITAÇÃO Nº 127 - AQUISIÇÃO DE EMPILHADERAS e 2) SOLICITAÇÃO Nº 147 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA VERTICALIZAÇÃO DE ESTOQUE.

1) SOLICITAÇÃO Nº 127 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 10/11/2023 até às 23h59min a 17/11/2023 - horário local.

2) SOLICITAÇÃO Nº 147 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 10/11/2023 até às 23h59min a 4/12/2023 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br e compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, ATLETAS E STAFFS

Paralimpíadas Escolares Brasileiras 2023 – Etapa Nacional

Convocação Extraordinária, que apresenta a relação dos integrantes da Delegação do Distrito Federal que irão representar esta Unidade Federativa nas Paralimpíadas Escolares, Etapa Nacional, realizada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), com período de realização entre os dias 27 de novembro de 2023 e 2 de dezembro de 2023, em São Paulo/SP.

Dessa forma, para recomposição da Delegação Escolar Distrital, torna-se sem efeito a convocação dos integrantes listados a seguir, conforme Convocação 04, de 9 de outubro de 2023 (124193599):

NOME	FUNÇÃO	MODALIDADE	UNIDADE ESCOLAR/TRABALHO	MATRÍCULA/CPF
Gisele Faria Vieira	Jornalista	Não se Aplica	SEEDF/SEDE/GDESP	35.XXX-0
João Pedro Gonçalves Castro	Staff	Goalball	CETEFE	031.XXX.XXX-02
Carolina Cammarota Pinto	Atleta	Bocha	ESCOLA ELEVA BRASÍLIA	058.XXX.XXX-58
Brunno de Jesus Moreira	Atleta	Goalball	CEF CERÂMICA SÃO PAULO	060.XXX.XXX-73
Danillo Jesus da Silva Amorim	Atleta	Tênis em Cadeira de Rodas	CEF 316 SANTA MARIA	048.XXX.XXX-35
Marcela Caetano Cammarota	Staff	Bocha	Não se aplica	610.XXX.XXX-20

Convoca-se, para fazer parte do staff:

NOME	FUNÇÃO	MODALIDADE	UNIDADE ESCOLAR/TRABALHO	MATRÍCULA/CPF
Benedita dos Santos Nunes	Staff	Tênis em Cadeira de Rodas	Não se aplica	016.XXX.XXX-20

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

EDITAL Nº 65, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Novos Caminhos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Novos Caminhos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 49, de 5 de setembro de 2023, separado por curso, componente curricular, região e turno, na seguinte ordem: classificação, nome e pontuação.

Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente Administrativo – Região 1 – Matutino: 1º, PEDRO LUIZ DA SILVA, 84; 2º, SELEIDE CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, 51,5; 3º, ELISANGELA MACHADO DA SILVA GOMES, 47; 4º, WELLINGTON BATISTA MOURA, 40,5; 5º, ERNANI TAVARES CRUZ, 35; 6º, CHIRLENE GODINHO MAIA, 31,5; 7º, CLÁUDIA ANGELO FOSCHETTI, 9 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente Administrativo – Região 1 – Vespertino: 1º, PEDRO LUIZ DA SILVA, 84; 2º, SELEIDE CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, 51,5; 3º, ELISANGELA MACHADO DA SILVA GOMES, 47; 4º, WELLINGTON BATISTA MOURA, 40,5; 5º, ERNANI TAVARES CRUZ, 35; 6º, CHIRLENE GODINHO MAIA, 31,5; 7º, CLÁUDIA ANGELO FOSCHETTI, 9 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente Administrativo – Região 1 – Noturno: 1º, PEDRO LUIZ DA SILVA, 84; 2º, SELEIDE CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, 51,5; 3º, ERONILDES JOSÉ DA SILVA, 46,5; 4º, WELLINGTON BATISTA MOURA, 40,5; 5º, LARISSA BEATRIZ AIRES DA SILVA, 38; 6º, ERNANI TAVARES CRUZ, 35; 7º, CHIRLENE GODINHO MAIA, 31,5; 8º, CLÁUDIA ANGELO FOSCHETTI, 9 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 1 – Matutino: 1º, CLÁUDIA ANGELO FOSCHETTI, 9 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 1 – Vespertino: 1º, CLÁUDIA ANGELO FOSCHETTI, 9 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 1 – Noturno: 1º, CLÁUDIA ANGELO FOSCHETTI, 9 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de secretaria escolar – Região 1 – Matutino: 1º, ELISANGELA MACHADO DA SILVA GOMES, 47; 2º, WELLINGTON BATISTA MOURA, 40,5; 3º, SIMONE PIMENTA LIMA, 35; 4º, ERNANI TAVARES CRUZ, 35; 5º, JAQUELINE DE FÁTIMA DE PAULA E SILVA, 3 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de secretaria escolar – Região 1 – Vespertino: 1º, ELISANGELA MACHADO DA SILVA GOMES, 47; 2º, WELLINGTON BATISTA MOURA, 40,5; 3º, SIMONE PIMENTA LIMA, 35; 4º, ERNANI TAVARES CRUZ, 35; 5º, LARISSA BEATRIZ AIRES DA SILVA, 38; 6º, ERNANI TAVARES CRUZ, 35; 7º, JAQUELINE DE FÁTIMA DE PAULA E SILVA, 3 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de secretaria escolar – Região 1 – Noturno: 1º, ERONILDES JOSÉ DA SILVA, 46,5; 2º, WELLINGTON BATISTA MOURA, 40,5; 3º, LARISSA BEATRIZ AIRES DA SILVA, 38; 4º, SIMONE PIMENTA LIMA, 35; 5º, ERNANI TAVARES CRUZ, 35; 6º, ANDERSON FREITAS ALEGRIO, 30,5; 7º, JAQUELINE DE FÁTIMA DE PAULA E SILVA, 3 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 1 – Matutino: 1º, MYKAELLA MENDES PEREIRA JORGE, 37 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 1 – Vespertino: 1º, MYKAELLA MENDES PEREIRA JORGE, 37; 2º, IRYANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, 28 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 1 – Noturno: 1º, MYKAELLA MENDES PEREIRA JORGE, 37; 2º, IRYANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, 28 - Qualificação profissional – Módulo específico – Costureiro de máquina reta e overlock – Região 1 – Matutino: 1º, MARIA CONCEBIDA NETA DE MIRANDA, 28; 2º, TATIANE SANTOS DA SILVA, 12 - Qualificação profissional – Módulo específico – Costureiro de máquina reta e overlock – Região 1 – Vespertino: 1º, FRANCIVALVA MARIA DE SOUSA, 53,5; 2º, MARIA CONCEBIDA NETA DE MIRANDA, 28; 3º, TATIANE SANTOS DA SILVA, 12 - Qualificação profissional – Módulo específico – Costureiro de máquina reta e overlock – Região 1 – Noturno: 1º, MARIA CONCEBIDA NETA DE MIRANDA, 28 - Qualificação profissional – Módulo específico – Costureiro industrial do vestuário – Região 1 – Matutino: 1º, MARIA CONCEBIDA NETA DE MIRANDA, 28; 2º, CLEANE ARÃO DE LUCENA, 22; 3º, TATIANE SANTOS DA SILVA, 12 - Qualificação profissional – Módulo específico – Costureiro industrial do vestuário – Região 1 – Vespertino: 1º, MARIA CONCEBIDA NETA DE MIRANDA, 28; 2º, TATIANE SANTOS DA SILVA, 12 - Qualificação profissional – Módulo específico – Costureiro industrial do vestuário – Região 1 – Noturno: 1º, MARIA CONCEBIDA NETA DE MIRANDA, 28 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 1 – Matutino: 1º, RENATA MARIA CARLOS DE MACEDO, 64; 2º, MOACYR CAVALCANTE DO NASCIMENTO JUNIOR, 63; 3º, DAIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 59; 4º, NIVIA MARIA DE ARAUJO, 59; 5º, THIAGO DE SOUZA CARDOSO, 50; 6º, ANNA

ISABEL PINHEIRO DO CARMO, 46; 7º, JANAÍNA NÓBREGA DE FREITAS QUEIROZ, 46; 8º, YATTA FERNANDES GOMES, 41,5; 9º, REGINA LUCIA DE BARROS E SILVA COSTA, 41; 10º, MYKAELLA MENDES PEREIRA JORGE, 37; 11º, LUANA CHAGAS COSTA, 31 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 1 – Vespertino: 1º, RENATA MARIA CARLOS DE MACEDO, 64; 2º, MOACYR CAVALCANTE DO NASCIMENTO JUNIOR, 63; 3º, DAIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 59; 4º, NIVIA MARIA DE ARAUJO, 59; 5º, THIAGO DE SOUZA CARDOSO, 50; 6º, ANNA ISABEL PINHEIRO DO CARMO, 46; 7º, JANAÍNA NÓBREGA DE FREITAS QUEIROZ, 46; 8º, YATTA FERNANDES GOMES, 41,5; 9º, MYKAELLA MENDES PEREIRA JORGE, 37; 10º, LUANA CHAGAS COSTA, 31; 11º, IRYANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, 28; 12º, MARINA MIRANDA FRANÇA, 27 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 1 – Noturno: 1º, RENATA MARIA CARLOS DE MACEDO, 64; 2º, MOACYR CAVALCANTE DO NASCIMENTO JUNIOR, 63; 3º, DAIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 59; 4º, NIVIA MARIA DE ARAUJO, 59; 5º, THIAGO DE SOUZA CARDOSO, 50; 6º, YATTA FERNANDES GOMES, 41,5; 7º, REGINA LUCIA DE BARROS E SILVA COSTA, 41; 8º, TATIANE MIRANDA BORGES, 39; 9º, MYKAELLA MENDES PEREIRA JORGE, 37; 10º, LUANA CHAGAS COSTA, 31; 11º, IRYANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, 28 - Qualificação profissional – Módulo específico – Línguas – Região 1 – Matutino: 1º, JAQUELINE DE FÁTIMA DE PAULA E SILVA, 3 - Qualificação profissional – Módulo específico – Línguas – Região 1 – Vespertino: 1º, RODRIGO COSME DOS SANTOS, 12; 2º, JAQUELINE DE FÁTIMA DE PAULA E SILVA, 3 - Qualificação profissional – Módulo específico – Línguas – Região 1 – Noturno: 1º, RODRIGO COSME DOS SANTOS, 12; 2º, JAQUELINE DE FÁTIMA DE PAULA E SILVA, 3 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 1 – Matutino: 1º, PEDRO LUIZ DA SILVA, 84; 2º, SELEIDE CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, 51,5; 3º, CHIRLENE GODINHO MAIA, 31,5; 4º, FRANCISCA IVETE ALVES DA SILVA, 24,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 1 – Vespertino: 1º, PEDRO LUIZ DA SILVA, 84; 2º, SELEIDE CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, 51,5; 3º, CHIRLENE GODINHO MAIA, 31,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 1 – Matutino: 1º, SIMONE PIMENTA LIMA, 35 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 1 – Vespertino: 1º, SIMONE PIMENTA LIMA, 35 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 1 – Noturno: 1º, SIMONE PIMENTA LIMA, 35 - Qualificação profissional – Módulo específico – Operador de computador – Região 1 – Matutino: 1º, ALESSANDRA DE CARVALHO COSTA, 43; 2º, EDMAR RIBEIRO DE SOUSA, 36 - Qualificação profissional – Módulo específico – Operador de computador – Região 1 – Vespertino: 1º, EDMAR RIBEIRO DE SOUSA, 36 - Qualificação profissional – Módulo específico – Operador de computador – Região 1 – Noturno: 1º, ALESSANDRA DE CARVALHO COSTA, 43; 2º, EDMAR RIBEIRO DE SOUSA, 36 - Qualificação profissional – Módulo específico – Aplicador de revestimento em cerâmica – Região 2 – Matutino: 1º, MARCELO ANTONIO DA SILVA, 13 - Qualificação profissional – Módulo específico – Aplicador de revestimento em cerâmica – Região 2 – Vespertino: 1º, MARCELO ANTONIO DA SILVA, 13 - Qualificação profissional – Módulo específico – Aplicador de revestimento em cerâmica – Região 2 – Noturno: 1º, MARCELO ANTONIO DA SILVA, 13 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 2 – Matutino: 1º, LEONARDO LOPES DE SOUZA, 34 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 2 – Vespertino: 1º, LEONARDO LOPES DE SOUZA, 34; 2º, ROMULO SANTOS CIPRIANO, 21 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 2 – Noturno: 1º, CRISTIANE MARTINS ARQUELÃO, 42; 2º, LEONARDO LOPES DE SOUZA, 34; 3º, ROMULO SANTOS CIPRIANO, 21 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de contabilidade – Região 2 – Matutino: 1º, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, 24 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de contabilidade – Região 2 – Vespertino: 1º, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, 24 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de contabilidade – Região 2 – Noturno: 1º, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, 24 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 2 – Matutino: 1º, LEONARDO LOPES DE SOUZA, 34 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 2 – Vespertino: 1º, LEONARDO LOPES DE SOUZA, 34; 2º, ROMULO SANTOS CIPRIANO, 21 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 2 – Noturno: 1º, CRISTIANE MARTINS ARQUELÃO, 42; 2º, LEONARDO LOPES DE SOUZA, 34; 3º, ROMULO SANTOS CIPRIANO, 21 - Qualificação profissional – Módulo específico – Auxiliar de laboratório de saúde – Região 2 – Matutino: 1º, BRUNA LÍVIA MOUHAMAD DE LIMA, 59; 2º, DRIELLI LIMA DE MENEZES, 22; 3º, RAPHAELLA SOARES BARRETO, 15 - Qualificação profissional – Módulo específico – Auxiliar de laboratório de saúde – Região 2 – Vespertino: 1º, BRUNA LÍVIA MOUHAMAD DE LIMA, 59; 2º, DRIELLI LIMA DE MENEZES, 22; 3º, RAPHAELLA SOARES BARRETO, 15 - Qualificação profissional – Módulo específico – Auxiliar de laboratório de saúde – Região 2 – Noturno: 1º, BRUNA LÍVIA MOUHAMAD DE LIMA, 59; 2º, DRIELLI LIMA DE MENEZES, 22; 3º, RAPHAELLA SOARES BARRETO, 15 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 2 – Matutino: 1º, BRUNA LÍVIA MOUHAMAD DE

LIMA, 59 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 2 – Vespertino: 1º, BRUNA LÍVIA MOUHAMAD DE LIMA, 59 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 2 – Noturno: 1º, BRUNA LÍVIA MOUHAMAD DE LIMA, 59 - Qualificação profissional – Módulo específico – Barista – Região 2 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Bombeiro civil – Região 2 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Cabeleireiro – Região 2 – Matutino: 1º, APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS, 59; 2º, ANTONIO FERNANDO FALCÃO SANTOS, 23; 3º, CAÍNA MARIA BARBOSA, 18 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cabeleireiro – Região 2 – Vespertino: 1º, APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS, 59; 2º, ANTONIO FERNANDO FALCÃO SANTOS, 23; 3º, CAÍNA MARIA BARBOSA, 18 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cabeleireiro – Região 2 – Noturno: 1º, APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS, 59; 2º, ANTONIO FERNANDO FALCÃO SANTOS, 23; 3º, CAÍNA MARIA BARBOSA, 18 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 2 – Matutino: 1º, MICHAELA JÉSSICA PAULINO DOS SANTOS SANTANA, 29; 2º, RAPHAELLA SOARES BARRETO, 15 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 2 – Vespertino: 1º, MICHAELA JÉSSICA PAULINO DOS SANTOS SANTANA, 29; 2º, RAPHAELLA SOARES BARRETO, 15 - Qualificação profissional – Módulo específico – Libras – Região 2 – Matutino: 1º, DANIELA ILLA DOMINGUES CLAUDINO, 47,5; 2º, JÉSSICA TALITA RODRIGUES DIAS, 30 - Qualificação profissional – Módulo específico – Libras – Região 2 – Vespertino: 1º, DANIELA ILLA DOMINGUES CLAUDINO, 47,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Libras – Região 2 – Noturno: 1º, DANIELA ILLA DOMINGUES CLAUDINO, 47,5; 2º, JÉSSICA TALITA RODRIGUES DIAS, 30 - Qualificação profissional – Módulo específico – Manicure e pedicure – Região 2 – Matutino: 1º, APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS, 59; 2º, CAÍNA MARIA BARBOSA, 18 - Qualificação profissional – Módulo específico – Manicure e pedicure – Região 2 – Vespertino: 1º, APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS, 59; 2º, CAÍNA MARIA BARBOSA, 18 - Qualificação profissional – Módulo específico – Manicure e pedicure – Região 2 – Noturno: 1º, APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS, 59; 2º, CAÍNA MARIA BARBOSA, 18 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 2 – Matutino: 1º, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, 24; 2º, RITA FERNANDES RODRIGUES, 9 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 2 – Vespertino: 1º, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, 24; 2º, RITA FERNANDES RODRIGUES, 9 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 2 – Noturno: 1º, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, 24; 2º, RITA FERNANDES RODRIGUES, 9 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 2 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos; Qualificação profissional – Módulo específico – Pintor de obras imobiliárias – Região 2 – Matutino: 1º, MARCELO ANTONIO DA SILVA, 13 - Qualificação profissional – Módulo específico – Pintor de obras imobiliárias – Região 2 – Vespertino: 1º, MARCELO ANTONIO DA SILVA, 13 - Qualificação profissional – Módulo específico – Pintor de obras imobiliárias – Região 2 – Noturno: 1º, MARCELO ANTONIO DA SILVA, 13 - Qualificação profissional – Módulo específico – Agente de combate às endemias – Região 3 – Matutino: 1º, VANESSA BARBOSA GUIMARÃES, 52; 2º, IARA MARLEN MARTINS DE OLIVEIRA, 22,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Agente de combate às endemias – Região 3 – Vespertino: 1º, VANESSA BARBOSA GUIMARÃES, 52; 2º, IARA MARLEN MARTINS DE OLIVEIRA, 22,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 3 – Matutino: 1º, ALEXANDRE GOMES COSTA, 63; 2º, IRANETE SOUSA LIMA, 57; 3º, LUCIANA BONJARDIM VAZ, 51 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 3 – Vespertino: 1º, ALEXANDRE GOMES COSTA, 63; 2º, IRANETE SOUSA LIMA, 57; 3º, LUCIANA BONJARDIM VAZ, 51 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 3 – Noturno: 1º, ALEXANDRE GOMES COSTA, 63; 2º, LUCIANA BONJARDIM VAZ, 51; 3º, SIDNEI BONFIM DA ROCHA, 43 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de contabilidade – Região 3 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 3 – Matutino: 1º, ALEXANDRE GOMES COSTA, 63; 2º, LUCIANA BONJARDIM VAZ, 51; 3º, TAYANE MACHADO NERES, 26 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 3 – Vespertino: 1º, ALEXANDRE GOMES COSTA, 63; 2º, LUCIANA BONJARDIM VAZ, 51; 3º, ADRIANA NEIVA BARROS, 31; 4º, TAYANE MACHADO NERES, 26 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de secretaria escolar – Região 3 – Matutino: 1º, ELIANE ALVES SARDINHA, 74; 2º, JULIANE ENEAS LIRA, 54; 3º, VANESSA BARBOSA GUIMARÃES, 52; 4º, TAYANE MACHADO NERES, 26; 5º, IARA MARLEN MARTINS DE OLIVEIRA, 22,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de secretaria escolar – Região 3 – Vespertino: 1º, ELIANE ALVES SARDINHA, 74; 2º, JULIANE ENEAS LIRA, 54; 3º, VANESSA BARBOSA

GUIMARÃES, 52; 4º, TAYANE MACHADO NERES, 26; 5º, IARA MARLEN MARTINS DE OLIVEIRA, 22,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de secretaria escolar – Região 3 – Noturno: 1º, CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 85; 2º, ELIANE ALVES SARDINHA, 74; 3º, JULIANE ENEAS LIRA, 54; 4º, VANESSA BARBOSA GUIMARÃES, 52; 5º, TAYANE MACHADO NERES, 26; 6º, IARA MARLEN MARTINS DE OLIVEIRA, 22,5; 7º, HÉVILY BRITO FREITAS DELGADO, 19; 8º, HELEN CAROLINE DOS SANTOS SANTIAGO, 19 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 3 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Bombeiro civil – Região 3 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 3 – Matutino: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 3 – Vespertino: 1º, LUDMILA NATACHA ISIDRO CAVALCANTE, 23 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 3 – Noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Libras – Região 3 – Matutino: 1º, MARINALVA MALAQUIAS DE BARROS DAS GRAÇAS, 6 - Qualificação profissional – Módulo específico – Libras – Região 3 – Vespertino: 1º, MARINALVA MALAQUIAS DE BARROS DAS GRAÇAS, 6 - Qualificação profissional – Módulo específico – Libras – Região 3 – Noturno: 1º, PATRICIA SHIRLEY VIEIRA PINHO, 37,5; 2º, MARINALVA MALAQUIAS DE BARROS DAS GRAÇAS, 6 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 3 – Matutino: 1º, ADRIANA NEIVA BARROS, 43 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 3 – Vespertino: 1º, ADRIANA NEIVA BARROS, 43 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 3 – Noturno: 1º, SIDNEI BONFIM DA ROCHA, 43; 2º, ADRIANA NEIVA BARROS, 43; 3º, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES, 13,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 3 – Matutino: 1º, IRANETE SOUSA LIMA, 57 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 3 – Vespertino: 1º, IRANETE SOUSA LIMA, 57 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 3 – Noturno: 1º, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES, 13,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Operador de computador – Região 3 – Matutino: 1º, MAURICIO MAGALHÃES SILVA, 45 - Qualificação profissional – Módulo específico – Operador de computador – Região 3 – Vespertino: 1º, MAURICIO MAGALHÃES SILVA, 45 - Qualificação profissional – Módulo específico – Operador de computador – Região 3 – Noturno: 1º, FELIPE DA SILVA COSTA FEITOSA, 52,5; 2º, MAURICIO MAGALHÃES SILVA, 45 - Qualificação profissional – Módulo específico – Agente de combate às endemias – Região 4 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 4 – Matutino: 1º, ADERALDO LOPES DA SILVA, 71; 2º, JULIO CESAR BENALCAZAR CHUM, 41 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 4 – Vespertino: 1º, ADERALDO LOPES DA SILVA, 71; 2º, JULIO CESAR BENALCAZAR CHUM, 41 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 4 – Noturno: 1º, ADERALDO LOPES DA SILVA, 71; 2º, JULIO CESAR BENALCAZAR CHUM, 41; 3º, GUILHERME TORRES DOS SANTOS, 27 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de contabilidade – Região 4 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 4 – Matutino: 1º, LUCIANA BATISTA FIALHO, 13,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 4 – Vespertino: 1º, LUCIANA BATISTA FIALHO, 13,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 4 – Noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 4 – Matutino: 1º, JESSICA DA SILVA MARQUES, 53 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 4 – Vespertino: 1º, JESSICA DA SILVA MARQUES, 53 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 4 – Noturno: 1º, JESSICA DA SILVA MARQUES, 53 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 4 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Libras – Região 4 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 4 – Matutino: 1º, ADERALDO LOPES DA SILVA, 71; 2º, VIVIAN MARINHO SANTOS, 54,5; 3º, JULIO CESAR BENALCAZAR CHUM, 41 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 4 – Noturno: 1º, ADERALDO LOPES DA SILVA, 71; 2º, VIVIAN MARINHO SANTOS, 54,5; 3º, JULIO CESAR BENALCAZAR CHUM, 41 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 4 – Matutino: 1º, VIVIAN MARINHO SANTOS, 54,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 4 – Vespertino: 1º, VIVIAN MARINHO SANTOS, 54,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 4 – Noturno: 1º, VIVIAN MARINHO SANTOS, 54,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 5 – Matutino: 1º, PATRICIA RAYANE DE CARVALHO RIBEIRO, 90; 2º, EDILAMAR BARBOSA FERREIRA, 57; 3º, RAFAEL CASTRO REZENDE SANTOS, 49; 4º, GERSON BARBOSA DE SOUZA, 35; 5º, ERICA FERNANDA SOUSA RIBEIRO, 24; 6º, LEILANE DE OLIVEIRA ALMEIDA

LEONIDAS, 23 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 5 – Vespertino: 1º, PATRICIA RAYANE DE CARVALHO RIBEIRO, 90; 2º, EDILAMAR BARBOSA FERREIRA, 57; 3º, RAFAEL CASTRO REZENDE SANTOS, 49; 4º, GERSON BARBOSA DE SOUZA, 35; 5º, ERIKA FERNANDA SOUSA RIBEIRO, 24; 6º, LEILANE DE OLIVEIRA ALMEIDA LEONIDAS, 23 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 5 – Noturno: 1º, PATRICIA RAYANE DE CARVALHO RIBEIRO, 90; 2º, CRISTIANO CARUSO RINALDI DOS SANTOS, 65; 3º, EDILAMAR BARBOSA FERREIRA, 57; 4º, RAFAEL CASTRO REZENDE SANTOS, 49; 5º, FABÍOLA VERAS DAMASCENO, 43; 6º, DIANA DE ARAUJO CHAVES DE GOIS, 27 - Qualificação profissional – Módulo específico – Costureiro de máquina reta e overloque – Região 5 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Costureiro industrial do vestuário – Região 5 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 5 – Matutino: 1º, MARCIA MARIA BORGES SILVA, 60; 2º, DARLENE VIEIRA LOIOLA, 54; 3º, JÉSSICA DA SILVA MARQUES, 51; 4º, JOSIANE DE JESUS BATISTA DA SILVA, 27; 5º, GISELE SANT ANA BACELAR, 21,5; 6º, KEILLIANE SILVA NUNES, 21 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 5 – Vespertino: 1º, MARCIA MARIA BORGES SILVA, 60; 2º, DARLENE VIEIRA LOIOLA, 54; 3º, JÉSSICA DA SILVA MARQUES, 51; 4º, JOSIANE DE JESUS BATISTA DA SILVA, 27; 5º, GISELE SANT ANA BACELAR, 21,5; 6º, KEILLIANE SILVA NUNES, 21 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 5 – Noturno: 1º, MARCIA MARIA BORGES SILVA, 60; 2º, DARLENE VIEIRA LOIOLA, 54; 3º, JÉSSICA DA SILVA MARQUES, 51; 4º, JOSIANE DE JESUS BATISTA DA SILVA, 27 - Qualificação profissional – Módulo específico – Manicure e pedicure – Região 5 – Matutino: 1º, JARLANE CARNEIRO DE LIMA PEREIRA, 43; 2º, DEIDIANE MENEZES DOS SANTOS, 4 - Qualificação profissional – Módulo específico – Manicure e pedicure – Região 5 – Vespertino: 1º, JARLANE CARNEIRO DE LIMA PEREIRA, 43; 2º, SILVANIA ROCHA DA CRUZ, 21; 3º, DEIDIANE MENEZES DOS SANTOS, 4 - Qualificação profissional – Módulo específico – Maquiador – Região 5 – Matutino: 1º, EDILAMAR BARBOSA FERREIRA, 57; 2º, PAULO CESAR DOS SANTOS MEDEIROS, 24,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Maquiador – Região 5 – Vespertino: 1º, EDILAMAR BARBOSA FERREIRA, 57; 2º, PAULO CESAR DOS SANTOS MEDEIROS, 24,5; 3º, KRISTIE RIBEIRO LIMA, 16 - Qualificação profissional – Módulo específico – Maquiador – Região 5 – Noturno: 1º, EDILAMAR BARBOSA FERREIRA, 57; 2º, PAULO CESAR DOS SANTOS MEDEIROS, 24,5; 3º, KRISTIE RIBEIRO LIMA, 16 - Qualificação profissional – Módulo específico – Meliponicultor – Região 5 – Matutino: 1º, FABIOLA POLLIELE DA SILVA LEITE, 23 - Qualificação profissional – Módulo específico – Meliponicultor – Região 5 – Vespertino: 1º, FABIOLA POLLIELE DA SILVA LEITE, 23 - Qualificação profissional – Módulo específico – Meliponicultor – Região 5 – Noturno: 1º, FABIOLA POLLIELE DA SILVA LEITE, 23 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 5 – Matutino: 1º, PATRICIA RAYANE DE CARVALHO RIBEIRO, 90; 2º, VÂNIA DE SOUSA CHAGAS GERMANO, 21,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 5 – Vespertino: 1º, PATRICIA RAYANE DE CARVALHO RIBEIRO, 90; 2º, VÂNIA DE SOUSA CHAGAS GERMANO, 21,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 5 – Noturno: 1º, PATRICIA RAYANE DE CARVALHO RIBEIRO, 90; 2º, CRISTIANO CARUSO RINALDI DOS SANTOS, 65; 3º, FABÍOLA VERAS DAMASCENO, 43; 4º, DIANA DE ARAUJO CHAVES DE GOIS, 27; 5º, VÂNIA DE SOUSA CHAGAS GERMANO, 21,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 5 – Matutino: 1º, RAFAEL CASTRO REZENDE SANTOS, 49 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 5 – Vespertino: 1º, RAFAEL CASTRO REZENDE SANTOS, 49 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 5 – Noturno: 1º, RAFAEL CASTRO REZENDE SANTOS, 49 - Qualificação profissional – Módulo específico – Operador de computador – Região 5 – Matutino: 1º, ALFREDO MANOEL DE OLIVEIRA NETO, 86; 2º, HELLEN CRISTINA NASCIMENTO BRITO, 48; 3º, GERSON BARBOSA DE SOUZA, 35 - Qualificação profissional – Módulo específico – Operador de computador – Região 5 – Vespertino: 1º, ALFREDO MANOEL DE OLIVEIRA NETO, 86; 2º, HELLEN CRISTINA NASCIMENTO BRITO, 48; 3º, GERSON BARBOSA DE SOUZA, 35 - Qualificação profissional – Módulo específico – Operador de computador – Região 5 – Noturno: 1º, GUILHERME HENRIQUE NEVES ALVES DE SOUZA, 57; 2º, HELLEN CRISTINA NASCIMENTO BRITO, 48 - Qualificação profissional – Módulo específico – Agente de combate às endemias – Região 6 – Matutino: 1º, MARIBÊ AUGUSTA LÉBEIS, 77; 2º, IRIODE RAMOS MANDÚ FILHO, 72; 3º, GIOVANA MAÍRA REIS BEZERRA, 37; 4º, JEFERSON CRISTIANO GERMANO, 21; 5º, DAVID SANTOS SILVA, 21; 6º, MICHELE ASSIS DE OLIVEIRA, 18 - Qualificação profissional – Módulo específico – Agente de combate às endemias –

Região 6 – Noturno: 1º, MARIBÊ AUGUSTA LÉBEIS, 77; 2º, IRIODE RAMOS MANDÚ FILHO, 72; 3º, JEANNE ALVES DA SILVA, 41; 4º, GIOVANA MAÍRA REIS BEZERRA, 37; 5º, FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA, 32,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 6 – Matutino: 1º, MARILÉIA DE JESUS AMORIM, 34,5; 2º, LUCAS LORRAN LIMA DA SILVA VAZ, 28; 3º, JOSÉ DE ASSIS CUSTÓDIO, 16 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 6 – Vespertino: 1º, MARILÉIA DE JESUS AMORIM, 34,5; 2º, LUCAS LORRAN LIMA DA SILVA VAZ, 28; 3º, JOSÉ DE ASSIS CUSTÓDIO, 16 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 6 – Noturno: 1º, LUCAS LORRAN LIMA DA SILVA VAZ, 28; 2º, JOSÉ DE ASSIS CUSTÓDIO, 16 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 6 – Matutino: 1º, MARILÉIA DE JESUS AMORIM, 34,5; 2º, LUCAS LORRAN LIMA DA SILVA VAZ, 28 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 6 – Vespertino: 1º, MARILÉIA DE JESUS AMORIM, 34,5; 2º, LUCAS LORRAN LIMA DA SILVA VAZ, 28 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 6 – Noturno: 1º, LUCAS LORRAN LIMA DA SILVA VAZ, 28 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 6 – Matutino: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 6 – Vespertino: 1º, FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA, 32,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 6 – Noturno: 1º, FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA, 32,5 - Qualificação profissional – Módulo específico – Bombeiro civil – Região 6 – Matutino: 1º, PAULO JOSÉ GOMES DA CONCEIÇÃO, 52 - Qualificação profissional – Módulo específico – Bombeiro civil – Região 6 – Vespertino: 1º, PAULO JOSÉ GOMES DA CONCEIÇÃO, 52 - Qualificação profissional – Módulo específico – Bombeiro civil – Região 6 – Noturno: 1º, PAULO JOSÉ GOMES DA CONCEIÇÃO, 52 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 6 – Matutino: 1º, MARIBÊ AUGUSTA LÉBEIS, 77; 2º, IRIODE RAMOS MANDÚ FILHO, 72; 3º, GABRIELA GOMES ROCHA SILVA, 39; 4º, JEFERSON CRISTIANO GERMANO, 21; 5º, MICHELE ASSIS DE OLIVEIRA, 18 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 6 – Vespertino: 1º, MARIBÊ AUGUSTA LÉBEIS, 77; 2º, IRIODE RAMOS MANDÚ FILHO, 72; 3º, GABRIELA GOMES ROCHA SILVA, 39 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 6 – Matutino: 1º, JOSÉ DE ASSIS CUSTÓDIO, 16 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 6 – Vespertino: 1º, JOSÉ DE ASSIS CUSTÓDIO, 16 - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 6 – Noturno: 1º, DALICE GOMES DA SILVA, 41; 2º, JOSÉ DE ASSIS CUSTÓDIO, 16 - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 6 – Matutino, vespertino: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 6 – Noturno: 1º, DALICE GOMES DA SILVA, 41 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 7 – Matutino: 1º, LILIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 59 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 7 – Vespertino: 1º, LILIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 59 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 7 – Noturno: 1º, LILIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 59 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de contabilidade – Região 7 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 7 – Matutino: 1º, LILIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 59 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 7 – Vespertino: 1º, LILIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 59 - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente de recursos humanos – Região 7 – Noturno: 1º, LILIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 59 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 7 – Matutino: 1º, GEANE SILVA BARBOSA, 25 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 7 – Vespertino: 1º, GEANE SILVA BARBOSA, 25 - Qualificação profissional – Módulo específico – Balconista de farmácia – Região 7 – Noturno: 1º, GEANE SILVA BARBOSA, 25 - Qualificação profissional – Módulo específico – Bombeiro civil – Região 7 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 7 – Matutino: 1º, ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS, 69; 2º, WALESSA CARVALHO GOMES, 21 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 7 – Vespertino: 1º, ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS, 69; 2º, WALESSA CARVALHO GOMES, 21 - Qualificação profissional – Módulo específico – Cuidador de idosos – Região 7 – Noturno: 1º, ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS, 69; 2º, WALESSA CARVALHO GOMES, 21 - Qualificação profissional – Módulo específico – Libras – Região 7 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Microempreendedor individual – Região 7 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Mídias e marketing para microempreendedores – Região 7 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Módulo específico – Assistente administrativo – Região 8 – Matutino: 1º, ELISA ROSA COIMBRAS, 55,5; 2º, ALEXANDRE HUMBERTO BESSA FERREIRA, 50; 3º, CLÉIA DOS SANTOS ROHOD, 48; 4º,

CAIRO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, 36,5; 5º, VÍVIAN DA SILVA SALDANHA NUNES, 36; 6º, QUEILA DIAS NASCIMENTO, 34; 7º, ROMARIO AQUINO DE SOUZA, 31,5; 8º, FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS, 30,5; 9º, WANESKA GOMES DE CARVALHO, 29,5; 10º, PATRICIA CARDOSO PADOVANI, 15 - Qualificação profissional - Módulo específico - Assistente administrativo - Região 8 - Vespertino: 1º, ELISA ROSA COIMBRAS, 55,5; 2º, ALEXANDRE HUMBERTO BESSA FERREIRA, 50; 3º, CAIRO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, 36,5; 4º, VÍVIAN DA SILVA SALDANHA NUNES, 36; 5º, ROMARIO AQUINO DE SOUZA, 31,5; 6º, FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS, 30,5; 7º, WANESKA GOMES DE CARVALHO, 29,5; 8º, PATRICIA CARDOSO PADOVANI, 15; 9º, GUILHERME DA SILVA GONÇALVES, 13 - Qualificação profissional - Módulo específico - Assistente administrativo - Região 8 - Noturno: 1º, CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS, 70,5; 2º, ELISA ROSA COIMBRAS, 55,5; 3º, ALDEMIR RODRIGUES MARTINS, 53; 4º, ALEXANDRE HUMBERTO BESSA FERREIRA, 50; 5º, ANDREA ARAUJO CHAVES MARTINS, 48,5; 6º, ERONILDES JOSÉ DA SILVA, 46,5; 7º, VIVIANE CASTRO BAYMA HAGSTROM, 42; 8º, VÍVIAN DA SILVA SALDANHA NUNES, 36; 9º, QUEILA DIAS NASCIMENTO, 34; 10º, ROMARIO AQUINO DE SOUZA, 31,5; 11º, FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS, 30,5; 12º, WANESKA GOMES DE CARVALHO, 29,5; 13º, PATRICIA CARDOSO PADOVANI, 15; 14º, GUILHERME DA SILVA GONÇALVES, 13 - Qualificação profissional - Módulo específico - Assistente de contabilidade - Região 8 - Matutino: 1º, PATRICIA CARDOSO PADOVANI, 15 - Qualificação profissional - Módulo específico - Assistente de contabilidade - Região 8 - Vespertino: 1º, PATRICIA CARDOSO PADOVANI, 15 - Qualificação profissional - Módulo específico - Assistente de contabilidade - Região 8 - Noturno: 1º, ERONILDES JOSÉ DA SILVA, 46,5; 2º, PATRICIA CARDOSO PADOVANI, 15 - Qualificação profissional - Módulo específico - Assistente de recursos humanos - Região 8 - Matutino: 1º, ELISA ROSA COIMBRAS, 55,5; 2º, CLÉIA DOS SANTOS ROHOD, 48; 3º, JOYCE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, 35; 4º, FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS, 30,5; 5º, WANESKA GOMES DE CARVALHO, 29,5; 6º, LUZENY CARVALHO DA SILVA, 29; 7º, SHIRLEI MOREIRA BATISTA, 25; 8º, YARA STEPHANE DO NASCIMENTO NUNES, 3 - Qualificação profissional - Módulo específico - Assistente de recursos humanos - Região 8 - Vespertino: 1º, ELISA ROSA COIMBRAS, 55,5; 2º, ANDREA ARAUJO CHAVES MARTINS, 48,5; 3º, JOYCE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, 35; 4º, FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS, 30,5; 5º, WANESKA GOMES DE CARVALHO, 29,5; 6º, LUZENY CARVALHO DA SILVA, 29; 7º, SHIRLEI MOREIRA BATISTA, 25 - Qualificação profissional - Módulo específico - Balconista de farmácia - Região 8 - Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional - Módulo específico - Bombeiro civil - Região 8 - Matutino, vespertino: Sem inscritos - Qualificação profissional - Módulo específico - Bombeiro civil - Região 8 - Noturno: 1º, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA DIAS, 15 - Qualificação profissional - Módulo específico - Cuidador de idosos - Região 8 - Matutino: 1º, MARIA ELIETE NASCIMENTO DOS SANTOS, 84; 2º, RAQUEL MARIA DE SOUSA, 32; 3º, CAMILA DOS SANTOS CORREIA, 24; 4º, JORDEVA BARBOSA DOS SANTOS, 16 - Qualificação profissional - Módulo específico - Cuidador de idosos - Região 8 - Vespertino: 1º, MARIA ELIETE NASCIMENTO DOS SANTOS, 84; 2º, RAQUEL MARIA DE SOUSA, 32; 3º, NATHAN REIS DE MORAIS RAMON, 26; 4º, CAMILA DOS SANTOS CORREIA, 24; 5º, JORDEVA BARBOSA DOS SANTOS, 16 - Qualificação profissional - Módulo específico - Cuidador de idosos - Região 8 - Noturno: 1º, RAQUEL MARIA DE SOUSA, 32; 2º, NATHAN REIS DE MORAIS RAMON, 26; 3º, JORDEVA BARBOSA DOS SANTOS, 16 - Qualificação profissional - Módulo específico - Libras - Região 8 - Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional - Módulo específico - Microempreendedor individual - Região 8 - Matutino: 1º, VÍVIAN DA SILVA SALDANHA NUNES, 36; 2º, JOYCE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, 35; 3º, ANDERSON AMARAL, 32; 4º, ROMARIO AQUINO DE SOUZA, 31,5 - Qualificação profissional - Módulo específico - Microempreendedor individual - Região 8 - Vespertino: 1º, VÍVIAN DA SILVA SALDANHA NUNES, 36; 2º, ANDERSON AMARAL, 32; 3º, ROMARIO AQUINO DE SOUZA, 31,5 - Qualificação profissional - Módulo específico - Microempreendedor individual - Região 8 - Noturno: 1º, CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS, 70,5; 2º, VÍVIAN DA SILVA SALDANHA NUNES, 36; 3º, JOYCE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, 35; 4º, ROMARIO AQUINO DE SOUZA, 31,5; 5º, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA DIAS, 15 - Qualificação profissional - Módulo específico - Mídias e marketing para empreendedores - Região 8 - Matutino: 1º, ALEXANDRE HUMBERTO BESSA FERREIRA, 50; 2º, ANDERSON AMARAL, 32; 3º, YARA STEPHANE DO NASCIMENTO NUNES, 3 - Qualificação profissional - Módulo específico - Mídias e marketing para empreendedores - Região 8 - Vespertino: 1º, ALEXANDRE HUMBERTO BESSA FERREIRA, 50; 2º, ANDERSON AMARAL, 32; 3º, YARA STEPHANE DO NASCIMENTO NUNES, 3 - Qualificação profissional - Módulo específico - Mídias e marketing para empreendedores - Região 8 - Noturno: 1º, ALDEMIR RODRIGUES MARTINS, 53; 2º, ALEXANDRE HUMBERTO BESSA FERREIRA, 50 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária; direitos e deveres das trabalhadoras - Região 1 - Matutino: 1º, ADELMO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA, 53; 2º, ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS, 47; 3º, YURI BARBOSA

SANTOS, 38,5 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária; direitos e deveres das trabalhadoras - Região 1 - Vespertino: 1º, ADELMO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA, 53; 2º, ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS, 47; 3º, YURI BARBOSA SANTOS, 38,5 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária; direitos e deveres das trabalhadoras - Região 1 - Noturno: 1º, ADELMO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA, 53; 2º, ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS, 47; 3º, YURI BARBOSA SANTOS, 38,5 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 1 - Matutino: 1º, SOLANGE PAZ LANDIM, 57; 2º, ADELMO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA, 53; 3º, LETÍCIA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, 48; 4º, ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS, 47; 5º, ANDRÉA DO NASCIMENTO MOURA DINIZ, 40; 6º, YURI BARBOSA SANTOS, 38,5; 7º, SONIA CALIXTO DA SILVA, 32,5; 8º, ROZIANE OLIVEIRA SANTOS, 22,5; 9º, ERICA RIBEIRO G. AMORIM, 21,5 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 1 - Vespertino: 1º, SOLANGE PAZ LANDIM, 57; 2º, ADELMO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA, 53; 3º, LETÍCIA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, 48; 4º, ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS, 47; 5º, ANDRÉA DO NASCIMENTO MOURA DINIZ, 40; 6º, YURI BARBOSA SANTOS, 38,5; 7º, ROZIANE OLIVEIRA SANTOS, 22,5; 8º, ERICA RIBEIRO G. AMORIM, 21,5 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 1 - Noturno: 1º, SOLANGE PAZ LANDIM, 57; 2º, ADELMO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA, 53; 3º, ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS, 47; 4º, ANDRÉA DO NASCIMENTO MOURA DINIZ, 40; 5º, YURI BARBOSA SANTOS, 38,5; 6º, SONIA CALIXTO DA SILVA, 32,5; 7º, ASTÉRIO CARRIJO BARBOSA JÚNIOR, 27; 8º, ERICA RIBEIRO G. AMORIM, 21,5; 9º, LUIS GUSTAVO FERRARINI VENTURELLI, 18 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Informática - Região 1 - Matutino: 1º, FRANCISCO CASSIO DA SILVA ALVES, 80; 2º, MARCELEIDE CARDOSO DE SOUZA, 62; 3º, FRANCISCO MICHEL DE ASSIS OLIVEIRA, 60,5; 4º, LUCIANO DEMÉTRIO DE ARAÚJO, 12 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Informática - Região 1 - Vespertino: 1º, FRANCISCO CASSIO DA SILVA ALVES, 80; 2º, MARCELEIDE CARDOSO DE SOUZA, 62; 3º, FRANCISCO MICHEL DE ASSIS OLIVEIRA, 60,5 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Informática - Região 1 - Noturno: 1º, FRANCISCO CASSIO DA SILVA ALVES, 80; 2º, MARCELEIDE CARDOSO DE SOUZA, 62; 3º, MILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, 62; 4º, FRANCISCO MICHEL DE ASSIS OLIVEIRA, 60,5; 5º, LUCIANO DEMÉTRIO DE ARAÚJO, 12; 6º, LEON PEREIRA FLOR, 9; 7º, ANTÔNIA ALVANI LEITE DE LIMA DOURADO, 7 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Matemática - Região 1 - Matutino: 1º, IARA CANDIDO DA SILVA, 43; 2º, FABIO JERONIMO DA COSTA, 35; 3º, EDMILSON RODRIGUES MARTINS, 23; 4º, ROZIANE OLIVEIRA SANTOS, 22,5 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Matemática - Região 1 - Vespertino: 1º, IARA CANDIDO DA SILVA, 43; 2º, FABIO JERONIMO DA COSTA, 35; 3º, EDMILSON RODRIGUES MARTINS, 23; 4º, ROZIANE OLIVEIRA SANTOS, 22,5 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Matemática - Região 1 - Noturno: 1º, IARA CANDIDO DA SILVA, 43; 2º, FLÁVIO SANTOS DE AZEVEDO, 30; 3º, EDMILSON RODRIGUES MARTINS, 23 - Qualificação profissional - Português - Região 1 - Matutino: 1º, CLEIDE FRAZÃO NASCIMENTO, 46 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Português - Região 1 - Vespertino: 1º, CLEIDE FRAZÃO NASCIMENTO, 46 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Português - Região 1 - Noturno: 1º, ANA CARLA REIS BEZERRA, 37; 2º, JULLEANE ROSÁRIO DE ARAÚJO SENA, 27,5; 3º, JOYCE NUNES COSTA, 21 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 1 - Matutino: 1º, ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA, 61,5; 2º, RITHELISON DE SOUSA DA SILVA, 54; 3º, MICHEL AQUINO DE SOUZA, 49; 4º, RONALD TORRES DE OLINDA, 48; 5º, EDSON DE SOUSA BATISTA, 45; 6º, ALINE ARAUJO DE JESUS, 44,5 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 1 - Vespertino: 1º, ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA, 61,5; 2º, RITHELISON DE SOUSA DA SILVA, 54; 3º, RONALD TORRES DE OLINDA, 48; 4º, EDSON DE SOUSA BATISTA, 45 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 1 - Noturno: 1º, ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA, 61,5; 2º, MICHEL AQUINO DE SOUZA, 49; 3º, RONALD TORRES DE OLINDA, 48; 4º, EDSON DE SOUSA BATISTA, 45; 5º, ALINE ARAUJO DE JESUS, 44,5; 6º, ASTÉRIO CARRIJO BARBOSA JÚNIOR, 27; 7º, ANDERSON JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES, 19 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Primeiros socorros - Região 1 - Matutino: 1º, ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA, 61,5; 2º, SOLANGE PAZ LANDIM, 57; 3º, RITHELISON DE SOUSA DA SILVA, 54; 4º, MICHEL AQUINO DE SOUZA, 49; 5º, RONALD TORRES DE OLINDA, 48; 6º, EDSON DE SOUSA BATISTA, 45; 7º, ALINE ARAUJO DE JESUS, 44,5; 8º, ERIKA LUZEIRO TORRES, 29 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Primeiros socorros - Região 1 - Vespertino: 1º, ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA, 61,5; 2º, SOLANGE PAZ LANDIM, 57; 3º, RITHELISON DE SOUSA DA SILVA, 54; 4º, RONALD TORRES DE OLINDA, 48; 5º, EDSON DE SOUSA BATISTA, 45; 6º, ERIKA LUZEIRO TORRES, 29; 7º, IAN CAETANO QUADRADO, 16 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Primeiros socorros - Região 1 - Noturno: 1º, ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA, 61,5; 2º, SOLANGE PAZ LANDIM, 57; 3º, MICHEL AQUINO DE SOUZA, 49; 4º, RONALD TORRES DE OLINDA, 48; 5º, EDSON DE SOUSA BATISTA, 45; 6º, ALINE ARAUJO DE JESUS, 44,5; 7º, EUDES DA SILVA SANTANA, 40; 8º,

ANDERSON JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES, 19 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras – Região 2 – Matutino: 1º, DAVID VIEIRA DE SOUZA, 67; 2º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 59; 3º, REINALDO SILVA, 32 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras – Região 2 – Vespertino: 1º, IURI MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 81; 2º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 59; 3º, REINALDO SILVA, 32 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras – Região 2 – Vespertino: 1º, IURI MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 81; 2º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 59; 3º, EVANDRO PAIVA DE LIMA, 44; 4º, REINALDO SILVA, 32 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher – Região 2 – Matutino: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, DAVID VIEIRA DE SOUZA, 67; 3º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 59; 4º, PAULO BERTOLDO LANDIM, 54; 5º, ANDREIA MEDEIROS DA SILVA, 47; 6º, KEILLA ROBERTA FELIX GOMES, 40; 7º, RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS, 36,5; 8º, REINALDO SILVA, 32; 9º, JAMES PETERSON BASTOS MARQUES, 30; 10º, GRAZIELA NOVAIS BRITO, 27; 11º, RODRIGO NUNES DA COSTA, 24; 12º, WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES, 18; 13º, GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA BARCELOS, 15; 14º, PÂMELA CRISTINA DE SOUSA LELIS, 12 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher – Região 2 – Vespertino: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 59; 3º, PAULO BERTOLDO LANDIM, 54; 4º, LEANDRO SERAFIM PEREIRA SOARES, 48,5; 5º, ANDREIA MEDEIROS DA SILVA, 47; 6º, KEILLA ROBERTA FELIX GOMES, 40; 7º, RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS, 36,5; 8º, REINALDO SILVA, 32; 9º, JAMES PETERSON BASTOS MARQUES, 30; 10º, GRAZIELA NOVAIS BRITO, 27; 11º, RODRIGO NUNES DA COSTA, 24; 12º, RAFAEL SOUTO PEREIRA, 21; 13º, WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES, 18; 14º, GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA BARCELOS, 15; 15º, PÂMELA CRISTINA DE SOUSA LELIS, 12 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher – Região 2 – Noturno: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 59; 3º, LEANDRO SERAFIM PEREIRA SOARES, 48,5; 4º, ANDREIA MEDEIROS DA SILVA, 47; 5º, KEILLA ROBERTA FELIX GOMES, 40; 6º, RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS, 36,5; 7º, CAIO HENRIQUE BARCELOS ROCHA, 34; 8º, ELLINE FRANCISCA DA SILVA ROCHA, 32,5; 9º, REINALDO SILVA, 32; 10º, JAMES PETERSON BASTOS MARQUES, 30; 11º, GRAZIELA NOVAIS BRITO, 27; 12º, RODRIGO NUNES DA COSTA, 24; 13º, RAFAEL SOUTO PEREIRA, 21; 14º, GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA BARCELOS, 15; 15º, PÂMELA CRISTINA DE SOUSA LELIS, 12 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática – Região 2 – Matutino: 1º, FABRÍCIO BRITO SOUSA CAMELO, 71 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática – Região 2 – Vespertino: 1º, FABRÍCIO BRITO SOUSA CAMELO, 71 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática – Região 2 – Noturno: 1º, FABRÍCIO BRITO SOUSA CAMELO, 71 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Matemática – Região 2 – Matutino: 1º, DÉBORA RAMOS DE ARAUJO BRITO, 35; 2º, RODRIGO NUNES DA COSTA, 24 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Matemática – Região 2 – Vespertino: 1º, DÉBORA RAMOS DE ARAUJO BRITO, 35; 2º, RODRIGO NUNES DA COSTA, 24 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Matemática – Região 2 – Noturno: 1º, DÉBORA RAMOS DE ARAUJO BRITO, 35; 2º, RODRIGO NUNES DA COSTA, 24 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Português – Região 2 – Matutino: 1º, PAULO BERTOLDO LANDIM, 54; 2º, RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS, 36,5; 3º, CILENE ANTONIO DA NATIVIDADE, 31 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Português – Região 2 – Vespertino: 1º, PAULO BERTOLDO LANDIM, 54; 2º, RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS, 36,5; 3º, CILENE ANTONIO DA NATIVIDADE, 31 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Português – Região 2 – Noturno: 1º, EVANDRO PAIVA DE LIMA, 44; 2º, RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS, 36,5; 3º, CAIO HENRIQUE BARCELOS ROCHA, 34; 4º, CILENE ANTONIO DA NATIVIDADE, 31 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho – Região 2 – Matutino: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, KEILLA ROBERTA FELIX GOMES, 40; 3º, IVANEY ALMEIDA DE SOUSA LELIS, 16,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho – Região 2 – Vespertino: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, IURI MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 81; 3º, KEILLA ROBERTA FELIX GOMES, 40; 4º, LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 28; 5º, IVANEY ALMEIDA DE SOUSA LELIS, 16,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho – Região 2 – Noturno: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, IURI MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 81; 3º, LUANA CRISTINY DO PRADO SOARES, 56; 4º, KEILLA ROBERTA FELIX GOMES, 40; 5º, LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 28; 6º, IVANEY ALMEIDA DE SOUSA LELIS, 16,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho – Região 2 – Matutino: Sem inscritos - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho – Região 2 – Vespertino: 1º, LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 28; 2º, RAFAEL RODRIGUES SILVA, 12 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho – Região 2 – Noturno: 1º, LUANA CRISTINY DO PRADO SOARES, 56; 2º, LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 28; 3º, RAFAEL RODRIGUES SILVA, 12 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras – Região 3 – Matutino: 1º, RHUAN AUGUSTO DE CASTRO

SANTANA, 13 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras – Região 3 – Vespertino: 1º, MARÍLIA PEREIRA LIMA, 35; 2º, RHUAN AUGUSTO DE CASTRO SANTANA, 13 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras – Região 3 – Noturno: 1º, MARÍLIA PEREIRA LIMA, 35; 2º, RHUAN AUGUSTO DE CASTRO SANTANA, 13 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher – Região 3 – Matutino: 1º, CÍCERO DA SILVA NUNES, 62; 2º, RAFAEL DE SOUZA GARCIA, 52; 3º, MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA, 51,5; 4º, NOEMÍ ARAÚJO LIMA, 33,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher – Região 3 – Vespertino: 1º, CÍCERO DA SILVA NUNES, 62; 2º, RAFAEL DE SOUZA GARCIA, 52; 3º, MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA, 51,5; 4º, FRANCISCO ASSIS DE LIMA, 45; 5º, MARÍLIA PEREIRA LIMA, 35; 6º, NOEMÍ ARAÚJO LIMA, 33,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher – Região 3 – Noturno: 1º, DANIELE NASCIMENTO FREITAS, 72; 2º, CÍCERO DA SILVA NUNES, 62; 3º, RAFAEL DE SOUZA GARCIA, 52; 4º, MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA, 51,5; 5º, FRANCISCO ASSIS DE LIMA, 45; 6º, MARÍLIA PEREIRA LIMA, 35; 7º, NOEMÍ ARAÚJO LIMA, 33,5; 8º, HELOÍSA DUARTE CLEMENTINO, 20,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática – Região 3 – Matutino: 1º, RHUAN AUGUSTO DE CASTRO SANTANA, 13 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática – Região 3 – Vespertino: 1º, RHUAN AUGUSTO DE CASTRO SANTANA, 13 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática – Região 3 – Noturno: 1º, RHUAN AUGUSTO DE CASTRO SANTANA, 13 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Matutino – Região 3 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Núcleo comum – Português – Região 3 – Matutino: 1º, MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA, 51,5; 2º, NOEMÍ ARAÚJO LIMA, 33,5; 3º, PATRÍCIA NICOLI DE OLIVEIRA SANTOS, 33; 4º, RAFAEL NOGUEIRA CAVALCANTE, 27,5; 5º, YNDARA DOS SANTOS RODRIGUES MONTALVÃO, 15,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Português – Região 3 – Vespertino: 1º, MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA, 51,5; 2º, NOEMÍ ARAÚJO LIMA, 33,5; 3º, RAFAEL NOGUEIRA CAVALCANTE, 27,5; 4º, YNDARA DOS SANTOS RODRIGUES MONTALVÃO, 15,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Português – Região 3 – Noturno: 1º, DANIELE NASCIMENTO FREITAS, 72; 2º, MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA, 51,5; 3º, NOEMÍ ARAÚJO LIMA, 33,5; 4º, RAFAEL NOGUEIRA CAVALCANTE, 27,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho – Região 3 – Matutino: 1º, JÚLIO CÉSAR ALVARENGA CAVALCANTE, 29 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho – Região 3 – Vespertino: Sem inscritos - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho – Região 3 – Noturno: 1º, DAYANA KELLY DOS SANTOS ARAUJO MARQUES, 16,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Primeiros socorros – Região 3 – Matutino: 1º, CÍCERO DA SILVA NUNES, 62; 2º, RAFAEL DE SOUZA GARCIA, 52; 3º, JÚLIO CÉSAR ALVARENGA CAVALCANTE, 29 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Primeiros socorros – Região 3 – Vespertino: 1º, CÍCERO DA SILVA NUNES, 62; 2º, RAFAEL DE SOUZA GARCIA, 52 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Primeiros socorros – Região 3 – Noturno: 1º, CÍCERO DA SILVA NUNES, 62; 2º, RAFAEL DE SOUZA GARCIA, 52; 3º, DAYANA KELLY DOS SANTOS ARAUJO MARQUES, 16,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras – Região 4 – Matutino: 1º, ELIANE DA COSTA, 35; 2º, VITÓRIA BATISTA PEREIRA, 15 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras – Região 4 – Vespertino: 1º, ELIANE DA COSTA, 35 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras – Região 4 – Noturno: 1º, ELIANE DA COSTA, 35 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher – Região 4 – Matutino: 1º, WILMA DE OLIVEIRA SOARES, 47; 2º, MARIA CLARA DE SOUSA MENESES CARVALHO, 17; 3º, VITÓRIA BATISTA PEREIRA, 15 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher – Região 4 – Vespertino: 1º, WILMA DE OLIVEIRA SOARES, 47; 2º, MARIA CLARA DE SOUSA MENESES CARVALHO, 17 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher – Região 4 – Noturno: 1º, WILMA DE OLIVEIRA SOARES, 47; 2º, MARIA CLARA DE SOUSA MENESES CARVALHO, 17 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática – Região 4 – Matutino: 1º, WILMA DE OLIVEIRA SOARES, 47 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática – Região 4 – Vespertino: 1º, WILMA DE OLIVEIRA SOARES, 47 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática – Região 4 – Noturno: 1º, WILMA DE OLIVEIRA SOARES, 47; 2º, CRISTIANO LOPES DOS SANTOS, 21 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Matemática – Região 4 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Núcleo comum – Português – Região 4 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho – Região 4 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Núcleo comum – Primeiros socorros – Região 4 – Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras – Região 5 – Matutino: 1º, GEOVANA DA MATA TAVARES, 74; 2º,

DANIEL QUIRINO DE SOUZA, 65; 3º, JORGE PAULO VIEIRA, 55; 4º, ERICK RODRIGO DE JESUS DAMASCENO, 27; 5º, RAILDA RODRIGUES COSTA, 25; 6º, EDIVÂNIO FERREIRA DE JESUS, 12 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras - Região 5 - Vespertino: 1º, GEOVANA DA MATA TAVARES, 74; 2º, TÂNIA MARA LINO DE JESUS, 68; 3º, DANIEL QUIRINO DE SOUZA, 65; 4º, JORGE PAULO VIEIRA, 55; 5º, ERICK RODRIGO DE JESUS DAMASCENO, 27; 6º, RAILDA RODRIGUES COSTA, 25; 7º, EDIVÂNIO FERREIRA DE JESUS, 12 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras - Região 5 - Noturno: 1º, GEOVANA DA MATA TAVARES, 74; 2º, DANIEL QUIRINO DE SOUZA, 65; 3º, JORGE PAULO VIEIRA, 55; 4º, JAILZA GONÇALVES DA SILVA, 42; 5º, LUIZA MARIA ARAUJO DE SOUSA, 41; 6º, ERICK RODRIGO DE JESUS DAMASCENO, 27; 7º, EDIVÂNIO FERREIRA DE JESUS, 12; 8º, CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LEONIDAS, 12 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 5 - Matutino: 1º, GEOVANA DA MATA TAVARES, 74; 2º, LEONARDO GUIMARÃES DA COSTA, 41,5; 3º, MARCELO SILVA DO NASCIMENTO, 38; 4º, DIONARA ALVES DE CARVALHO, 28; 5º, ERICK RODRIGO DE JESUS DAMASCENO, 27; 6º, RAILDA RODRIGUES COSTA, 25; 7º, RAYANE SANTOS COUTINHO, 13; 8º, EDIVÂNIO FERREIRA DE JESUS, 12; 9º, BENTA LETÍCIA BARROSO SILVA, 12; 10º, BEATRIZ DE SOUZA SILVA, 10,5; 11º, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, 9 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 5 - Vespertino: 1º, GEOVANA DA MATA TAVARES, 74; 2º, TÂNIA MARA LINO DE JESUS, 68; 3º, ALEX LEONARDO RIBEIRO, 45; 4º, LEONARDO GUIMARÃES DA COSTA, 41,5; 5º, MARCELO SILVA DO NASCIMENTO, 38; 6º, DIONARA ALVES DE CARVALHO, 28; 7º, ERICK RODRIGO DE JESUS DAMASCENO, 27; 8º, RAILDA RODRIGUES COSTA, 25; 9º, FERNANDA MARIA DE CASTRO DUTRA, 24,5; 10º, RAYANE SANTOS COUTINHO, 13; 11º, EDIVÂNIO FERREIRA DE JESUS, 12; 12º, BENTA LETÍCIA BARROSO SILVA, 12; 13º, BEATRIZ DE SOUZA SILVA, 10,5; 14º, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, 9 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 5 - Noturno: 1º, GEOVANA DA MATA TAVARES, 74; 2º, ANIRA DE FÁTIMA MEIRELES PEIXOTO BRAZ, 48; 3º, ALEX LEONARDO RIBEIRO, 45; 4º, JAILZA GONÇALVES DA SILVA, 42; 5º, PEDRO DANIEL OLIVEIRA BARREIRAS, 42; 6º, LUIZA MARIA ARAUJO DE SOUSA, 41; 7º, MARCELO SILVA DO NASCIMENTO, 38; 8º, DIONARA ALVES DE CARVALHO, 28; 9º, ERICK RODRIGO DE JESUS DAMASCENO, 27; 10º, FERNANDA MARIA DE CASTRO DUTRA, 24,5; 11º, RAYANE SANTOS COUTINHO, 13; 12º, EDIVÂNIO FERREIRA DE JESUS, 12; 13º, BEATRIZ DE SOUZA SILVA, 10,5; 14º, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, 9 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Informática - Região 5 - Matutino: 1º, MOACIR DE JESUS LANA, 51 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Informática - Região 5 - Vespertino: 1º, MOACIR DE JESUS LANA, 51 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Informática - Região 5 - Noturno: 1º, MOACIR DE JESUS LANA, 51 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Matemática - Região 5 - Matutino: 1º, JORGE PAULO VIEIRA, 55; 2º, THIAGO NERES, 41; 3º, THAÍS ALVES DE ASSIS RIBEIRO, 28; 4º, ANA PAULA AIRES DE CARVALHO LOPES, 20 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Matemática - Região 5 - Vespertino: 1º, JORGE PAULO VIEIRA, 55; 2º, THIAGO NERES, 41; 3º, THAÍS ALVES DE ASSIS RIBEIRO, 28; 4º, ANA PAULA AIRES DE CARVALHO LOPES, 20 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Matemática - Região 5 - Noturno: 1º, JORGE PAULO VIEIRA, 55; 2º, PEDRO DANIEL OLIVEIRA BARREIRAS, 42; 3º, THIAGO NERES, 41; 4º, STEVE ALEXANDER GERMANO CHAGAS, 29; 5º, THAÍS ALVES DE ASSIS RIBEIRO, 28; 6º, ANA PAULA AIRES DE CARVALHO LOPES, 20; 7º, ELSON SANTOS DA SILVA, 15 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Português - Região 5 - Matutino: 1º, LUQUIANI MARIA DE OLIVEIRA, 47; 2º, MARCELO SILVA DO NASCIMENTO, 38; 3º, KARINA FARES BARRETO NUNES, 35,5; 4º, WANDERSON VENÂNCIO LOPES DOURADO, 31; 5º, BEATRIZ DE SOUZA SILVA, 10,5; 6º, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, 9 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Português - Região 5 - Vespertino: 1º, LUQUIANI MARIA DE OLIVEIRA, 47; 2º, MARCELO SILVA DO NASCIMENTO, 38; 3º, KARINA FARES BARRETO NUNES, 35,5; 4º, WANDERSON VENÂNCIO LOPES DOURADO, 31; 5º, BEATRIZ DE SOUZA SILVA, 10,5; 6º, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, 9 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Português - Região 5 - Noturno: 1º, ANIRA DE FÁTIMA MEIRELES PEIXOTO BRAZ, 48; 2º, ISMÊNIA PEREIRA DA COSTA SANTANA, 46; 3º, MARCELO SILVA DO NASCIMENTO, 38; 4º, KARINA FARES BARRETO NUNES, 35,5; 5º, WANDERSON VENÂNCIO LOPES DOURADO, 31; 6º, BEATRIZ DE SOUZA SILVA, 10,5; 7º, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, 9 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 5 - Matutino: 1º, DANIEL QUIRINO DE SOUZA, 65; 2º, RÁVILA GRASIELLE DE ARAÚJO GONÇALVES, 65; 3º, LUQUIANI MARIA DE OLIVEIRA, 47; 4º, THIAGO NERES, 41; 5º, NERO CARLOS DE NOVAIS JÚNIOR, 40 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 5 - Vespertino: 1º, DANIEL QUIRINO DE SOUZA, 65; 2º, RÁVILA GRASIELLE DE ARAÚJO GONÇALVES, 65; 3º, THIAGO NERES, 41; 4º,

NERO CARLOS DE NOVAIS JÚNIOR, 40 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Primeiros socorros - Região 5 - Matutino: 1º, RÁVILA GRASIELLE DE ARAÚJO GONÇALVES, 65; 2º, NERO CARLOS DE NOVAIS JÚNIOR, 40; 3º, HELEN ERIKA DE PAIVA CAVALCANTE DE AGUIAR, 31; 4º, KEILLIANE SILVA NUNES, 30; 5º, JOSIANE DE JESUS BATISTA DA SILVA, 27 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Primeiros socorros - Região 5 - Vespertino: 1º, RÁVILA GRASIELLE DE ARAÚJO GONÇALVES, 65; 2º, NERO CARLOS DE NOVAIS JÚNIOR, 40; 3º, HELEN ERIKA DE PAIVA CAVALCANTE DE AGUIAR, 31; 4º, KEILLIANE SILVA NUNES, 30; 5º, JOSIANE DE JESUS BATISTA DA SILVA, 27 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Primeiros socorros - Região 5 - Noturno: 1º, RÁVILA GRASIELLE DE ARAÚJO GONÇALVES, 65; 2º, LUCAS DE OLIVEIRA GESTEIRA, 43; 3º, NERO CARLOS DE NOVAIS JÚNIOR, 40; 4º, HELEN ERIKA DE PAIVA CAVALCANTE DE AGUIAR, 31; 5º, JOSIANE DE JESUS BATISTA DA SILVA, 27 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras - Região 6 - Matutino: 1º, NAUZIRA MATIAS GONÇALVES SOARES, 80 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras - Região 6 - Vespertino: 1º, NAUZIRA MATIAS GONÇALVES SOARES, 80; 2º, TATIANA MARIA VIEIRA DE MENEZES, 44 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras - Região 6 - Noturno: 1º, NAUZIRA MATIAS GONÇALVES SOARES, 80; 2º, TATIANA MARIA VIEIRA DE MENEZES, 44; 3º, PRISCILLA SOARES MARTINS, 40 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 6 - Matutino: 1º, NAUZIRA MATIAS GONÇALVES SOARES, 80; 2º, RAIMUNDA PEREIRA MEDRADO DOS SANTOS, 63; 3º, IALA ALVES PEREIRA, 49,5; 4º, ANTONIO FERNANDO FALCÃO SANTOS, 44,5; 5º, RAQUEL DA SILVA CASTRO, 28; 6º, GISLEIDE OLIVEIRA SANTOS, 25,5; 7º, LUCIANA CABRAL DA SILVA, 15 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 6 - Vespertino: 1º, NAUZIRA MATIAS GONÇALVES SOARES, 80; 2º, RAIMUNDA PEREIRA MEDRADO DOS SANTOS, 63; 3º, FRANCISCA BORGES SIQUEIRA, 62; 4º, IALA ALVES PEREIRA, 49,5; 5º, ANTONIO FERNANDO FALCÃO SANTOS, 44,5; 6º, TATIANA MARIA VIEIRA DE MENEZES, 44; 7º, RAQUEL DA SILVA CASTRO, 28; 8º, GISLEIDE OLIVEIRA SANTOS, 25,5; 9º, LUCIANA CABRAL DA SILVA, 15 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 6 - Noturno: 1º, NAUZIRA MATIAS GONÇALVES SOARES, 80; 2º, JULIANA MARIA LIMA DO CARMO, 74; 3º, FRANCISCA BORGES SIQUEIRA, 62; 4º, IALA ALVES PEREIRA, 49,5; 5º, ANTONIO FERNANDO FALCÃO SANTOS, 44,5; 6º, TATIANA MARIA VIEIRA DE MENEZES, 44; 7º, PRISCILLA SOARES MARTINS, 40; 8º, RAQUEL DA SILVA CASTRO, 28; 9º, GISLEIDE OLIVEIRA SANTOS, 25,5; 10º, LUCIANA CABRAL DA SILVA, 15 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Informática - Região 6 - Matutino, vespertino: Sem inscritos - Qualificação profissional - Núcleo comum - Informática - Região 6 - Noturno: 1º, JULIANA MARIA LIMA DO CARMO, 74 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Matemática - Região 6 - Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional - Português - Região 6 - Matutino, vespertino: Sem inscritos - Qualificação profissional - Núcleo comum - Português - Região 6 - Noturno: 1º, MARIANA FERREIRA CUNHA, 43 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 6 - Matutino: 1º, RAIMUNDA PEREIRA MEDRADO DOS SANTOS, 63; 2º, FERNANDA YARA ALVES SILVA, 58; 3º, RAQUEL DA SILVA CASTRO, 28 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 6 - Vespertino: 1º, RAIMUNDA PEREIRA MEDRADO DOS SANTOS, 63; 2º, FERNANDA YARA ALVES SILVA, 58; 3º, RAQUEL DA SILVA CASTRO, 28 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 6 - Noturno: 1º, FERNANDA YARA ALVES SILVA, 58; 2º, RAQUEL DA SILVA CASTRO, 28 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Primeiros socorros - Região 6 - Matutino: 1º, FERNANDA YARA ALVES SILVA, 58; 2º, ALINE RAYANNE PEREIRA LOPES, 36 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Primeiros socorros - Região 6 - Vespertino: 1º, FERNANDA YARA ALVES SILVA, 58; 2º, ALINE RAYANNE PEREIRA LOPES, 36; 3º, VITORIA LOUISE DE BARROS ARAUJO, 9 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Primeiros socorros - Região 6 - Noturno: 1º, FERNANDA YARA ALVES SILVA, 58; 2º, ALINE RAYANNE PEREIRA LOPES, 36; 3º, VITORIA LOUISE DE BARROS ARAUJO, 9 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 7 - Matutino: 1º, MARLETE DE LIMA TORRES MARQUES, 29 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 7 - Vespertino: 1º, MARLETE DE LIMA TORRES MARQUES, 29 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 7 - Noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 7 - Matutino, vespertino, noturno: Sem inscritos - Qualificação profissional - Núcleo comum - Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras - Região 8 - Matutino: 1º, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAÚJO, 59; 2º, SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA, 42; 3º, ANGELA DIAS DA COSTA, 38; 4º, ROBERTH GABRIEL MELO TAVARES, 34; 5º, PAULO SÉRGIO OLIVEIRA NOGUEIRA, 24 - Qualificação profissional - Núcleo comum - Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras - Região 8 - Vespertino: 1º,

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAÚJO, 59; 2º, SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA, 42; 3º, ANGELA DIAS DA COSTA, 38; 4º, ROBERTH GABRIEL MELO TAVARES, 34; 5º, PAULO SÉRGIO OLIVEIRA NOGUEIRA, 24 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária, direitos e deveres das trabalhadoras - Região 8 – Noturno: 1º, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAÚJO, 59; 2º, SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA, 42; 3º, ANGELA DIAS DA COSTA, 38; 4º, ROBERTH GABRIEL MELO TAVARES, 34; 5º, PAULO SÉRGIO OLIVEIRA NOGUEIRA, 24 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 8 – Matutino: 1º, ROSENILDE BEZERRA DOS SANTOS, 75; 2º, LÉIA MARIA APARECIDA REIS, 67; 3º, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAÚJO, 59; 4º, CRISTIANE ARAUJO SANTOS, 50,5; 5º, SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA, 42; 6º, SHIRLIANY ANDRADE DO NASCIMENTO, 35,5; 7º, ROBERTH GABRIEL MELO TAVARES, 34; 8º, ANA MARIA FERREIRA, 32; 9º, LUIZA RAFAELA DE JESUS NORONHA, 31,5; 10º, EMÍLIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONTOURA RODRIGUES, 31; 11º, ALINE FABRICIO DOS SANTOS, 14 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 8 – Vespertino: 1º, ROSENILDE BEZERRA DOS SANTOS, 75; 2º, LÉIA MARIA APARECIDA REIS, 67; 3º, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAÚJO, 59; 4º, SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA, 42; 5º, ROBERTH GABRIEL MELO TAVARES, 34; 6º, ANA MARIA FERREIRA, 32; 7º, LUIZA RAFAELA DE JESUS NORONHA, 31,5; 8º, EMÍLIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONTOURA RODRIGUES, 31; 9º, ALINE FABRICIO DOS SANTOS, 14 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Ética, relações humanas, cidadania, gênero e direitos da mulher - Região 8 – Noturno: 1º, ROSENILDE BEZERRA DOS SANTOS, 75; 2º, LÉIA MARIA APARECIDA REIS, 67; 3º, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAÚJO, 59; 4º, CRISTIANE ARAUJO SANTOS, 50,5; 5º, SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA, 42; 6º, ROBERTH GABRIEL MELO TAVARES, 34; 7º, ANA MARIA FERREIRA, 32; 8º, LUIZA RAFAELA DE JESUS NORONHA, 31,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática - Região 8 – Matutino: 1º, NATHANAEL KLEBER FERNANDES LINS, 63; 2º, ENOQUE PIRES RIBEIRO, 49; 3º, VALDEMIR DOS SANTOS SILVA, 47,5; 4º, CLAUDIO GALVAO WERKEMA, 38; 5º, PAULO SÉRGIO OLIVEIRA NOGUEIRA, 24; 6º, ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA, 24; 7º, MARCELO SILVA LIMA SOUZA, 21; 8º, PATRÍCIA CARDOSO PADOVANI, 15; 9º, VALERIA VANDA DA SILVA MENDONÇA, 7 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Informática - Região 8 – Vespertino: 1º, NATHANAEL KLEBER FERNANDES LINS, 63; 2º, ENOQUE PIRES RIBEIRO, 49; 3º, VALDEMIR DOS SANTOS SILVA, 47,5; 4º, CLAUDIO GALVAO WERKEMA, 38; 5º, PAULO SÉRGIO OLIVEIRA NOGUEIRA, 24; 6º, ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA, 24; 7º, MARCELO SILVA LIMA SOUZA, 21; 8º, PATRÍCIA CARDOSO PADOVANI, 15; 9º, VALERIA VANDA DA SILVA MENDONÇA, 7 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Matemática - Região 8 – Matutino: 1º, ROBERTO LISTER GOMES MAIA, 70; 2º, WAGNER LUIZ LOPES DE GOMES PIRES, 50; 3º, ANGELA DIAS DA COSTA, 38; 4º, ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA, 24; 5º, MARCELO SILVA LIMA SOUZA, 21 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Matemática - Região 8 – Vespertino: 1º, WAGNER LUIZ LOPES DE GOMES PIRES, 50; 2º, ANGELA DIAS DA COSTA, 38; 3º, ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA, 24; 4º, MARCELO SILVA LIMA SOUZA, 21 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Português - Região 8 – Matutino: 1º, EMÍLIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONTOURA RODRIGUES, 31; 2º, FRANCISCA LÍGIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 30; 3º, MIRIAN DE CAMPOS VIEIRA, 18 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Português - Região 8 – Vespertino: 1º, EMÍLIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONTOURA RODRIGUES, 31; 2º, FRANCISCA LÍGIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 30; 3º, MIRIAN DE CAMPOS VIEIRA, 18 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Português - Região 8 – Noturno: 1º, GISELLY GOMES ARAÚJO, 57,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho - Região 8 – Matutino: 1º, MARCELO LIMA DOS SANTOS, 80,5; 2º, MARIZETE RODRIGUES PEREIRA RIBEIRO, 69; 3º, DIANA BATISTA GOMES, 50; 4º, MARIA REGINA DE OLIVEIRA, 34; 5º, LUIZA RAFAELA DE JESUS NORONHA, 31,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho - Região 8 – Vespertino: 1º, MARCELO LIMA DOS SANTOS, 80,5; 2º, MARIZETE RODRIGUES PEREIRA RIBEIRO, 69; 3º, DIANA BATISTA GOMES, 50; 4º, MARIA REGINA DE OLIVEIRA, 34; 5º, LUIZA RAFAELA DE JESUS NORONHA, 31,5 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Saúde e segurança no trabalho - Região 8 – Noturno: 1º, MARCELO LIMA DOS SANTOS, 80,5; 2º, WESLEI ROCHA DA SILVA JUNIOR, 77; 3º, ROSENILDE BEZERRA DOS SANTOS, 75; 4º, MARIZETE

RODRIGUES PEREIRA RIBEIRO, 69; 5º, DIANA BATISTA GOMES, 50 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Primeiros socorros - Região 8 – Vespertino: 1º, MARCELO LIMA DOS SANTOS, 80,5; 2º, WESLEI ROCHA DA SILVA JUNIOR, 77; 3º, ROSENILDE BEZERRA DOS SANTOS, 75; 4º, MARIZETE RODRIGUES PEREIRA RIBEIRO, 69; 5º, DIANA BATISTA GOMES, 50 - Qualificação profissional – Núcleo comum – Primeiros socorros - Região 8 – Noturno: 1º, MARCELO LIMA DOS SANTOS, 80,5; 2º, WESLEI ROCHA DA SILVA JUNIOR, 77; 3º, ROSENILDE BEZERRA DOS SANTOS, 75; 4º, MARIZETE RODRIGUES PEREIRA RIBEIRO, 69 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Confeitaria avançada - Matutino: 1º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 2º, ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 3º, LORENA CALIXTO DE MOURA, 13 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Confeitaria avançada - Vespertino: 1º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 2º, ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 3º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 17; 4º, LORENA CALIXTO DE MOURA, 13 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Decoração de produtos - Matutino: 1º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 2º, LUCIANE DOS SANTOS AZEREDO, 45; 3º, ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 4º, LORENA CALIXTO DE MOURA, 13 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Decoração de produtos - Vespertino: 1º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 2º, LUCIANE DOS SANTOS AZEREDO, 45; 3º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 17; 4º, LORENA CALIXTO DE MOURA, 13 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Organização e administração de ambientes de confeitaria - Matutino: 1º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 2º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36; 3º, LORENA CALIXTO DE MOURA, 13 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Organização e administração de ambientes de confeitaria - Vespertino: 1º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 2º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36; 3º, LORENA CALIXTO DE MOURA, 13 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Panificação básica - Matutino: 1º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 2º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 3º, LUCIANA CARVALHO ULHOA, 19 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Panificação básica - Vespertino: 1º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 2º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 3º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 17 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Processos de fabricação - Matutino: 1º, MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, 64; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 3º, LUCIANE DOS SANTOS AZEREDO, 45; 4º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 5º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36; 6º, LUCIANA CARVALHO ULHOA, 19 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Processos de fabricação - Vespertino: 1º, MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, 64; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 3º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 4º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Técnicas de produção - Matutino: 1º, MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, 64; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 3º, LUCIANE DOS SANTOS AZEREDO, 45; 4º, ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 5º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 6º, ISADORA ANTUNES ARAUJO, 21 - Técnico em confeitaria - Região 1 – Técnicas de produção - Vespertino: 1º, MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, 64; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 3º, ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 4º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 5º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Confeitaria avançada - Matutino: 1º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Confeitaria avançada - Vespertino: 1º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Decoração de produtos - Matutino: 1º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Decoração de produtos - Vespertino: 1º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Organização e administração de ambientes de confeitaria - Matutino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50; 2º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30; 3º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Organização e administração de ambientes de confeitaria - Vespertino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50; 2º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30; 3º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Panificação básica - Matutino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50; 2º, GILVANIA PEREIRA ALVES, 48; 3º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30; 4º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 20 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Panificação básica - Vespertino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50; 2º, GILVANIA PEREIRA ALVES, 48; 3º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30; 4º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 20 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Processos de fabricação - Matutino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Processos de fabricação - Vespertino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Técnicas de produção - Matutino: 1º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30 - Técnico em confeitaria - Região 2 – Técnicas de produção - Vespertino: 1º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30 - Técnico em gastronomia - Região 1 – Confeitaria básica - Matutino: 1º, MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, 64; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 3º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 4º, RICARDO MAIA DE QUEIROZ LESSA, 48; 5º, LUCIANE DOS SANTOS AZEREDO, 45; 6º, ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 7º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 8º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36; 9º, CÁSSIA DA SILVA BONFIM, 25; 10º, LUCIANA CARVALHO ULHOA, 19; 11º, LORENA CALIXTO DE MOURA, 13 - Técnico em gastronomia - Região 1 – Confeitaria básica - Vespertino: 1º, MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, 64; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 3º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 4º, RICARDO MAIA DE QUEIROZ LESSA, 48; 5º,

ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 6º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 7º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36; 8º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 17; 9º, LORENA CALIXTO DE MOURA, 13; 10º, WALLACE FEITOSA DE MORAIS, 0 – Técnico em gastronomia – Região 1 – Panificação básica – Matutino: 1º, MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, 64; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 3º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 4º, RICARDO MAIA DE QUEIROZ LESSA, 48; 5º, ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 6º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 7º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36; 8º, ISADORA ANTUNES ARAUJO, 21; 9º, LUCIANA CARVALHO ULHOA, 19 – Técnico em gastronomia – Região 1 – Panificação básica – Vespertino: 1º, MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, 64; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 3º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 4º, RICARDO MAIA DE QUEIROZ LESSA, 48; 5º, ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 6º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 7º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36; 8º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 17 – Técnico em gastronomia – Região 1 – Logística aplicada à gastronomia – Matutino: 1º, MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, 64; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 3º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 4º, RICARDO MAIA DE QUEIROZ LESSA, 48; 5º, ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 6º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 7º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36; 8º, LUCIANA CARVALHO ULHOA, 19 – Técnico em gastronomia – Região 1 – Logística aplicada à gastronomia – Vespertino: 1º, MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, 64; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 60; 3º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 53; 4º, RICARDO MAIA DE QUEIROZ LESSA, 48; 5º, ELIANE DA CONCEIÇÃO REIS, 40; 6º, HUDSON ANDRÉ VIDAL MARTINS, 39; 7º, JOAQUIM SANTANA FILHO, 36 – Técnico em gastronomia – Região 2 – Confeitaria básica – Matutino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50; 2º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30; 3º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25 – Técnico em gastronomia – Região 2 – Confeitaria básica – Vespertino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50; 2º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30; 3º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25 – Técnico em gastronomia – Região 2 – Panificação básica – Matutino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50; 2º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30; 3º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25; 4º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 20 – Técnico em gastronomia – Região 2 – Panificação básica – Vespertino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50; 2º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30; 3º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25; 4º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 20 – Técnico em gastronomia – Região 2 – Logística aplicada à gastronomia – Matutino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50; 2º, GILVANIA PEREIRA ALVES, 48; 3º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30; 4º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25 – Técnico em gastronomia – Região 2 – Logística aplicada à gastronomia – Vespertino: 1º, MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, 50; 2º, GILVANIA PEREIRA ALVES, 48; 3º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 30; 4º, RAÍSA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 25.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) aposentado(a) MARIA ELIZABETE BORGES DE ALMEIDA, matrícula nº 02053632, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00063266/2017-21, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCA o(a) servidor(a) aposentado(a) VALDIRENE QUEIROZ GALVAO, matrícula nº 2077507, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006619/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) TEREZA FELICIANO DE SOUZA, matrícula nº 00001740, PENSÃO ESPECIAL ADMINISTRATI, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às

12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-0000630/2019-12, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ELIZA MARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 0055099X, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00117472/2023-15, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS MARINHO EVANGELISTA, matrícula nº 00736740, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00120228/2023-21, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) SEBASTIAO PIRES GOMES, matrícula nº 00747726, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00133940/2023-91, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) EUNICE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 14059940, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00413-00002215/2023-62, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) GUIDA ROMAO DE MACEDO, matrícula nº 00915785, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00139152/2023-16, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) DIVINO TEIXEIRA MACHADO, matrícula nº 02484307, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00142138/2023-91, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOSE LUIZ PERON, matrícula nº 14060523, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00147136/2023-99, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA HOLANDA LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 00970085, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00149274/2023-11, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 00608521, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00153724/2023-61, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) RAIMUNDO SALES BATISTA, matrícula nº 0079550X, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00167352/2023-51, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA MAGALHAES DA COSTA, matrícula nº 00786330, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00174063/2023-16, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ALTINO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 00658111, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00174285/2023-21, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ELIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 02040913, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00178645/2023-63, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) FRANCISCA DE FATIMA VIEIRA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 00217662, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00179756/2023-97, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) EDMUNDO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 02368447, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00186170/2023-89, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) LEONIDIA FRANCISCA DO CARMO, matrícula nº 00810908, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00150569/2023-21, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) LIDIA AFONSO, matrícula nº 00507881, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para

tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00187442/2023-68, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) CLARISSA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 00777714, AGENTE G.E.- SERV GERAIS, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 3.183,53 (três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) RAIMUNDO A PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00978450, AGENTE G.E.- VIGILANCIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 937,42 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOSENITA COLONNA VASCONCELOS, matrícula nº 00691062, AGENTE G.E.- SERV GERAIS, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 331,61 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

CONVOCAR a servidora MARIA CRISTINA H DA C GONTIJO matrícula nº 247675, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente à possibilidade de incorporação de décimos pelo exercício de cargo comissionado, desta forma, informamos que caso do seu interesse efetuar a incorporação da Parcela Adicional Décimos, solicitamos que a senhora protocolize requerimento administrativo requerendo a citada incorporação juntando os atos de nomeação e exoneração em cargo comissionado.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00157473/2023-93. PARTES: DF/PMDF x SAFARILAND, LLC. OBJETO: A aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentos) unidades de coldres destro para pistolas CZ P-10F, referente ao item 1, 5.400 (cinco mil e quatrocentos) unidades de coldres destro para pistolas CZ P-10C, referente ao item 3, 495 (quatrocentos e noventa e cinco) unidades de coldres destro para pistolas CZ P-10S, referente ao item 4, 500 (quinhentas) unidades de coldres sinistro para pistolas CZ P-10F, referente ao item 5, 600 (seiscentas) unidades de coldres sinistro para pistolas CZ P-10C, referente ao item 6, 55 (cinquenta e cinco) unidades de coldres sinistro para pistolas CZ P-10S, referente ao item 7, e de 11.550 (onze mil quinhentos e cinquenta) unidades de porta carregador duplo, referente ao item 8, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Internacional n. 14/2021-PMDF e seus anexos (doc. SEI n. 92812798), na Ata e Registro de Preços n. 19/2023 (doc. SEI n. 113464033) e na Proposta (doc. SEI n. 113345726). VALOR: R\$ 6.238.028,41 (seis milhões, duzentos e trinta e oito mil vinte e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a \$ 1.222.567,50 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete dólares e cinquenta centavos). NOTAS DE EMPENHO:

NE	UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR	EMIÇÃO
2023NE606	220103/24103	06181821785170211	339030	100000000	R\$ 149.604,93	31/10/2023
2023NE607	220103/24103	06181821785170212	339030	100000000	R\$ 299.749,95	31/10/2023
2023NE608	220103/24103	06181821785170214	339030	100000000	R\$ 199.833,30	31/10/2023
2023NE610	220103/24103	06181821785170219	339030	100000000	R\$ 149.604,93	01/11/2023
2023NE611	220103/24103	06181821785170220	339030	100000000	R\$ 99.916,65	01/11/2023
2023NE612	220103/24103	06181821785179862	339030	100000000	R\$ 466.637,76	01/11/2023
2023NE613	220103/24103	06181621730290032	339030	100000000	R\$ 134.482,41	01/11/2023
2023NE614	220103/24103	06181621730299511	339030	321017329	R\$ 359.699,94	01/11/2023
2023NE617	220103/24103	06181621730299511	339030	121116282	R\$ 999.706,59	01/11/2023
2023NE618	220103/24103	06181621730299511	339030	131016282	R\$ 1.079.099,82	01/11/2023
2023NE619	220103/24103	06181621730299511	339030	331016282	R\$ 699.956,64	01/11/2023
2023NE622	220103/24103	06181621730299511	339030	131016283	R\$ 1.599.746,58	01/11/2023

BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Internacional n. 14/2021-PMDF e seus anexos (doc. SEI n. 92812798). ASSINATURA: 08/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: PEDRO LUCAS ABREU, na qualidade de Procurador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 125.080,44 (cento e vinte e cinco mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ - 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00169290/2023-49, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 60.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.977,81 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos); em nome de GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00216437/2023-05. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 520,34 (quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa AVALON DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA S/S LTDA- CNPJ- 07.230.712/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00220193/2023-57, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 535.798,92 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL - CNPJ 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00099410/2023-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenador de Despesas.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, página 148.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no RUA 25 SUL, NÚMERO 40 - ÁGUAS CLARAS/DF, de destinação COMERCIAL e GARAGEM área construída de 1.740,17 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1674/2021 e de 1.740,17 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-2809-00, conforme ART/RRT Nº 13680498 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00203276/2023-81, expedido em 03/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHCNW CRNW 510 BLOCO B, LOTES Nº 05 E 06 - NOROESTE - BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL e GARAGEM área construída de 10.014,28 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1732/2021 - RETIFICADOR e de 10.014,28 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-2956-00, conforme ART/RRT Nº 0720210065919, 0720230019370, 0720230081725, 0720230083607 e 0720230084141 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00226545/2023-88, expedido em 08/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHCNW SQNW 303 BLOCO J - NOROESTE - BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM área construída de 13.781,88 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1593/2022 e de 13.774,08 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-2686-00, conforme ART/RRT Nº 0720230073091, 0720230026120, 0720230051748, 0720230079276 e 0720230070628 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00218613/2023-35, expedido em 08/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS Nº 04/2023
O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME – PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 14 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 10.030 DE 30/09/2019, c/c o Art. 4º, II do Decreto nº 30.490, de 22/06/2009 e tendo em vista o Dossiê nº 06/2021-DAME, resolve: CONCEDER LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS, à empresa BRACAL MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 37.111.010/0001-04 e 07.519.618/001-77, localizada no Núcleo Rural Sobradinho I, Fazenda Rafaela, Gleba 120, Rodovia DF-440, Km 12, fone 61-99655-9381, em conformidade com o Certificado de Registro nº 525.665, expedido pela 11ª Região Militar do Exército Brasileiro. Esta licença é válida até 08 de novembro de 2025.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

PROCESSO Nº 00052-00021019/2023-51. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (envelopes, luvas, máscaras, macacões, etc) para setores do Departamento de Polícia Técnica - DPT, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 906.650,90 (novecentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 27 de novembro de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira/PCDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 00052-00025550/2022-12. OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma da 10ª Delegacia de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, em terreno situado no SHIS Trecho 04, Lote C – Lago Sul - Brasília/DF, conforme o projeto básico e seus anexos, que são partes integrantes do edital. O Diretor de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta nos autos, HOMOLOGAR o resultado do julgamento da Concorrência nº 01/2023 e, por consequência ADJUDICAR o objeto do certame à empresa GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 01.000.050/0001-31, no valor total de R\$ 4.848.409,74 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

Diretor do Departamento de Administração Geral da PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado ao processo de nº 00055-00055099/2022-83, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 19/2023, em favor de 51.049.629 ANDRIE NUNES ALVES SILVA, CNPJ: 51.049.629/0001-67, para contratação de empresa para a prestação de serviço de certificação digital por meio do fornecimento de dispositivo tipo token(s) e serviço de emissão de certificado(s) digital(is) para usuário(s) e para serviços web, dentro das especificações e normas do ICP – BRASIL, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 11.920,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 04/2023

Partes: DETRAN-DF e a credenciada JOIA CURSOS E TREINAMENTOS ONLINE LTDA. (AUTOCNH). CNPJ nº 18.532.902/0001-34. Processo: 00055-00062661/2020-63. Objeto: credenciamento para a realização do Curso de Reciclagem para Condutores Infratores na modalidade de ensino à distância – EAD, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 06/11/2023. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da publicação da Instrução nº 951/2020 (15/12/2020), até o dia 28/08/2025, conforme a homologação do sistema da IEPPE conferida pela Portaria (Denatran) nº 1.783/2020, alterada pela Portaria (Senatran) nº 503/2023. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN e KLEITON PATRIK DE ALCANTARA AVI, Sócio Proprietário.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo SEI nº 00055-00045190/2023-71. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento dos Lotes 1 e 3 do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora (Lote 1): S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.439.201/0001-00, no valor total de R\$ 30.099.934,94; Empresa vencedora (Lote 3): NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ: 12.367.644/0001-00, no valor total de R\$ 9.990.467,48.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAEXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
Nº 47/2023 - SEAPE/DF - SIGGO 049800

Processo SEI-GDF nº 04026-00036496/2021-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa QUÂNTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 10.939.454/0001-86, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de motores elétricos para portões, visando aumento da eficiência e segurança ao acesso às unidades prisionais e à sede da SEAPE localizada na rodoferroviária. DO VALOR: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho:

06.181.6217.1569.0006 e 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2023NE001410 e 2023NE001411. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa QUÂNTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI: JOSÉ CIRILO ALVES DO VALE, na qualidade de Represente legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
Nº 48/2023 - SEAPE/DF - SIGGO 049801

Processo SEI-GDF nº 04026-00036496/2021-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 21.971.041/0001-03, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de motores elétricos para portões, visando aumento da eficiência e segurança ao acesso às unidades prisionais e à sede da SEAPE localizada na rodoferroviária. DO VALOR: R\$ 32.949,96 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006 e 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2023NE001408 e 2023NE001409. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, na qualidade de Represente legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO

DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recurso em processo administrativo.

JOSÉ FRANCISCO ALVES MACEDO CPF339.XXX.XXX-04,

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de defesa metálica, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste edital. Processo SEI nº 00113-00016534/2023-94. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023, com valor estimado de R\$ 17.114.502,05. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de óleo lubrificante, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00016094/2023-75. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 28 de novembro de 2023, com valor estimado de R\$ 169.121,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 18/2023

TCB/DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 19.485.728/0001-89; Processo nº 00095-00000871/2023-61; Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023; Modalidade: Dispensa de Licitação; Objeto: prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília na pessoa de seu Presidente, Diretores, Superintendente e os técnicos de Projetos Especiais de Transporte; Programa de trabalho: 26122601085170079, Natureza de Despesa: 339014, Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho de número: 2023NE01703 em 01/11/2023 valor do contrato: R\$37.184,24 (trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente-CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP - LEVI JERONIMO BARBOSA-Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para Aquisição de Material para limpeza e prevenção de doenças - Álcool gel 70% e Álcool líquido 70%, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00012779/2023-98. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 23/11/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP (UASG: 927507)

Processo: 00400-00036458/2021-54. Objeto: Registro de preços para pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando prestação de serviço de aquisição, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, pelo prazo de garantia de funcionamento on-site de 60 (sessenta) meses. Valor Estimado: R\$6.475.567,05 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por lote/grupo. Abertura da sessão pública: 27/11/2023 às 14h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 10/11/2023.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na da Região Administrativa do Guarã - RA - X, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 16/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007703/2023-88. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar do Guarã, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Guarã – RA X. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à

Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99601-6102 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO. 00056-0000548/2023-17. OBJETO: Pregão eletrônico para a aquisição de insumos para serem utilizados na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações e quantitativos previstos no item 3 do anexo I do Edital, visando dar continuidade a capacitação profissional de pessoas que se encontram em conflito com a lei. TIPO: Menor Preço por Item. Valor estimado da licitação: R\$ 10.357,03 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos). Data/hora de abertura: 21/11/2023, às 09:30hs. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site www.gov.br/compras, pelo email: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, 1º andar - Guarã, Brasília-DF. Fone: (61) 3686-5000, ramal 5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO. 00056-0000548/2023-17. OBJETO: Pregão eletrônico para a aquisição de insumos para serem utilizados na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações e quantitativos previstos no item 3 do anexo I do Edital, visando dar continuidade a capacitação profissional de pessoas que se encontram em conflito com a lei. TIPO: Menor Preço por Item. Valor estimado da licitação: R\$ 10.357,03 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos). Data/hora de abertura: 21/11/2023, às 09:30hs. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site www.gov.br/compras, pelo email: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, 1º andar - Guarã, Brasília-DF. Fone: (61) 3686-5000, ramal 5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00003415/2023-93. SIGGO Nº 048504. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45 e DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 09.370.244/0001-30. DO OBJETO: Substituir 20 (vinte) postos de Assistente Operacional 44hs por 20 (vinte) postos de Assistente Administrativo 44hs, acrescentar 3(três) postos de Supervisor de Equipe 44hs, e acrescentar 30(trinta), postos de Assistente Administrativo 44hs o que acarretará em uma supressão de 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento), e acréscimo de 15,35% (quinze vírgula trinta e cinco por cento). Com as alterações informadas no subitem 2.3, o Contrato passa a contar, ao todo, com: I - 70 (setenta) postos de Assistente Operacional; II - 128 (cento e vinte e oito) postos de Assistente Administrativo 44hs, e III - 5 (cinco) postos de Supervisor de Equipe 44hs. DO VALOR: O valor mensal estimativo do Contrato é de R\$ 2.046.337,20 (dois milhões, quarenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor estimativo anual de R\$ 24.556.046,40 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil quarenta e seis reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.37, e IV – Fonte de Recursos: 160. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2023. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 27/02/2024. DOS SIGNATÁRIOS:

Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 003/2022 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001109/2022-02 (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Aditivos). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de execução e vigência do Contrato nº 003/2022 - SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022, e que tem por a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598156), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 65204577), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 16/10/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 14/01/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 04/12/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestruturas Substituta. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 04/2022 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001110/2022-29 (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Aditivos). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de execução e vigência do Contrato nº 004/2022 - SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022 e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598441), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 65204577), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 15/10/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 13/01/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 04/12/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura Substituta. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00021746/2023-20, e o Parecer Jurídico nº 316/2023- DJ e do Despacho SPC, e com fundamento nos Artigos 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb-RILC, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio, para contratação por Dispensa de Licitação da empresa JC SANTOS SUPRIMENTOS ENCADERNADORA E GRAFICA

LTDA, CNPJ: 04.895.267/0001-45, no valor de R\$41.520,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais), para prestação, pelo período de 12 (doze) meses, de serviços de encadernação e reencadernação especial de documentos em geral compreendendo encadernação em capa dura com parafuso ou costura, encadernação tipo dobra canoa, brochura lombada quadrada (cola e/ou costura) e termoencadernação, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos, e da Proposta de Preço. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; Natureza da despesa: 33.90.39; Conta aplicação: 12.403.404.300-7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; Fonte de recursos: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS. Assinatura: 03/11/2023 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 07/11/2023 – Luís Antônio Almeida Reis – Presidente.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9376/2021. PARTES: CAESB X INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGSP ASSINATURA: 03/11/2023. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Alessandra Bigal Barboza Gaspari.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9458/2022, publicado no DODF de 25/04/2022. ASSINATURA: 07/11/2023. PREÇO/VALOR: R\$ 2.331.147,69 (dois milhões e trezentos e trinta e um mil e cento e quarenta e sete reais e nove centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 0,9%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela VR CONSULTORIA LTDA EPP TERMO DE QUITAÇÃO: Victor Hugo Soares Da Costa e Raffael de Gusmão Ataíde Escarpini.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2023-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Nº 054/2023 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-0000610/2023-06. Contratada: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. Inscrição sob o CNPJ nº 03.535.902/0001-10. Do Objeto: Aquisição de 20 computadores padrão mini desktop completos com monitores e 20 monitores adicionais com garantia total de peças e assistência técnica, por no mínimo 60 meses (on site) pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Do Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Do Prazo De Vigência: é de 60 (sessenta) meses. Da assinatura do contrato: 08 de novembro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Jader Edward Lopes Andrade, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00022933/2021-51. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIA CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Acréscimo, bem como supressão financeira. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 127.753,27, correspondente a aproximadamente 3,46%; Suprime-se o valor de R\$ 101.359,88, correspondente a aproximadamente 2,74%, passando o valor do Contrato de R\$ 3.696.859,09 para R\$ 3.723.252,48. RECURSOS: Empenho 2023NE02872, Programa de trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: André Olimpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023470/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 188/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 8 Multi Exercitadores C/ 6 Funcões, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 32. VALOR: R\$ 26.901,92. VIGÊNCIA: 125 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02932, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023470/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 189/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao

Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 8 Simuladores de Cavalgada, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 12. VALOR: R\$ 21.179,76. VIGÊNCIA: 125 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02933, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029813/2022-65. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 237/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro, bem como reajuste de valor do Contrato. Acrescenta-se a quantia de R\$ 1.275.090,82, que corresponde a 24,29% do valor anteriormente contratado. LOTE: 01. Reajusta-se o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe R\$ 123.428,79, correspondente a 9,68% já concedido pelo Primeiro Apostilamento, perfazendo um total de R\$ 1.398.519,61 passando o valor do contrato de R\$ 5.755.809,96 para R\$ 7.154.329,57, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho: 2023NE03010, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0007 e nº 2023NE03011, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.9559, datados de 07/11/2023, ambos Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023470/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 190/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 8 Leg Press, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 14. VALOR: R\$ 14.789,12. VIGÊNCIA: 125 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02934, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023470/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 191/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 8 Barras Alta Giratória 3 Alturas, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 20. VALOR: R\$ 8.606,08. VIGÊNCIA: 125 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02936, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023470/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 192/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 8 Simulador de Caminhada Triplô, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 21. VALOR: R\$ 16.864,80. VIGÊNCIA: 125 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02937, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023470/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 192/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 8 Simulador de Caminhada Triplô, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 21. VALOR: R\$ 16.864,80. VIGÊNCIA: 125 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02937, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023470/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 194/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia

Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 8 Rotação Vertical - Roda Tripla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 26. VALOR: R\$ 7.694,40. VIGÊNCIA: 125 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02939, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023470/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 195/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 8 Twist Lateral Duplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 27. VALOR: R\$ 8.000,00. VIGÊNCIA: 125 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02942, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023470/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 196/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores: 1 Multi Exercitador Estação Saúde, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 8.941,17. VIGÊNCIA: 125 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02943, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÃO Nº 05, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ 69.565,06 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), liberada em 20/10/2023 e depositada no banco BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Referência a 7313-X, vinculada ao Convênio nº 901846/2020/MAPA/SEAGRI-DF - Processo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA: 21000.040770/2020-17, celebrado em 31/12/2020, entre a União Federal, por intermédio da MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de máquinas e implementos.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ
Secretário de Estado

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CÂMARA TÉCNICA

RESULTADOS E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS AO ENQUADRAMENTO NO PRORURAL - DF/RIDE

A Câmara Técnica do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural - CPDR aprovou, em sua 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de outubro de 2023, os processos abaixo relacionados, a publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Processo	Requerentes
00072-00000489/2023-15	MILTON AMAURY BRITO MANCHADO
00072-00000356/2023-31	ARMINDO CLEMENTE MANZOLI
00072-00002878/2023-77	JANILSON VELTEN MONHOL
00072-00003446/2023-83	SANDRO SHOITI NOHAMA
00072-00002771/2023-29	GIOVANNI CAPPELLESSO

O Processo 00072-00002281/2023-22, cuja apresentação estava prevista em pauta, não chegou a ser relatado, em vista da ausência do relator, devendo ser deliberado na próxima reunião mensal. Foi aprovada por unanimidade a fixação das datas das reuniões ordinárias mensais da Câmara Técnica, a ocorrer nas segundas quarta-feiras de cada mês.

JOSÉ A. LINS FILHO
Coordenador
Substituto

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Rescisão de Permissão. Partes: CEASA/DF e JORGE YUGUI HISATA, CPF 902.*****53. Objeto: Rescisão Unilateral de TPNQU 142/2022, inerente ao box B 105, Pavilhão B-08 - Decisão 84, id 118507286. Motivo da rescisão: abandono de objeto. Data: 18 de setembro de 2023. Assinatura: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo SEI 0071-902109/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao contrato 19/2019. Partes: CEASA/DF e AMPLOS Proteção Contra Incêndio Ltda, CNPJ: 23.388.851/0001-59. Objeto: Aditivo de Prazo e de Valor. O prazo fica aditivado em 12 meses, contados a partir do último dia de vigência do instrumento atual. O valor fica aditivado em R\$ 468.304,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Executores: Paulo Ricardo da Silva dos Santos, matr. 0122-3 (titular) e Pedro de Araújo Lima, matr. 700.1 (substituto). Data: 03 de novembro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: José Augusto Ferreira de Oliveira (representante legal). Processo SEI 00071-00000935/2023-10.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Programa de Capacitação para Inovação do DF - INOVADF, no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do Programa de Capacitação para Inovação do DF - INOVADF, instituída conforme Portaria nº 82, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 30 de agosto de 2023, página 45, constantes no Processo nº 04008-00000860/2023-19, torna público o julgamento dos recursos e o RESULTADO DEFINITIVO da classificação das propostas inscritas no mencionado chamamento público, após análise da documentação apresentada pelos proponentes, bem como do recurso interposto pela OSC Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, conforme item 6.4 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO em comento:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC	123930543	17	CLASSIFICADA
2º	REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP	123931951 - 125549245	13	CLASSIFICADA
3º	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX	123929268	11	CLASSIFICADA
4º	PROGRAMANDO O FUTURO	123928106	7	DESCLASSIFICADA
5º	ASSOCIAÇÃO IMPACT HUB BRASIL	123929955	5	DESCLASSIFICADA
6º	ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW	123932140	0	DESCLASSIFICADA

Assevera-se que haverá convocação da Organização de Sociedade Civil - OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, conforme item 9 (PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA), do Edital de Chamamento Público.

Em tempo, ressalta-se que todas as fases descritas no mencionado item editalício serão fielmente cumpridas, de modo que a Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SECOM/DF

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação-CEL-SECOM/DF, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, comunica que conforme disciplina o item 17.3 do Edital realizará no dia 23 de novembro de 2023 às 10:00 horas o sorteio para a escolha de 03 (três) membros para comporem a Subcomissão Técnica que ficará responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do referido certame. O sorteio será realizado a partir da relação dos nomes abaixo relacionados: a) Membros com vínculo: 01-Milton Dias Guimarães, servidor-Secom/DF; 02-Maurício de Carvalho Sampaio, servidor-Secom/DF; 03-Tatyusha Icó Campbell Brisolla, servidora Secom/DF; 04-Sergio Luiz de Souza, servidor-Secom/DF; 05-Isaac Marra de Castro Júnior, servidor-Secom/DF e 06-Lorena Almeida de Oliveira, servidora-Secom/DF. b) Membros sem vínculo: 07-Renato Correia de Albuquerque, servidor daInfraero; 08-Patrick Leal Costa, servidor da Embratur e 09-Victor de MeloBarbosa Leite, servidor do Ministério da Saúde. Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Local de realização do sorteio: Sala da CEL-SECOM/DF, situada no 15º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, sala n.º 1509 - Asa Norte-Brasília/DF. A sessão de sorteio será transmitida ao vivo no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/govdf/>. O vídeo da sessão também ficará disponível no canal da Agência Brasília no youtube (<https://www.youtube.com/@AgenciaBrasiliaNoticias>). Demais informações poderão ser obtidas no site: <https://www.secom.df.gov.br/concorrancia-01-2023/ou> na CEL-SECOM/DF por meio do telefone: 0xx(61) 3961.1696 ou pelo e-mail: celcoop.secom@buriti.df.gov.br. Processo SEI nº 04000-00000332/2023-77.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00862

PROCESSO nº 00150-00000872/2023-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 50.665.967/0001-60. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS REFERENTE À CURADORIA DO CLUBE DE LEITURA DA BNB NO ANO DE 2023, VISANDO COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA, DA SECEC/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 - AQUISIÇÃO DO LIVRO BALZAC E A COSTUREIRINHA CHINESA: AUTOR: DAI SIJIE; EDITORA: ALFAGUARA; EDIÇÃO: 1. ED., 2007 OU MAIS ATUAL; E ISBN: 9788560281251. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 53,90; ITEM 2 - AQUISIÇÃO DO LIVRO FILHA PERDIDA, A: AUTOR: ELENA FERRANTE; EDITORA: INTRÍNSECA; EDIÇÃO: 1. ED., 2016 OU MAIS ATUAL; ISBN: 9788551000328. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITÁRIO: 37,90; ITEM 3 - AQUISIÇÃO DO LIVRO FRANKENSTEIN; AUTOR: MARY SHELLEY; EDITORA: PENGUIN-COMPANHIA; EDIÇÃO: 1. ED., 2015 OU MAIS ATUAL; ISBN: 9788582850190. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 45,90; ITEM 4 - AQUISIÇÃO DO LIVRO MÃO ESQUERDA DA ESCURIDÃO, A; AUTOR: URSULA K. LE GUIN; EDITORA: EDITORA ALEPH; EDIÇÃO: 1. ED., 2019 OU MAIS ATUAL; ISBN: 9788576574484. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITÁRIO: 69,90; ITEM 5 - AQUISIÇÃO DO LIVRO NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA; AUTOR: VÁRIOS AUTORES; EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS; EDIÇÃO: 1. ED., 2019 OU MAIS ATUAL; ISBN: 9788574068640. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITÁRIO: 49,90; ITEM 6 - AQUISIÇÃO DO LIVRO TORTO ARADO; AUTOR: ITAMAR VIEIRA JUNIOR; EDITORA: TODAVIA; EDIÇÃO: 1.ED., 2019 OU MAIS ATUAL; ISBN: 9786580309313. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITÁRIO: 57,90 e ITEM 7 - AQUISIÇÃO DO LIVRO VESTIDA, A; AUTOR: ELIANA ALVEZ CRUZ; EDITORA: MALÊ; EDIÇÃO: 1. ED., 2022 OU MAIS ATUAL; ISBN: 9786587746289. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITÁRIO: 44,90. Prazo: 45 dias. Do Valor: R\$ 981,10 (novecentos e oitenta e um reais e dez

centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, representada pelo Diretor-Presidente MARCELO FAGUNDES GOMIDE, no uso de suas atribuições legais decide REVOGAR o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº EC 02/2023 - RIACHO FUNDO II - RA XXI, pelas razões elencadas no Despacho - CODHAB/PRESI/DIPRO (124716020), Processo nº 00392-00002233/2023-21, cujo objeto consiste na seleção de empresas do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, interessadas em formar parcerias e viabilizar plano de negócio com a CODHAB/DF, para contratação de empreendimento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, prioritariamente pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, na Região Administrativa do Riacho Fundo II 3ª Etapa quadras QS 27 Conjunto 01 Lotes 9 a 12, QS 27 Conjunto 2 Lote 4, QS 29 Conjunto 01 Lotes 4 e 5 e QS 29 Conjunto 02 Lotes 5 a 8, para readequirição do objeto.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 462/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 14 (quatorze) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00142-00002670/2021-51 e Memorando Nº 766/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, com vistas à habilitação, até a data de 31/05/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 463/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 02 (dois) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00142-00002670/2021-51 e Memorando Nº 766/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 464/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 05 (cinco) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/05/2024, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00142-00002670/2021-51, e Memorando Nº 766/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 06/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de

dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00001049/2021-53, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nas atividades de fiscalização desenvolvidas pela Adasa sobre uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal, que será aberto período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 006/2023-ADASA.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução estabelece os procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e outros, cuja fiscalização lhe sejam delegadas.

PERÍODO: 16/11/2023 a 03/12/2023.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico CP-006-2023@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 23 horas do dia 03 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública as outorgas:

Outorga nº 394/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores do Residencial Imperium, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Rua Rodobelo, Chácara 51, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00003268/2023-39.

Outorga nº 398/2023 - ADASA/SRH/COUT. Edson Aparecido Macedo dos Santos, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003726/2023-30.

Outorga nº 399/2023 - ADASA/SRH/COUT. William Castro e Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003950/2023-21.

Outorga nº 400/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luciano da Costa Barros, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001822/2018-86.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 268/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ana Lúcia Gillet Lomonaco, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Village Alvorada I, Rua B, Casa 15, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003512/2023-63.

Outorga Prévia nº 269/2023 - ADASA/SRH/COUT. Roberto Lindau Dienstmann, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no SMLN MI Trecho 03, Chácara 131, Casa 01, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003519/2023-85.

Outorga Prévia nº 270/2023 - ADASA/SRH/COUT. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no afluente do córrego Guará, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá ao Setor de Oficinas Sul - SOF SUL / Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, Guará/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001347/2020-62.

Outorga Prévia nº 271/2023 - ADASA/SRH/COUT. Gilmar Ferreira Mendes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QL 16, Conjunto 02, Casa 02, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003490/2023-31.

Outorga Prévia nº 272/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Gama Shopping, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na AE 01, EQ 55/56, Setor Central do Gama, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00003934/2023-39.

Outorga Prévia nº 273/2023 - ADASA/SRH/COUT. Vera Lucia Menezes Farinha, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal

e irrigação paisagística, localizado no SMLN, Núcleo Rural Córrego do Palha, Trecho 04, Chácara 40 - Girassol, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000775/2022-30.

Outorga Prévia nº 274/2023 - ADASA/SRH/COUT. Atrium & Tao Empreendimentos Imobiliários S.A., outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá à Gleba 3 do Setor Habitacional Taquari - Etapa II, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002575/2019-16.

Outorga Prévia nº 275/2023 - ADASA/SRH/COUT. Alexandre Rodrigues Caetano, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 10, Conjunto 6, Casa 2, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003859/2023-14.

Outorga Prévia nº 276/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Quaresma de Lima, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS Qi 03, Conjunto 10, Casa 6, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003716/2023-02.

Outorga Prévia nº 277/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores do Residencial Imperium, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Rua Rodobelo, Chácara 51, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00003268/2023-39.

Outorga Prévia nº 279/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marcelo Nunes de Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHTQ Trecho 01, Quadra 2, Conjunto 3, Lote 2, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003063/2023-53.

Outorga Prévia nº 280/2023 - ADASA/SRH/COUT. Instituto de Terapias Integrativas e Permacultura Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Córrego do Urubu, Chácara 12 C- São Sepé, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003264/2022-70.

Outorga Prévia nº 281/2023 - ADASA/SRH/COUT. SGM Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e construção civil, localizado no Setor de Mansões Dom Bosco Sul, Área Especial D, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001481/2021-44.

Outorga Prévia nº 282/2023 - ADASA/SRH/COUT. Wilson Alves Cardoso, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 03, Casa 07, Casa C, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003836/2023-00.

Outorga Prévia nº 283/2023 - ADASA/SRH/COUT. Andrade e Martins Comércio e Serviços Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado no Setor SOF Conjunto 6, S/N, Lote 16, Loja 01, Bonsucesso, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00003852/2023-94.

Outorga Prévia nº 284/2023 - ADASA/SRH/COUT. Apoé Sol Dias Marques Braga, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado nas Estâncias Vila Rica, Gleba IV, Lote 20, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00003965/2023-90.

Outorga Prévia nº 285/2023 - ADASA/SRH/COUT. Alexandre Einstein da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 15, Conjunto 6, Lote 09, Casa B, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003995/2023-04.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00391-00004258/2023-97. Trata-se de proposta para formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL e a Organização da Sociedade Civil - AÇÃO SOCIAL RENASCER, inscrita no CNPJ nº. 09.441.600/0001-60, tendo como objeto: Execução do Projeto de Implantação de Sistema Agroflorestal e Horta PANC Modelo no Parque Ecológico Riacho Fundo, com o propósito de promover atividades educativas voltadas para a conscientização ambiental e

para a Educação Alimentar e Nutricional. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do inciso I do art. 27, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 29, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº. 37.843/2016. RÔNEY NEMER, Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 00391-00002467/2021-34. PARTES: IBRAM/DF x ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e Reajuste contratual de 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento), para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 1.354.812,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e doze reais), empenhado o valor de R\$ 294.912,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e doze reais), pelas Notas de Empenho nº 2023NE00909 e 910, para atender as despesas durante o exercício de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.126.8210.2557.2583; FONTE DE RECURSO: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 E 44.90.40; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir de 31/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, pela Contratada: DANIEL CARVALHO BORDIN, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 444/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIO EMISSAO - LABRE, CPF/CNPJ: 34.165.977/0001-80, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03934/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00018002/2021-03.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 615/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MAYCKSON BELEM BATISTA DE SOUSA, CNPJ: 019.402.591-85, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 02046/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00016927/2021-10.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 730/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a PHILLIPE HENRIQUE CELESTINO BEZERRA - ESPETARIA SHOW 10, CNPJ: 37.790.856/0001-18, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 09341/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00000843/2022-37. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E
MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHACARA 107A - RESIDENCIAL GOLDEN PARK, inscrita sob o CNPJ nº 49.896.523/0001-57, cujos associados encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10315/2023, em nome da associação, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XXIII da Lei 41/89 e art. 10, inciso I, do Decreto Distrital 39.469/2018, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008396/2023-45 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 5.064,50 (cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003454/2019-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.324.427/0001-73. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2020 (49545752) por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 08 de novembro de 2023 até 07 de novembro de 2024 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, o que ocorrer primeiro. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO LINS DA COSTA, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-0000037/2022-70 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 140 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3603ª Sessão realizada em 16/03/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00111-00005900/2023-36 ESPÉCIE: Termo de Ocupação de Uso a Título Precário Remunerado; AUTORIZADOR: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a AUTORIZATÁRIA: BI 14 - Brasília Incorporadora Ltda; OBJETO: Termo de Ocupação de Uso a Título Precário Remunerado com destinação ao uso exclusivo a BI 14 - Brasília Incorporadora Ltda; Decisão no 557, da Diretoria Colegiada - DIRET, em sua Sessão 3721ª, realizada em 24/08/2023, e rerratificada por outra Decisão no 683, da Diretoria Colegiada - DIRET, em sua Sessão 3733ª, realizada em 18/10/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023; P/AUTORIZADOR: Júlio César de Azevedo Reis; P/AUTORIZATÁRIA: Paulo Roberto de Moraes Muniz; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00113-00028025/2019-28 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de

Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal-SEMOB/DF; Decisão nº 101 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3681ª Sessão realizada em 16/02/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 0111-004178/1991 ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso; PERMITENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o PERMISSÍONÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.; OBJETO: Termo de Permissão de Uso com destinação ao uso exclusivo do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.; Decisão nº 082 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3679ª Sessão realizada em 09/02/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023; P/PERMITENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/PERMISSÍONÁRIO: Cristiane Maria Lima Bukowitz; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO
EDITAL Nº 02/2023 - CDRU/DESENVOLVE - DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a revogação da desclassificação, bem como da aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante FERREIRA BARROSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (Proposta nº 10051987 - ITEM 46), veiculada na edição nº 142 do DODF, pág. 77, de 28/07/2023, em atendimento ao Ofício nº 2878/2023 - SEDET/GAB, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, no âmbito do Processo nº 00111-00002924/2023-33.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2023 - IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 746/2023-DIRET, 3737ª sessão, realizada em 08/11/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00004954/2023-84, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 22 - JPC HOLDING PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 50.900,00 (Concessão Mensal); ITEM 36 - SUCESSO MARCENARIA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS R\$ 173.000,00; ITEM 47 - ANTONIO CARLOS VIEIRA R\$ 651.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 39, 42, 57, 62 e 93, permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE
2017, 2021, 2022 E 2023 - VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA**

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 159, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 07 LT 05, ao interessado LARISSA ROSA PEREIRA ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000846/2023-32; Item 18, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 09 LT 06, ao interessado ITALO TEIXEIRA GUIMARÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007281/2023-14; Item 21, SHA QD 10 CJ 05 LT 08, ao interessado KILZE BEATRIZ MONTES SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005699/2023-97; Item 78, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 26, ao interessado ERISMAR JOSÉ DA SILVA BONFIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007710/2023-53; Item 19, SHA QD 10 CJ 07 LT 02, ao

interessado ESPÓLIO DE MANOEL GOMES DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009758/2022-15; Item 1572, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 17 LT 02, ao interessado APARECIDA DE FATIMA DO COUTO SINGH, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017729/2017-60; Item 25, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 03, ao interessado FRANCISCO ELIZEU VIDAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001312/2023-23; Item 16, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 15, ao interessado YULI COSTA SOBREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007257/2023-85; Item 15, SHA QD 10 CJ 03 LT 24, ao interessado LUÍS FELIPE CARVALHO LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005698/2023-42; Item 13, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 03 LT 01, ao interessado ARLINDO RODRIGUES DE ARAUJO NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007605/2023-14; Item 8, SHVP TRECHO 01 Q 03 CJ 04 LT 07, ao interessado ANTÔNIO CARLOS BAHIA DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007126/2023-06; Item 11, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 01 LT 12, ao interessado WILSON SARMENTO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007628/2023-29; Item 20, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 09 LT 33, ao interessado ALDO ABRAHAO FAIAD, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007194/2023-67; Item 1684, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 36, ao interessado GUSTAVO BARROS DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019868/2017-28; Item 151, SHA QD 10 CJ 07 LT 45, ao interessado JULIANA FERREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011853/2021-06; Item 14, SHA QD 10 CJ 03 LT 21, ao interessado ANDERSON CARVALHO FONTES DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008026/2023-99; Item 64, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 14 LT 05, ao interessado HERIVELTO AMADOR DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007603/2023-25; Item 15, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 39, ao interessado FRANCINEIA ALVES DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007671/2023-94; Item 6, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 49, ao interessado LILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008004/2023-29; Item 49, SHA QD 10 CJ 24 LT 01, ao interessado EDSON RODRIGUES FERRAZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001554/2023-17; Item 1, SHVP TRECHO 01 Q 01 CJ 06 LT 06, ao interessado MARIA NILVA ALMEIDA PRADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007835/2023-83; Item 225, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 41, ao interessado ROBSON GOMES DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009459/2021-08; Item 61, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 14 LT 01, ao interessado BALDOINO BARROS DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007251/2023-16; Item 2, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 27, ao interessado LYLSON KELVYN BARROS ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007964/2023-71; Item 130, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 11 LT 08, ao interessado MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000626/2023-17; Item 5, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 02 LT 22, ao interessado FRANCISCO HEANES MEDEIROS LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007840/2023-96; Item 9, SHVP TRECHO 01 Q 03 CJ 05 LT 11, ao interessado KARLA BEZERRA CORREIA AREDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007809/2023-55; Item 21, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 10 LT 09, ao interessado FLAVIO TIAGO ARAUJO BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007847/2023-16; Item 271, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 08, ao interessado ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018278/2017-88; Item 329, SHA QD 10 CJ 27 LT 42, ao interessado ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010316/2022-11. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, em 08 de novembro de 2023

KENYA CRISTINA ALVES

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 08/2022 – SHVP TRECHO 03 - COMERCIAIS

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 08/2022 - SHVP TRECHO 03 - COMERCIAIS, publicado no DODF Nº 167, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023, página 117, torna-se sem efeito a publicação do Item 142, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 10 LT 01, ao interessado CARLOS ALBERTO DE LIMA SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001151/2023-78.

Brasília/DF, em 08 de novembro de 2023

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

Processo SEI nº 00480-00000798/2023-11. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X MÍDIA IMPRESSA SOLUÇÕES EM ACRÍLICO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para o fornecimento de troféus, medalhas e placas de homenagem. Valor: R\$ 16.986,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2023NE00559. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 08.11.2023. Signatários: pela CGDF, SANDRO GASPERIN, na qualidade de Subcontrolador de Gestão Interna; pela MÍDIA IMPRESSA, INGRID NOGUEIRA CABRAL, na qualidade de Sócia.

FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo SEI nº 00480-00004775/2023-85. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação. Partes: DF/FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC X MIGUEL DE OLIVEIRA CARVALHO ROSA - ME (WAVE FILMES). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e editoração de imagens, para o V Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2023. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45901; Programa de Trabalho: 04.128.6203.4088.0095; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 320; Nota de Empenho: 2023NE00004. Vigência: 16.10.2023 a 30.11.2023. Signatários: pela FDCC, HUGO FIDELIS BATISTA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do FDCC; pela WAVE FILMES, MIGUEL DE OLIVEIRA CARVALHO ROSA, na qualidade de Sócio.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 428/2023

PROCESSO: 04024-00013905/2023-45

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 428/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha de punção descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 429/2023

PROCESSO: 04024-00013003/2023-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 429/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Filtro Antimicrobiano), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 430/2023

PROCESSO: 04024-00013907/2023-34

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 430/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Filtro para Cateter, Fio de Sutura), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 327/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 327/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Pembrolizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cm Hospitalar S.a, pelo valor total estimado de R\$ 529.158,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais). Brasília/DF, 09 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 392/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 392/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Mesas de Exame, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Coutinho e Fernandes Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 26.289,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais). Brasília/DF, 08 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 394/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 394/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Computador, Câmera Robótica, Câmera Mirrorless), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Vanguarda Informática e Eletrônicos Ltda, pelo valor total de R\$19.124,00 (Dezenove mil, cento e vinte e quatro reais); itens 02 e 05 para a empresa Ótimo Tecnologia Eirelli, pelo valor total de R\$8.807,07 (Oito mil, oitocentos e sete reais e sete centavos); item 04 para a empresa Tomada 1 Audiovisual Ltda, pelo valor total de R\$8.700,00 (Oito mil e setecentos reais); item 06 para a empresa Victor Hugo Torquato Me; pelo valor total de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); item 07 para a empresa Antonio Marcos Soares da Silva 01936371111, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 09 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 396/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 396/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para o Projeto de Estruturação do Espaço Destinado às Atividades de Simulação Realística (Notebook, Desktop, Webcam,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 08 para a empresa Siti Computadores Industria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 6.835,52 (Seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); item 02 para a empresa Ajuste Service, Comércio e Representações e Serviços de Eletroeletrônicos e Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais); do item 03 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais); dos itens 04, 06 e 07 para a empresa Ótimo Tecnologia Eirelli, pelo valor total de R\$ 25.036,62 (Vinte e cinco mil e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos); do item 05 para a empresa Nathans Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 3.044,00 (Três mil e quarenta e quatro reais). Brasília/DF, 09 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 410/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 410/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Hospitalar (Diclonato de Clorexidina Solução Alcoólica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.245,00 (Onze mil duzentos e quarenta e cinco reais). Brasília/DF, 08 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 314/2023– Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 314/2023– Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 24/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Kit cateter arterial), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa

vencedora: item 01 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.341,60 (Treze mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 09 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 329/2023
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 329/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para qualificação das Unidades de Internação (enfermarias, UTI) e do Centro Cirúrgico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Art Medical Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 92.800,00 (Noventa e dois mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 09 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 389/2023
ITEM REMANESCENTE**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 389/2023 - IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Efedrina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Conta Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.049,00 (Dois mil e quarenta e nove reais). Brasília/DF, 09 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 395/2023-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 395/2023 - Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 06/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Ifosfamida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.630,00 (Trinta e seis mil seiscentos e trinta reais). Brasília/DF, 09 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-176/2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PERÍCIA MÉDICA - IBPM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES
CNPJ: 36.762.281/0001-67**

Nos termos dos arts. 29 e 30, combinado com art. 12, §3º, todos do Estatuto Social do IBPM, convocamos os(as) associados(as) com direito a voto para reunirem-se em assembleia geral ordinária no dia 15/01/2024, pelo ambiente virtual disponibilizado pela rtdBrazil.org.br no link <https://meet.google.com/tai-afgi-ryv>, com primeira convocação às 19h e com segunda às 19h30, com vistas a promover as eleições para os cargos dos conselhos diretor e deliberativo do IBPM para a gestão 2023-2028, com término dos trabalhos às 20h do mesmo dia. As chapas que quiserem participar do pleito eleitoral deverão inscrever-se até o dia 30 de novembro de 2023, enviando o material para o e-mail secretaria@ibpm.org.br. Brasília/DF, 01 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA DE ALMEIDA COUTO TORMES
Presidente do IBPM

IPE INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Implantação para atividade de parcelamento de solo urbano na gleba registrada sob a matrícula 162.521 – 2º CRI-DF (Condomínio Residencial Ipê), localizada na DF 140, KM 2 – Jardim Botânico, Distrito Federal. Processo: 00391-00010709/2023-25. IPE INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 18.677.663/0001-00.

CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA NEUROLÓGICA LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam na forma Art. 1.072 da lei 10.406/02, convocados todos os sócios do CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA NEUROLÓGICA LTDA, CNPJ: 07.173.047/0001-04, registrado na JUCIS-DF sob nº 53201279014, para reunião de sócios a ser realizada aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023, às 19 horas, de forma presencial, na sua sede social na SCN Quadra 01, Bloco D, Lojas 13, 14, 15, Edifício Vega Luxury Design OFFICE, Brasília/DF. CEP 70.711-040. Ordem do dia: a) modificação do contrato social (art. 1071 da Lei 10.406/02); b) assuntos gerais.

WALDETE CABRAL MORAES
Sócia Administradora